



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira,
01 de Julho de 2022

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 35.031

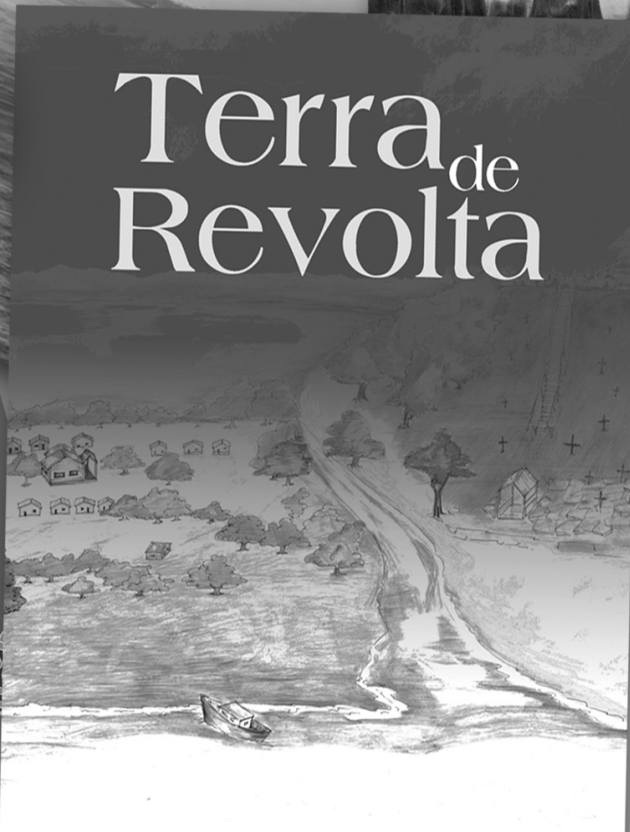
República Federativa do Brasil - Estado do Pará

43 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 27
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 28
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 28
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 28
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 37
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 37
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	- PÁG. 42





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Alexandre Almeida Maduro
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Ivaldo Renaldo De Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Samuelson Yoiti Igaki
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.650, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a divulgação de campanha de doação de sangue nas salas de cinemas, no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas que administram cinemas instalados no Estado do Pará, a disponibilizarem espaço para divulgar campanha de doação de sangue do Hemocentro do Estado do Pará (HEMOPA).

Art. 2º A divulgação poderá ser feita por meio de trailer ou mensagem de no máximo 1 (um) minuto.

Art. 3º Poderá a administração do HEMOPA enviar o material publicitário a ser exibido.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei ensejará a aplicação de pena de 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal de referência no Estado do Pará.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.651, DE 1º DE JULHO DE 2022

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, a "Abertura da pesca do Mapará", que ocorre, anualmente, no Município de Cametá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a "Abertura da pesca do Mapará", que ocorre, anualmente, no Município de Cametá e dá início às atividades da pesca autorizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.652, DE 1º DE JULHO DE 2022

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a obra musical do artista Sebastião Tapajós.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a obra musical do artista Sebastião Tapajós, nos termos do art. 286 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.653, DE 1º DE JULHO DE 2022

Institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Produção Familiar (PEAAPF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Produção Familiar (PEAAPF).

Parágrafo único. O PEAAPF garantirá a aquisição direta, indireta e apoio na formação de estoques de produtos agropecuários, extrativistas e resultantes da atividade pesqueira, **in natura** e beneficiados, inclusive sementes produzidas por agricultores familiares, aquicultores familiares, pescadores artesanais, acampados e assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária, ou suas organizações econômicas e sociais, que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 2º São objetivos da PEAAPF:

I - fortalecer a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da produção familiar;

II - promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; e

III - incentivar a produção familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e a geração de renda;

IV - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da produção familiar;

V - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;

VI - estimular a produção familiar de alimentos contribuindo com a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;

VII - favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos;

VIII - incentivar a transição agroecológica e orgânica da agricultura fami-

liar e componesa, visando assegurar a promoção da segurança alimentar e nutricional e a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

IX - contribuir para a formação e o fortalecimento dos sistemas públicos de segurança e abastecimento alimentar, priorizando pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social;

X - promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

XI - gerar trabalho, emprego e renda;

XII - estimular as práticas de produção orgânica ou agroecológica;

XIII - apoiar e fortalecer a prática do associativismo e cooperativismo;

XIV - melhorar a qualidade de vida da população rural; e

XV - promover a assistência técnica e extensão rural para os agricultores e agricultores familiares participantes do programa.

Art. 3º O Governo do Estado poderá estabelecer parcerias com municípios e organizações de agricultores familiares, com a participação do órgão estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-PARÁ), para fins de capacitação e assistência técnica, visando acelerar a transição da agricultura familiar e componesa para o sistema de produção agroecológica ou orgânica.

Art. 4º A gestão da PEAAPF será realizada por colegiado, garantida a participação de, no mínimo, 03 (três) entidades de representação dos seguimentos mencionados no parágrafo único, do art. 1º desta Lei.

Art. 5º O regulamento desta Lei indicará sobre:

I - as diretrizes a serem adotadas para a consecução dos objetivos da PEAAPF;

II - as instâncias e os processos de controle social para acompanhamento e fiscalização da PEAAPF;

III - as modalidades de aquisição institucional de alimentos da produção familiar.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.654, DE 1º DE JULHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Amazônica Agroindustrial (AMAZONCOOP), do Município de Castanhal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa Amazônica Agroindustrial (AMAZONCOOP), CNPJ nº 14.359.146/0001-32, com sede na Alameda Tenente Norberto Magalhães, nº 2723-B, Bairro Saudade I, CEP: 68.741-430, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.655, DE 1º DE JULHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Comercial e Industrial de Novo Progresso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Comercial e Industrial de Novo Progresso, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Novo Progresso, no Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, obrigando-se ao cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.656, DE 1º DE JULHO DE 2022

Cria, na estrutura da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), cargos de provimento em comissão e altera o Anexo Único da Lei Estadual nº 9.045, de 29 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 9 (nove) de Coordenador Geral da Usina da Paz, GEP-DAS-011.5; e

II - 4 (quatro) de Gerente, GEP-DAS-011.3.

Art. 2º Os cargos criados pelo art. 1º desta Lei passam a integrar o Anexo Único da Lei Estadual nº 9.045, de 29 de abril de 2020.

Parágrafo único. O Anexo Único da Lei Estadual nº 9.045, de 2020, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento do Estado destinadas à Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO (LEI ESTADUAL Nº 9.045, DE 2020)
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	CÓDIGO/PADRÃO	QTD.
Secretário Estratégico de Estado de Articulação da Cidadania	*	1
Secretário Adjunto	*	1
Diretor Geral do Núcleo de Articulação e Cidadania	*	1
Diretor Geral do Núcleo de Relações Institucionais	*	1
Gerente	GEP-DAS-011.3	4
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Núcleo de Comunicação	GEP-DAS-011.4	1
Assessor de Comunicação	GEP-DAS-011.3	3
Coordenador do Núcleo Jurídico	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Núcleo de Informática	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador Administrativo	GEP-DAS-011.4	2
Gerente Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.3	4
Diretor das Redes Locais de Cidadania	GEP-DAS-011.5	1
Diretor das Usinas da Paz	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador Geral das Usinas da Paz	GEP-DAS-011.5	9
Coordenador de Infraestrutura	GEP-DAS-011.4	1
Gestor de Território da Paz	GEP-DAS-011.5	8
Gerente de Rede Local de Cidadania	GEP-DAS-011.3	8
Coordenador de Ações Estratégicas	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Apoio Estratégico	GEP-DAS-011.3	5
Assessor Técnico II	GEP-DAS-012.4	3
Assessor Técnico I	GEP-DAS-012.5	6
Assessor de Apoio Administrativo	GEP-DAS-012.1	10
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	4
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	3
TOTAL		83

LEI Nº 9.657, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, para dispor sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) e a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

III -

.....

c) Centro Integrado de Comando e Controle.

TÍTULO I

.....
CAPÍTULO III

.....
Seção III

Dos Órgãos de Natureza Especial

.....

Subseção III

Centro Integrado de Comando e Controle (CICC)

Art. 15-A. O Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) tem a função de implementar a integração operacional dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) e demais órgãos do sistema de segurança no âmbito da União, do Estado e dos Municípios, por meio de ações de governança em nível estratégico, tático e operacional, a partir de ambientes comuns, para desenvolvimento do processo de atuação integrada, utilizando ferramentas e soluções tecnológicas.

.....

.....

Art. 34-A. À Diretoria do Centro Integrado de Comando e Controle, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Gestão Operacional, compete coordenar as ações relativas às operações que exijam a atuação integrada, promovendo e fomentando a gestão de recursos materiais e humanos, necessários ao atendimento ordinário, emergencial e gerenciamento de crises que envolvam mais de um órgão ou entidade da Administração Pública, nos seus diversos níveis (federal, estadual e municipal), de forma proativa e com resposta ágil e imediata para minimizar os impactos no âmbito do Estado do Pará.

.....

.....

Art. 56-A. O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (FESPDS), criado pela Lei Estadual nº 8.905, de 6 de novembro de 2019, fundo especial de natureza contábil e financeira, tem como finalidade garantir recursos para apoiar ações, políticas, programas, atividades e projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, alinhados às diretrizes dos planos nacional e estadual de segurança pública, sendo vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), a quem competirá a sua operacionalização e o suporte técnico e material.”

Art. 2º Ficam extintos 8 (oito) cargos de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro (código GEP-DAS-011.5), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam criados 8 (oito) cargos de provimento em comissão, na forma do Anexo II desta Lei, passando a ser computados no quadro geral de que trata o Anexo V desta Lei, divididos da seguinte forma:

I - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do

Fundo Estadual de Segurança Pública (código GEP-DAS-011.5);

II - 4 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor III (código GEP-DAS-011.5);

III - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor Integrado de Operações (código GEP-DAS-011.5);

IV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Integrado de Comando e Controle (código GEP-DAS-011.5); e

V - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Inteligência Criminal (código GEP-DAS-011.5).

Art. 4º Ficam alteradas 53 (cinquenta e três) denominações dos cargos de provimento em comissão, na forma do Anexo III desta Lei, que passam a ser computados no quadro geral de que trata o Anexo V desta Lei, com a nova denominação, da seguinte forma:

I - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Licitação (código GEP-DAS-011.4);

II - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Telemática (código GEP-DAS-011.5);

III - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática (código GEP-DAS-011.4);

IV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Rede Convergentes (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração de Rede (código GEP-DAS-011.3);

V - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança de Informação (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte ao Usuário (código GEP-DAS-011.3);

VI - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura e Controle (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura de Redes (código GEP-DAS-011.3);

VII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Padronização de Telecomunicação (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação Crítica (código GEP-DAS-011.3);

VIII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Telemática (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Sistema de Informação (código GEP-DAS-011.4);

IX - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Telecomunicações (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistema (código GEP-DAS-011.3);

X - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Integrados (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Integração de Sistemas (código GEP-DAS-011.3);

XI - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Corporativos (código GEP-DAS-011.6) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Projetos Corporativos (código GEP-DAS-011.6);

XII - 6 (seis) cargos de provimento em comissão de Coordenador de Projetos (código GEP-DAS-011.4) para 6 (seis) cargos de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos (código GEP-DAS-011.4);

XIII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Comunicação (código GEP-DAS-011.4);

XIV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programação Orçamentária e Financeira (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programação Orçamentária (código GEP-DAS-011.4);

XV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas (código GEP-DAS-011.4);

XVI - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social (código GEP-DAS-011.5);

XVII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Políticas de Prevenção (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade (código GEP-DAS-011.4);

XVIII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Polícia Comunitária (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Polícia de Proximidade (código GEP-DAS-011.3);

XIX - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Articulação Social (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Políticas Públicas (código GEP-DAS-011.4);

XX - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Operações (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador Operacional (código GEP-DAS-011.4);

XXI - 7 (sete) cargos de provimento em comissão de Gerente de Núcleos Regionais (código GEP-DAS-011.3) para 7 (sete) cargos de provimento em comissão de Gerente Operacional NIOPS (código GEP-DAS-011.3);

XXII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Qualidade do CIOP (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Qualidade (código GEP-DAS-011.4);

XXIII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Análise Criminal (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inteligência de Crimes Contra Pessoas

(código GEP-DAS-011.4);
 XXIV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Grupamento Aéreo (código GEP-DAS-011.5);
 XXV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Grupamento Fluvial de Segurança Pública (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Grupamento Fluvial (código GEP-DAS-011.5);
 XXVI - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Gestão de Resultados (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Resultados (código GEP-DAS-011.5);
 XXVII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação da Qualidade na Atuação (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação de Resultados (código GEP-DAS-011.4);
 XXVIII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência sobre Mortes Violentas (código GEP-DAS-011.3);
 XXIX - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos e Acompanhamento de Ilícitos Financeiros (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência sobre Corrupção e Lavagem de Dinheiro (código GEP-DAS-011.3);
 XXX - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise da Criminalidade Organizada (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência sobre Facções Criminosas (código GEP-DAS-011.3);
 XXXI - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Análise Criminal (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Estatística e Análise Criminal (código GEP-DAS-011.5);
 XXXII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estatística (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Análise e Qualificação de Dados (código GEP-DAS-011.4);
 XXXIII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise da Criminalidade de Massa (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Criminalidade de Massa (código GEP-DAS-011.3);
 XXXIV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise Descritiva (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Criminalidade Específica (código GEP-DAS-011.3);
 XXXV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Coleta e Análise de Dados (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Estatística (código GEP-DAS-011.3);
 XXXVI - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Inteligência Estratégica (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Inteligência em Segurança Estratégica (código GEP-DAS-011.5);
 XXXVII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Operações de Inteligência (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Operações de Segurança Estratégica (código GEP-DAS-011.4);
 XXXVIII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Busca Exploratória (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações de Busca Exploratória (código GEP-DAS-011.3);
 XXXIX - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Busca Sistemática (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Busca Sistemática (código GEP-DAS-011.3);
 XL - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente Contraineligência (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Contraineligência (código GEP-DAS-011.3);
 XLI - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança Interna (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança e Assuntos Internos (código GEP-DAS-011.3); e
 XLII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos e Cerimonial (código GEP-DAS-011.3).
 Art. 5º Ficam transformados 10 (dez) cargos de provimento em comissão, na forma do Anexo IV desta Lei, passando a ser computados no quadro geral de que trata o Anexo V desta Lei, com as novas denominações, da seguinte forma:
 I - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo Regionais (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II (código GEP-DAS-011.4);
 II - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção de Crimes Contra Grupos Vulneráveis (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Valorização e Apoio ao Servidor de Segurança Pública (código GEP-DAS-011.3);
 III - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Reinserção Social (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Execução e Monitoramento (código GEP-DAS-011.3);
 IV - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte ao Usuário (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional (código GEP-DAS-011.3);
 V - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistema de

Informação (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Estatísticas e Avaliação de Resultados (código GEP-DAS-011.3);
 VI - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança Institucional (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência sobre Proteção a Pessoas (código GEP-DAS-011.3);
 VII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Segurança Corporativa (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inteligência sobre Crime Organizado (código GEP-DAS-011.4);
 VIII - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador do Laboratório contra Lavagem de Dinheiro (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Inteligência sobre Conflitos do Campo (código GEP-DAS-011.4);
 IX - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Análise de Inteligência (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estatística e Análise Criminal (código GEP-DAS-011.4); e
 X - 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Coleta de Análise de Dados (código GEP-DAS-011.3) para 1 (um) cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise Criminal (código GEP-DAS-011.3).
 Art. 6º Os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão, previstos nos arts. 4º e 5º desta Lei, terão seus atos de nomeação apostilados de acordo com a nova estrutura dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), ressalvada a necessidade de nomeação para os cargos criados no art. 3º desta Lei.
 Art. 7º O Anexo IV da Lei Estadual nº 7.584, de 2011, passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei, com a denominação de "QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".
 Art. 8º Fica revogado o art. 19 da Lei Estadual nº 7.584, de 2011.
 Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

CARGO	PADRÃO	QTD.
Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.5	8
TOTAL		8

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

CARGO	PADRÃO	QTD.
Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública	GEP-DAS-011.5	1
Assessor III	GEP-DAS-011.5	4
Diretor Integrado de Operações	GEP-DAS-011.5	1
Diretor do Centro de Integrado de Comando e Controle	GEP-DAS-011.5	1
Diretor de Inteligência Criminal	GEP-DAS-011.5	1
TOTAL		8

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

CARGO	PADRÃO	QTD.	CARGO	PADRÃO	QTD.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador do Núcleo de Licitação	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	GEP-DAS-011.5	1	Diretor do Núcleo de Telemática	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Informática	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Rede Convergentes	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Administração de Rede	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Segurança de Informação	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Suporte ao Usuário	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Infraestrutura e Controle	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Infraestrutura de Redes	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Padronização de Telecomunicação	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Comunicação Crítica	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Telemática	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Sistema de Informação	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Telecomunicações	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Desenvolvimento de Sistema	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Sistemas Integrados	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Integração de Sistemas	GEP-DAS-011.3	1
Chefe do Núcleo de Projetos Corporativos	GEP-DAS-011.6	1	Diretor do Núcleo de Projetos Corporativos	GEP-DAS-011.6	1
Coordenador de Projetos	GEP-DAS-011.4	6	Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos	GEP-DAS-011.4	6
Assessor de Comunicação	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador do Núcleo de Comunicação	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Programação Orçamentária e Financeira	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Programação Orçamentária	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social	GEP-DAS-011.5	1

Coordenador de Políticas de Prevenção	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Polícia Comunitária	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Polícia de Proximidade	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Articulação Social	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Políticas Públicas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Operações	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador Operacional	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Núcleos Regionais	GEP-DAS-011.3	7	Gerente Operacional NIOPS	GEP-DAS-011.3	7
Assessor de Controle de Qualidade do CIOP	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Controle de Qualidade	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Análise Criminal	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Inteligência de Crimes Contra Pessoas	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do Grupamento Aéreo de Segurança Pública	GEP-DAS-011.5	1	Diretor do Grupamento Aéreo	GEP-DAS-011.5	1
Diretor do Grupamento Fluvial de Segurança Pública	GEP-DAS-011.5	1	Diretor do Grupamento Fluvial	GEP-DAS-011.5	1
Diretor do Núcleo de Gestão de Resultados	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Gestão de Resultados	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Avaliação da Qualidade na Atuação	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Avaliação de Resultados	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Inteligência	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Inteligência sobre Mortes Violentas	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Estudos e Acompanhamento de Ilícitos Financeiros	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Inteligência sobre Corrupção e Lavagem de Dinheiro	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Análise da Criminalidade Organizada	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Inteligência sobre Facções Criminosas	GEP-DAS-011.3	1
Diretor de Análise Criminal	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Estatística e Análise Criminal	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Estatística	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Análise e Qualificação de Dados	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Análise da Criminalidade de Massa	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Criminalidade de Massa	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Análise Descritiva	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Criminalidade Específica	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Coleta e Análise de Dados	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Estatística	GEP-DAS-011.3	1
Diretor de Inteligência Estratégica	GEP-DAS-011.5	1	Diretor de Inteligência em Segurança Estratégica	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Operações de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Operações de Segurança Estratégica	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Busca Exploratória	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Operações de Busca Exploratória	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Busca Sistemática	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Monitoramento de Busca Sistemática	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Contra Inteligência	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Contra Inteligência	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Segurança Interna	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Segurança e Assuntos Internos	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Eventos	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Eventos e Cerimonial	GEP-DAS-011.3	1
TOTAL		53	TOTAL		53

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSFORMADOS

CARGO	PADRÃO	QTD.	CARGO	PADRÃO	QTD.
Coordenador de Núcleo Regionais	GEP-DAS-011.4	1	Assessor II	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Prevenção de Crimes Contra Grupos Vulneráveis	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Valorização e Apoio ao Servidor de Segurança Pública	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Projetos de Reinserção Social	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Planejamento, Execução e Monitoramento	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Suporte ao Usuário	GEP-DAS-011.3	1	Gerente Operacional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Sistema de Informação	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Análise de Estatísticas e Avaliação de Resultados	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Segurança Institucional	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Inteligência sobre Proteção a Pessoas	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Segurança Corporativa	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Inteligência sobre Crime Organizado	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Laboratório contra Lavagem de Dinheiro	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Inteligência sobre Conflitos do Campo	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Análise de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1	Coordenador de Estatística e Análise Criminal	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Coleta de Análise de Dados	GEP-DAS-011.3	1	Gerente de Análise Criminal	GEP-DAS-011.3	1
TOTAL		10	TOTAL		10

ANEXO V QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	PADRÃO	QTD.
Gabinete do Secretário		
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	*	1
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado	GEP-DAS-011.4	1
Ouvidor de Segurança Pública e Defesa Social	GEP-DAS-011.6	1
Diretor do FISP	GEP-DAS-011.5	1
Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública	GEP-DAS-011.5	1
Secretário Executivo do CONSEP	GEP-DAS-011.5	1
Secretário Executivo do GGI	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador da Consultoria Jurídica	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador do Núcleo de Comunicação	GEP-DAS-011.4	1
Assessor Policial	GEP-DAS-012.5	2
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1

Coordenador do Núcleo de Licitação	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do Núcleo de Telemática	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Telemática	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Administração de Rede	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Suporte ao Usuário	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Telecomunicação	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Infraestrutura de Redes	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Comunicação Crítica	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador do Sistema de Informação	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Desenvolvimento de Sistema	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Integração de Sistemas	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do Núcleo de Projetos Corporativos	GEP-DAS-011.6	1
Coordenador de Projetos e Capitação de Recursos	GEP-DAS-011.4	6
Assessor III	GEP-DAS-011.5	9
Assessor II	GEP-DAS-011.4	7
Assessor I	GEP-DAS-012.3	5
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	2
Subtotal de cargos de provimento em comissão		53
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	*	1
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Planejamento e Monitoramento	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Monitoramento e Controle	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Programação Orçamentária	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Administração de Pessoal	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Treinamento e Desenvolvimento	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Contratos e Convênios	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Contabilidade e Prestação de Contas	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Recursos Logísticos	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Materiais e Almoarifado	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Patrimônio e Serviços	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Transportes	GEP-DAS-011.3	1
Secretário da Secretaria Adjunta	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	3
Subtotal de cargos de provimento em comissão		21
Secretário Adjunto de Gestão Operacional	*	1
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	1
Diretor Integrado de Operações	GEP-DAS-011.5	1
Diretor de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Articulação com a Sociedade	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Mediação de Conflitos	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Valorização e Apoio ao Servidor de Segurança Pública	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Polícia de Proximidade	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Política de Segurança Pública	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Articulação Interinstitucional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Planejamento, Execução e Monitoramento	GEP-DAS-011.3	1
Diretor do Centro Integrado de Operações	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Administração	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Pessoal	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Material	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Operacional	GEP-DAS-011.4	1
Gerente Operacional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de NIOPS	GEP-DAS-011.3	7
Coordenador de Controle de Qualidade	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Análise de Estatística e Avaliação de Resultados	GEP-DAS-011.3	1
Diretor do Grupamento Aéreo	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Aeronaves	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Operações Aéreas	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Segurança Operacional	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do Grupamento Fluvial	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Operações Fluviais	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Operações PM	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operações PC	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Operações BM	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Embarcações	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Gestão de Resultados	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Resultados	GEP-DAS-011.4	1
Coordenador de Avaliação de Resultado	GEP-DAS-011.4	1
Diretor do Centro Integrado de Comando e Controle	GEP-DAS-011.5	1
Secretário de Secretaria Adjunta	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	4
Subtotal de cargos de provimento em comissão		46
Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal	*	1
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Inteligência Criminal	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Inteligência de Crimes Contra Pessoas	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Inteligência sobre Mortes Violentas	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Inteligência sobre Proteção à Pessoa	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Inteligência sobre Crime Organizado	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Inteligência sobre Corrupção e Lavagem de Dinheiro	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Inteligência sobre Facções Criminosas	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Inteligência sobre Conflitos no Campo	GEP-DAS-011.4	1
Diretor de Estatística e Análise Criminal	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Análise e Qualificação de Dados	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Criminalidade de Massa	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Criminalidade Específica	GEP-DAS-011.3	1

Coordenador de Estatística e Análise Criminal	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Estatística	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Análise Criminal	GEP-DAS-011.3	1
Diretor de Inteligência em Segurança Estratégica	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Operações de Segurança Estratégica	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Operações de Busca Exploratória	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Monitoramento de Busca Sistemática	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Contraineligência	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Segurança e Assuntos Internos	GEP-DAS-011.3	1
Diretor de Disque Denúncia	GEP-DAS-011.5	1
Coordenador de Monitoramento de Resultados	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Monitoramento Institucional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Monitoramento de Resolutividade Criminal	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Análise de Denúncias	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Ocorrências Criminais	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Denúncias Funcionais	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Call Center	GEP-DAS-011.4	1
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	1
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	2
Subtotal de cargos de provimento em comissão		34
Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará	GEP-DAS-011.5	1
Gerente do Núcleo de Informação e Documentação	GEP-DAS-011.3	1
Gerente do Núcleo de Capacitação Física Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Atenção à Saúde	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Administrativo	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Grupo de Trabalho	GEP-DAS-011.3	5
Coordenador de Ensino Superior	GEP-DAS-011.4	1
Gerente Técnico-Pedagógico de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.4	1
Gerente Técnico-Pedagógico de Ensino Superior	GEP-DAS-011.3	1
Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Supervisão de Ensino Profissional	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Ensino Complementar	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Controle de Ensino Complementar	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Eventos e Cerimonial	GEP-DAS-011.3	1
Coordenador de Campo	GEP-DAS-011.4	1
Gerente de Controle de Campo	GEP-DAS-011.3	1
Gerente de Materiais e Serviços	GEP-DAS-011.3	1
Subtotal de cargos de provimento em comissão		24
Total geral de cargos de provimento em comissão		178

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função/Símbolo	QTD.
FG-4	23

LEI Nº 9.658, DE 1º DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial, com o objetivo de implementar ações institucionais e estruturais necessárias à melhoria das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 2022, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Ao Tribunal de Justiça do Estado será aberto crédito especial no valor de até R\$ 103.033.804,00 (cento e três milhões, trinta e três mil, oitocentos e quatro reais), para atender às ações (projeto/atividade), constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os recursos mencionados no § 1º deste artigo são destinados a atender despesas com custeio, investimentos e inversões financeiras necessárias ao fomento das atividades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado e à ampliação de sua estrutura física.

§ 3º Ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará será aberto crédito especial no valor de até R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), para complementar a ação (projeto/atividade) 8753 – Implementação de Ações de Infraestrutura Predial com recursos no Grupo de Despesa 45 – Inversão Financeira.

§ 4º Os recursos necessários à abertura dos Créditos Especiais referidos nos §§ 1º e 3º deste artigo correrão nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a complementar o valor previsto nos §§ 1º e 3º deste artigo, observado o limite fixado, na ocorrência de uma das formas do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, caso necessário.

Art. 2º A abertura do Crédito Especial se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observando a funcional programática adequada para a despesa a ser executada. Art. 3º Fica aprovada, na forma do Anexo Único desta Lei, a tabela de detalhamento de ações (projeto/atividade) referente ao Crédito Adicional vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO	VALOR
1417 - ATUAÇÃO JURISDICIONAL (Objetivo: Aprimorar a gestão judiciária / Promover a governança judiciária / Aperfeiçoar a gestão de infraestrutura física e tecnológica)	102.013.804,00
Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau (Objetivo: Promover a expansão da prestação dos serviços jurisdicionais no 1º grau - Glossário: Despesas com obras de construção no 1º grau) - SEA	36.396.000,00
Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 2º Grau (Objetivo: Promover a expansão da prestação dos serviços jurisdicionais no 2º grau - Glossário: Despesas com obras de construção no 2º grau) - SEA	102.000,00
Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante (Objetivo: Promover a expansão da prestação dos serviços jurisdicionais no apoio indireto à atividade judicante - Glossário: Despesas com obras de construção para apoio indireto à atividade judicante) - SEA	82.000,00
Modernização do Sistema de Precatórios (Objetivo: Modernizar a infraestrutura tecnológica da Coordenadoria de Precatórios - Glossário: Atender despesas com atualização de sistemas, aquisição de equipamentos, consultorias e capacitações) - CP	500.000,00
Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau (Objetivo: Disponibilizar mecanismos de segurança nas unidades do Poder Judiciário do 1º grau - Glossário: Despesas com aquisição de equipamentos de segurança do 1º grau) - CMTJ	800.000,00
Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante (Objetivo: Disponibilizar mecanismos de segurança nas unidades do Poder Judiciário do apoio indireto à atividade judicante - Glossário: Despesas com aquisição de equipamentos de segurança de apoio indireto à atividade judicante) - CMTJ	75.000,00
Operacionalização das Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente (Objetivo: Priorizar ações voltadas à criança e ao adolescente - Glossário: CEI e demais ações voltadas à crianças e adolescentes, incluindo a estruturação das salas de depoimento especial) - CEI	100.000,00
Implementação das Ações da Corregedoria Geral de Justiça (Objetivo: Garantir o exercício das atividades de orientação, correção e fiscalização das unidades judiciárias da RMB e Interior e as correições integradas - Glossário: Despesas com correições e mutirões nas unidades judiciárias) - CGJ	215.000,00
Implementação das Ações da Justiça Criminal (Objetivo: Promover ações preventivas à criminalidade e ressocialização, inclusive ações do Projeto Começar de Novo - Glossário: Projeto Começar de Novo e demais projetos que envolvam ações preventivas à criminalidade e ações de ressocialização e despesas com ferramenta de interrogatório remoto de réus presos) - PCN / FC	1.800.000,00
Implementação de Ações da Área Socioambiental (Objetivo: Promover ações da área Socioambiental, inclusive quanto ao Plano de Logística Sustentável - Glossário: Despesas com a semana do meio ambiente e aquisição de materiais voltados à preservação do meio ambiente) - NSA	60.000,00
Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau (Objetivo: Garantir a infraestrutura física adequada ao funcionamento das unidades do 1º grau - Glossário: Despesas com reforma e manutenção dos prédios do 1º grau) - SEA	11.050.000,00
Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau (Objetivo: Garantir a infraestrutura física adequada ao funcionamento das unidades do 2º grau - Glossário: Despesas com reforma e manutenção dos prédios do 2º grau) - SEA	1.980.000,00
Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante (Objetivo: Garantir a infraestrutura física adequada ao funcionamento das unidades no apoio indireto à atividade judicante - Glossário: Despesas com reforma e manutenção dos prédios de apoio indireto à atividade judicante) - SEA	20.000,00
Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 2º Grau (Objetivo: Disponibilizar mecanismos de segurança nas unidades do Poder Judiciário do 2º grau - Glossário: Despesas com aquisição de equipamentos de segurança do 2º grau) - CMTJ	840.000,00
Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau (Objetivo: Equipar as unidades judiciárias propiciando melhor funcionamento das atividades jurisdicionais no 1º grau - Glossário: Aquisição de equipamentos e material permanente para o 1º grau) - SEAD	1.150.000,00
Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau (Objetivo: Equipar as unidades judiciárias propiciando melhor funcionamento das atividades jurisdicionais no 2º grau - Glossário: Aquisição de equipamentos e material permanente para o 2º grau) - SEAD	260.000,00
Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante (Objetivo: Equipar as unidades de apoio indireto à atividade judicante propiciando melhor funcionamento das atividades - Glossário: Aquisição de equipamentos e material permanente para o apoio indireto à atividade judicante) - SEAD	800.000,00
Promoção de Ações para Resolução de Conflitos (Objetivo: Operacionalizar as ações do NUPMEC, fortalecendo os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), bem como, a prática de conciliação cível, criminal, execução fiscal processual e pré-processual - Glossário: Despesas com NUPMEC, implementação / implantação de CEJUSC's, Mutirões, Semanas, Feiras de Conciliação e Capacitação de mediadores e conciliadores) - NUPMEC	60.000,00
Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (Objetivo: Assegurar a gestão documental, acervo bibliográfico e resgate da memória institucional - Glossário: Despesas com ampliação do arquivo, aquisição e manutenção de acervo bibliográfico e memória institucional e digitalização de documentos) - SEAD	860.000,00
Promoção de Ações de Cidadania e Direitos (Objetivo: Promover ações e desenvolver projetos que facilitem o acesso do cidadão à justiça no âmbito dos juizados especiais, varas especializadas e ações preventivas de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como, atender despesas provenientes do deslocamento de magistrados e servidores, em atuação jurisdicional, como forma de democratizar a justiça - Glossário: Itinerância (terrestre e ribeirinho), feiras de cidadania, atendimentos de Justiça e Cidadania, ações e projetos do Juizado Especial: Juizado em Dia, Futebol com Justiça, Verão com Justiça e Juizado do Círio de Nazaré, ações de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como, julgamento de processos pelas turmas recursais e das Varas Especializadas (com exceção das Varas de Infância e Juventude). Incluindo as despesas com deslocamento de magistrados e servidores nos casos de substituição) - CJE / CEVD / SEPLAN	908.000,00
Promoção da Política de Saúde de Magistrados e Servidores (Objetivo: Promover ações institucionais voltadas para a saúde física e mental de magistrados e servidores, com o fortalecimento da Política de Atenção Integral à Saúde - Glossário: Despesa com aplicação das ações de prevenção à saúde e aperfeiçoamento tecnológico dos sistemas da área de saúde) - SGP	100.000,00
Fortalecimento da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais (Objetivo: Melhorar a organização administrativa e judicial do TJP - Glossário: Despesa com contratações para padronização de procedimentos administrativos e judiciais, inclusive o mapeamento de competências) - SEPLAN	1.500.000,00

Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau (Objetivo: Ampliar a infraestrutura de equipamentos de informática, licenças, software, rede de comunicação de dados, atualizações, mecanismos de segurança da informação de alto nível e demais serviços necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do TJPA, no 1º grau - Glossário: Despesas com aquisição de equipamentos de informática, licenças e software do 1º grau e serviços para instalação e manutenção da rede de comunicação do TJPA. Bem como, atualização dos sistemas informatizados: LIBRA, SIGA-DOC, SIMPLAN, SEOF, Banco de Talentos, PJE, Arrecadação, Emolumentos, Diárias, Alvará de Soltura e Prisão, SDJ, Promoção de Magistrados, Permuta, Mala, Precatório, AUDI, Sistema de Custos e outros, além das despesas com implementação de mecanismos de segurança da informação) - SI	24.591.804,00
Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau (Objetivo: Ampliar a infraestrutura de equipamentos de informática, licenças, software, rede de comunicação de dados, atualizações, mecanismos de segurança da informação de alto nível e demais serviços necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do TJPA, no 2º grau - Glossário: Despesas com aquisição de equipamentos de informática, licenças e software do 2º grau e serviços para instalação e manutenção da rede de comunicação do TJPA. Bem como, atualização dos sistemas informatizados: LIBRA, SIGA-DOC, SIMPLAN, SEOF, Banco de Talentos, PJE, Arrecadação, Emolumentos, Diárias, Alvará de Soltura e Prisão, SDJ, Promoção de Magistrados, Permuta, Mala, Precatório, AUDI, Sistema de Custos e outros, além das despesas com implementação de mecanismos de segurança da informação) - SI	7.600.000,00
Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante (Objetivo: Ampliar a infraestrutura de equipamentos de informática, licenças, software, rede de comunicação de dados, atualizações, mecanismos de segurança da informação de alto nível e demais serviços necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do TJPA, no apoio indireto à atividade judicante - Glossário: Despesas com aquisição de equipamentos de informática, licenças e software do apoio e serviços para instalação e manutenção da rede de comunicação do TJPA. Bem como, atualização dos sistemas informatizados: LIBRA, SIGA-DOC, SIMPLAN, SEOF, Banco de Talentos, PJE, Arrecadação, Emolumentos, Diárias, Alvará de Soltura e Prisão, SDJ, Promoção de Magistrados, Permuta, Mala, Precatório, AUDI, Sistema de Custos e outros, além das despesas com implementação de mecanismos de segurança da informação) - SI	8.000.000,00
Capacitação de Servidores - Apoio Indireto à Atividade Judicante (Objetivo: Potencializar o capital humano no Poder Judiciário no apoio indireto à atividade judicante - Glossário: Despesas com capacitação de servidores do apoio indireto à atividade judicante) - EJPA / SCI	44.000,00
Participação em Eventos Institucionais (Objetivo: Promover e participar de eventos nacionais, estaduais e regionais - Glossário: Todos os eventos a participar e realizar, incluindo os Encontros Regionais do TJPA, inclusive oficinas de planejamento) - DC / DPGE	500.000,00
Capacitação de Magistrados e Servidores - 1º Grau (Objetivo: Potencializar o capital humano no Poder Judiciário, no 1º grau - Glossário: Despesas com capacitação de magistrados e servidores do 1º grau) - EJPA	600.000,00
Capacitação de Magistrados e Servidores - 2º Grau (Objetivo: Potencializar o capital humano no Poder Judiciário, no 2º grau - Glossário: Despesas com capacitação de magistrados e servidores do 2º grau) - EJPA	20.000,00
Implementação das Ações de Comunicação e Publicidade (Objetivo: Divulgar informações das ações do Poder Judiciário, através da Rádio Web, portais e mídias sociais - Glossário: Despesas com manutenção da rádio, aprimoramento dos portais, vídeos institucionais e demais despesas com meios de comunicação) - DC	1.000.000,00
1421 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO (Objetivo: Implementar ações de gestão administrativa)	1.020.000,00
Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Judicial - EJ (Objetivo: Implementar ações que viabilizam a gestão administrativa da Escola Judicial - Glossário: Manutenção da Escola Judicial) - EJPA	480.000,00
Assistência Médica e Odontológica (Objetivo: Promover a assistência médica e odontológica aos magistrados, servidores e dependentes do Poder Judiciário - Glossário: Realização de perícia médica e aquisição e manutenção de equipamentos médicos e odontológicos) - SGP	540.000,00

LEI Nº 9.659, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera as Leis Estaduais nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, e nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107.

.....

III -

f) amortização de empréstimos contraídos junto a instituições financeiras, na forma do regulamento;

g) outros fins do interesse da Corporação militar e determinadas por ato do Comandante-Geral

Art. 109.

II-A - até 40% (quarenta por cento) para os descontos previstos na alínea "f" do inciso III do art. 107 desta Lei; e

III - até 30% (trinta por cento) para os demais não enquadrados nos incisos I, II e II-A do **caput** deste artigo.

....."

Art. 2º A Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. As consignações em folha de pagamento, para efeito de desconto, não poderão, as facultativas, exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim entendido o montante calculado na forma do art. 118 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de aplicação de redutor constitucional, a base de cálculo não compreenderá, para efeito de descontos facultativos, o montante que sobejar ao limite imposto pela norma.

Art. 126-A. As consignações em folha de pagamento são compulsórias e facultativas.

§ 1º São consideradas contribuições compulsórias:

I - contribuições devidas em razão da condição do servidor de segurado obrigatório do Regime de Previdência Estadual e do Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei;

II - imposto sobre o rendimento do trabalho, na forma da lei;

III - pensões alimentícias fixadas ou homologadas judicialmente;

IV - restituições e indenizações ao Erário, na forma da lei;

V - reembolso de benefícios e auxílios prestados aos servidores e pela Administração Pública Estadual, na forma da lei;

VI - pagamentos de decisões judiciais, nos termos da lei; e

VII - contribuição para plano de saúde em favor de entidade administradora de planos de saúde do Estado, caso o servidor tenha manifestado sua opção pela adesão como segurado ao plano.

§ 2º São admitidas como consignações facultativas, dentre outras:

I - contribuições mensais decorrentes da condição de associado, destinadas à manutenção de entidades de classe, associações ou clubes constituídos por servidores públicos;

II - contribuições de servidores estaduais filiados a partido político;

III - mensalidade instituída para entidades sindicais representativas de servidores públicos estaduais;

IV - contribuição para plano de saúde em favor de entidade administradora de planos de saúde;

V - contribuição para plano de previdência em favor de entidade fechada ou aberta de previdência complementar, prevista na Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001, bem como seguradora que opera no ramo de seguro de vida e previdência, autorizada pelo órgão regulador competente;

VI - prêmio de seguro de vida coberto por seguradora que opera no ramo de seguro de vida e previdência, autorizada pelo órgão regulador competente;

VII - prestação referente a imóvel adquirido de entidade financiadora oficial, destinado à residência de servidores públicos civis;

VIII - contribuições instituídas para entidades beneficentes;

IX - prestação para amortização de empréstimo concedido por instituição financeira ou cooperativa de crédito constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, autorizada pelo Banco Central, bem como por entidade aberta de previdência complementar e seguradora que opera no ramo de seguro de vida, autorizada pelo órgão regulador competente;

X - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais; e

XI - contribuições para os fundos públicos de saúde e assistência.

....."

Art. 3º Aos empregados públicos das sociedades de economia mista e empresas públicas integrantes da Administração Pública Estadual Direta, bem como àqueles vinculados à Administração Direta, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 4º Revogam-se os incisos I a VI do parágrafo único do art. 126 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.660, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Estadual nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011, e institui retribuição pecuniária por participação em sessão aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 7.594, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

XI - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI).

.....

CAPÍTULO IV

Seção XII

Das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI)

Art. 15-A. As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), previstas no art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, terão sua organização e funcionamento disciplinados em Regimento Interno, homologado por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) realizarão até 10 (dez) sessões mensais.

Art. 15-B. Fica instituída retribuição pecuniária por participação em sessão, devida aos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão de julgamento que o membro participar.

§ 1º O pagamento de que trata o **caput** deste artigo será devido aos membros titulares presentes às reuniões e, aos suplentes, quando no efetivo desempenho da função.

§ 2º Considera-se efetiva atuação do membro da Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) nas sessões de julgamento o comprovado comparecimento do titular, ou do suplente, e o cumprimento das funções julgadoras.

§ 3º Afastamentos de qualquer natureza e por qualquer motivo implicam a convocação do suplente, a quem será paga a representação referente à efetiva participação.

§ 4º O recebimento do pagamento a que se refere o **caput** deste artigo em desconformidade com esta Lei ensejará o dever de devolução, observados os procedimentos legais.

§ 5º O valor do pagamento a que se refere o **caput** deste artigo poderá

ser objeto de revisão pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo.

§ 6º O valor do pagamento a que se refere o **caput** deste artigo não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração ou vencimento do servidor, nem será somado à base de cálculo previdenciária.

§ 7º O recebimento do pagamento a que se refere o **caput** deste artigo não caracteriza vínculo empregatício aos membros que não sejam servidores públicos.

.....”
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 9.661, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação organizacional da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, órgão integrante da Governadoria do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 4.780, de 19 de junho de 1978.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará tem as seguintes funções básicas:

I - planejamento, coordenação, direção e execução das atividades relativas à segurança e proteção pessoal do Governador, Vice-Governador, de seus respectivos familiares e de autoridades em visita oficial ao Estado, a segurança das residências oficiais e do Palácio dos Despachos, bem como outras edificações e pessoas determinadas pelo Governador;

II - assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;

III - coordenação das relações do Chefe do Poder Executivo com autoridades militares;

IV - coordenação das atividades de inteligência e contrainteligência no âmbito da segurança da Governadoria do Estado do Pará;

V - recepção, triagem e estudo dos expedientes militares encaminhados ao Governador, com o respectivo assessoramento;

VI - transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Governador perante os demais órgãos;

VII - coordenação do transporte aéreo do Governador, Vice-Governador, seus familiares e das autoridades por eles autorizadas, bem como cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;

VIII - transporte terrestre do Governador e do Vice-Governador, autoridades em visita ao Estado e de outras autoridades por eles autorizadas, bem como cumprimento de atividades rodoviárias de interesse do órgão;

IX - controle da alimentação que será usada na Casa Oficial do Governador, residências que compreendem a casa sede que reside, a casa de veraneio e o Palácio dos Despachos;

X - expedição de identificações funcionais personalizadas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

XI - seleção, treinamento, especialização e aperfeiçoamento dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e demais envolvidos na segurança governamental;

XII - adoção de medidas de logística e de segurança do Governador e do Vice-Governador, quando em viagens nacionais e internacionais;

XIII - coordenação da participação do Governador e do Vice-Governador em cerimônias militares e cívicas, em articulação com os demais órgãos envolvidos;

XIV - assistência às autoridades em visita ao Estado, provendo, quando couber, a segurança, o transporte e as honras militares adequadas;

XV - coordenação e execução dos serviços de Ajudância de Ordens do Governador, de seu cônjuge e do Vice-Governador, bem como das autoridades e dignitários em visita ao Estado, quando determinado pelo Governador;

XVI - estabelecimento e manutenção de bases operacionais avançadas para a garantia da segurança do Governador e de seus familiares, asseguradas a economicidade e a efetividade das operações de segurança governamental;

XVII - garantia do exercício do poder de polícia, de maneira a garantir as atividades do Chefe do Poder Executivo;

XVIII - articulação das informações que tratam das funções do órgão e a aplicação de forma coordenada com os demais órgãos de inteligência;

XIX - segurança das telecomunicações da Governadoria do Estado do Pará;

XX - administração geral das residências oficiais do Governo;

XXI - proposição do orçamento do órgão e encaminhamento das respectivas prestações de contas; e

XXII - exercício de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Governador.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para desempenhar suas funções básicas, a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará dispõe da seguinte estrutura:

I - Nível de Direção Superior:

a) Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM); e
b) Subchefia da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM);

II - Nível de Assessoramento Superior:

a) Gabinete do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (GCM);

b) Núcleo de Controle Interno (NCI);

c) Núcleo de Licitações (NL);

d) Assessoria Jurídica (AJUR);

e) Núcleo de Disciplina e Correição (NDC); e

f) Assessoria Técnica (AT);

III - Nível de Direção Intermediária:

a) Departamento Geral de Administração (DGA);

b) Departamento Geral de Inteligência (DGI); e

c) Departamento Geral de Operações (DGO);

IV - Nível de Direção Setorial:

a) Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura (DLPI);

b) Diretoria de Administração de Recursos e Pessoas (DARP);

c) Diretoria de Aquisições e Contratos (DAC);

d) Diretoria Administrativa e Contrainteligência (DACI);

e) Diretoria de Operações e Análise (DOA); e

f) Diretoria de Operações (DOP);

V - Nível de Execução:

a) Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP);

b) Coordenação de Finanças (CFIN);

c) Coordenação de Patrimônio (CPA);

d) Coordenação de Contratos (CC);

e) Coordenação de Logística (CLOG);

f) Coordenação de Contabilidade (CCONT);

g) Coordenação de Suprimento e Manutenção das Residências Oficiais e Palácio do Despacho (CSM);

h) Coordenação de Comunicação (CCOM);

i) Coordenação de Aquisições (CA);

j) Coordenação de Transporte (CT);

k) Coordenação de Estudo Técnico (CET);

l) Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO);

m) Coordenação de Suporte Administrativo (CSA);

n) Coordenação de Contrainteligência (CCI);

o) Coordenação de Operações (CO);

p) Coordenação de Análise (CAN); e

q) Coordenação de Administração e Logística Operacional (CAL).

Parágrafo único. O detalhamento das competências, a organização e o funcionamento das unidades administrativas, a representação gráfica da composição organizacional e as responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidas em regimento interno, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Art. 4º O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) é cargo de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Estadual, privativo de Oficial do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Pará (QOPM), com prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 5º Compete ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM):

I - despachar diretamente com o Governador do Estado, delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados;

II - responsabilizar-se pela fiel observância e cumprimento eficaz das disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual aplicáveis à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

III - promover a recepção das autoridades militares que se dirijam ao Governador;

IV - promover as medidas de segurança do Governador, Vice-Governador e de seus familiares, do Palácio dos Despachos e das residências oficiais do Governo;

V - representar o Governador, quando designado;

VI - instaurar procedimento disciplinar em desfavor dos servidores civis e militares lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, respeitadas as normas de regência de cada categoria;

VII - requisitar e substituir pessoal civil e militar, serviços e meios administrativos;

VIII - orientar o atendimento da correspondência do Governador que for encaminhada à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará para este fim;

IX - proferir despachos e tomar outras providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos da alçada da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará que devam ser submetidos à consideração do Governador;

X - providenciar o atendimento a quaisquer outras determinações ou instruções do Chefe do Poder Executivo;

XI - transmitir verbalmente ou por escrito ordens e instruções do Governador, bem como controlar sua execução;

XII - aprovar o horário de expediente e os regimes de escalas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, segundo as necessidades e peculiaridades do serviço, por meio de atos normativos, observada a legislação em vigor;

XIII - acompanhar o Governador em visitas, viagens e solenidades oficiais e outras atividades;

XIV - determinar providências atinentes às viagens do Governador, no âmbito da competência da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

XV - receber autoridades militares estaduais, militares federais e estrangeiras em visita ao Palácio dos Despachos;

XVI - autorizar o afastamento dos integrantes da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará para atividades de serviço fora do Estado do Pará;

XVII - autorizar a instauração de licitações, homologar seus resultados,

autorizar as contratações diretas, bem como a realização das despesas decorrentes, nos termos da legislação vigente;

XVIII - coordenar os atos relativos aos sistemas orçamentário e financeiro, administrativo, de planejamento, de recursos humanos, controle interno e **compliance** no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

XIX - autorizar o pagamento de diárias, o fornecimento de passagens e requisições de transportes, para os casos de sua alçada;

XX - determinar as medidas relativas ao recebimento e à movimentação das verbas destinadas às despesas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e as destinadas ao atendimento dos deslocamentos do Governador;

XXI - acompanhar ou determinar o acompanhamento de autoridades, quando designado e sempre que julgar necessário;

XXII - requisitar, aos órgãos competentes, guardas e escoltas de honra para solenidades e ocasiões especiais;

XXIII - exercer as atribuições funcionais previstas para o Comandante-Geral nos regulamentos e demais normas adotadas na Polícia Militar do Pará (PMPA), aplicáveis à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

XXIV - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua competência;

XXV - dar publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

XXVI - coordenar a elaboração da programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do Governo;

XXVII - delegar atribuições ao Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM);

XXVIII - delegar competência para a ordenação de despesas;

XXIX - participar de conselhos e comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

XXX - realizar a supervisão das atividades do órgão em âmbito interno e externo; e

XXXI - avocar processos, procedimentos, protocolos e expedientes em geral, de origem militar, quando do interesse governamental, realizando os encaminhamentos necessários.

Seção II

Do Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Art. 6º O Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM) é cargo privativo de Oficial do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Pará (QOPM), com prerrogativas de Secretário-Adjunto de Estado.

Art. 7º Compete ao Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM):

I - substituir o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) em suas ausências e impedimentos;

II - representar o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), quando designado;

III - manter o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) informado sobre os principais assuntos de interesse da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

IV - fazer indicações ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) para o provimento de cargos em comissão e designação para funções;

V - coordenar a elaboração de normas de funcionamento dos Departamentos da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

VI - transmitir ordens e decisões do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM);

VII - acompanhar a execução das atividades das unidades subordinadas a fim de assegurar-se de que são adequadas, integradas e destinadas a produzir os resultados pretendidos;

VIII - determinar a forma de distribuição dos recursos humanos e materiais às unidades subordinadas;

IX - coordenar todas as ações e operações da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, quando delegado;

X - auxiliar o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) na coordenação de assuntos administrativos ligados ao Departamento Geral de Administração (DGA), ao Departamento Geral de Inteligência (DGI), ao Departamento Geral de Operações (DGO) e à Assessoria Técnica (AT) da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

XI - autorizar despesas, inclusive relativas a diárias, no limite da legislação em vigor, assinar empenhos, ordens de pagamentos, boletins de crédito e respectivas notas de estorno, no impedimento do titular da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará; e

XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as delegadas e determinadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM).

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Chefia de Gabinete

Art. 8º A Chefia de Gabinete, diretamente subordinada ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), tem a competência de supervisionar e executar as atividades administrativas de assessoramento e de apoio direto e imediato ao titular.

Seção II

Do Núcleo de Controle Interno

Art. 9º O Núcleo de Controle Interno (NCI) tem a competência de executar e controlar, em consonância com as normas da Auditoria-Geral do Estado (AGE) e outras afetas à matéria, as atividades de controle interno, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Seção III

Do Núcleo de Licitações

Art. 10. O Núcleo de Licitações (NL) tem a competência de realizar os procedimentos licitatórios da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da legislação vigente.

Seção IV

Da Assessoria Jurídica

Art. 11. A Assessoria Jurídica (AJUR) tem a competência de prestar assessoria jurídica, analisar e emitir parecer sobre os aspectos formais e legais, elaborar ou analisar contratos e convênios, atos administrativos e outros instrumentos jurídicos congêneres de interesse da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, observada a natureza vinculante das orientações jurídicas expedidas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Parágrafo único. Os cargos de Assessor Jurídico e Assessor de Análise Normativa da Assessoria Jurídica (AJUR) são privativos de bacharel em Direito, exigida para o cargo de Assessor Jurídico a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Seção V

Do Núcleo de Disciplina e Correição

Art. 12. O Núcleo de Disciplina e Correição (NDC) tem a competência de apurar e investigar, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, fatos passíveis de irregularidades, bem como realizar inspeções, controles, correções, instaurar procedimentos, requisitar informações, propor e sugerir medidas necessárias à apuração de eventual responsabilidade funcional.

Seção VI

Da Assessoria Técnica

Art. 13. A Assessoria Técnica (AT) tem a competência de prestar assessoramento técnico à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por meio de estudos, pesquisas, investigações, informações, avaliações, exposições de motivos, análises e atos administrativos de natureza técnica.

Seção VII

Do Departamento Geral de Administração

Art. 14. O Departamento Geral de Administração (DGA), diretamente subordinado ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), tem a competência de planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão de pessoas, logística, patrimônio, transporte, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, contratos e administração das residências oficiais.

Subseção I

Da Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura

Art. 15. A Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura (DLPI), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Administração (DGA), tem a competência de planejar, elaborar, supervisionar, analisar, executar, monitorar, acompanhar e avaliar as atividades voltadas para a gestão dos recursos materiais e patrimoniais, transporte, serviços gerais, documentação, arquivo, protocolo, engenharia e arquitetura, bem como manutenção das instalações físicas da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Subseção II

Da Diretoria de Administração de Recursos e Pessoas

Art. 16. A Diretoria de Administração de Recursos e Pessoas (DARP), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Administração (DGA), tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de gestão de pessoas, finanças, planejamento, orçamento finanças e contabilidade, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Subseção III

Da Diretoria de Aquisições e Contratos

Art. 17. A Diretoria de Aquisições e Contratos (DAC), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Administração (DGA), tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de aquisição do suprimento e dos materiais permanentes, dos equipamentos, dos armamentos, das munições, das viaturas e do transporte, bem como dos contratos da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Seção VIII

Do Departamento Geral de Inteligência

Art. 18. O Departamento Geral de Inteligência (DGI), diretamente subordinado ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), tem a competência de planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão concernentes à produção e proteção do conhecimento, visando auxiliar a tomada de decisão do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM).

Subseção I

Da Diretoria Administrativa e Contraineligência

Art. 19. A Diretoria Administrativa e Contraineligência (DACI), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Inteligência (DGI) tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de logística do Departamento Geral de Inteligência (DGI), bem como proteger a atividade de inteligência por meio da segurança ativa e orgânica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Subseção II

Da Diretoria de Operações e Análise

Art. 20. A Diretoria de Operações e Análise (DOA), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Inteligência (DGI), tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as ações e operações para produção e proteção de conhecimento para tomada de decisão do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM).

Seção IX

Do Departamento Geral de Operações

Art. 21. O Departamento Geral de Operações (DGO), diretamente subordinado ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), tem a competência de planejar, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e avaliar as atividades de gestão e controle dos serviços de segurança do Governador do Estado e de seus familiares, dos hóspedes oficiais e de outras autoridades indicadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Subseção Única
Da Diretoria de Operações**

Art. 22. A Diretoria de Operações (DOP), diretamente subordinada ao Departamento Geral de Operações (DGO), tem a competência de planejar, desenvolver, implementar, coordenar, acompanhar, executar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de segurança do Chefe do Poder Executivo, seus familiares e pessoas designadas pelo Governador.

**CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DISCIPLINAR**

Art. 23. O processo disciplinar será exercido no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará:

I - para o quadro de pessoal civil, conforme a legislação que rege o assunto; e

II - para o quadro de pessoal militar, conforme legislação disciplinar da corporação de origem do militar estadual.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 24. Consideram-se de natureza policial militar os cargos do quadro de pessoal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará ocupados por militares estaduais selecionados nos Quadros da Polícia Militar do Pará (PMPA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Parágrafo único. Os serviços prestados à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará caracterizam exercício de função de natureza policial militar.

Art. 25. As substituições temporárias dos titulares de cargos de provimento em comissão ou funções de Direção, Coordenação e Chefia far-se-ão na seguinte conformidade:

I - o Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM), pelo Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo;

II - os Chefes de Departamentos, Diretores e Coordenadores, pelo Oficial de maior grau hierárquico lotado ou mais antigo nas suas respectivas unidades subordinadas, ou por Oficial designado pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM) em acúmulo de função; e

III - o Chefe de Gabinete e os Ajudantes de Ordens, por Oficiais da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, designados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM).

Art. 26. Os cargos de Chefe de Departamento, Diretor, Coordenador, Chefe de Gabinete, Chefe de Núcleo e Ajudantes de ordens serão exercidos privativamente por Oficiais da Polícia Militar do Pará (PMPA).

Parágrafo único. Os cargos de Diretores e Coordenadores do Departamento Geral de Administração (DGA) serão exercidas preferencialmente por Oficiais da Polícia Militar do Pará (PMPA).

Art. 27. Os ocupantes dos cargos do quadro de pessoal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará serão selecionados preferencialmente dos Quadros da Polícia Militar do Pará (PMPA), do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os militares estaduais lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará exercerão atribuições compatíveis com as atividades institucionais da Corporação de origem.

Art. 28. O Gabinete do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (GCM), a Subchefia e o Departamento Geral de Administração (DGA) terão assessores administrativos nomeados com função de secretaria.

Art. 29. Os Oficiais e Praças da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, assessorado pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), sendo colocados à disposição por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 30. A Unidade de Polícia Militar (PMPA) responsável pelo policiamento e segurança ostensiva da sede do Governo Estadual e das residências oficiais do Governador do Estado, quando requisitada, atuará em conjunto com a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 31. O uniforme dos integrantes militares da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará será o previsto no regulamento de uniformes das instituições militares de origem.

§ 1º O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), o Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (SCCM) e os Ajudantes de Ordens deverão utilizar o alamar do lado esquerdo.

§ 2º Poderão ser definidos uniformes e o seu uso, por intermédio de ato normativo do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CCM), aos integrantes da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará para atender às peculiaridades das atividades administrativa e de segurança.

Art. 32. Fica alterado o padrão remuneratório dos seguintes cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, dispostos da seguinte forma:

I - Chefe de Gabinete (código GEP-DAS.011.4) para Chefe de Gabinete (código GEP-DAS.012.5);

II - Assessor Jurídico (código GEP-DAS.012.4) para Assessor Jurídico (código GEP-DAS.012.5);

III - Assessor de Segurança (código GEP-DAS.012.2) para Assessor de Segurança (código GEP-DAS.012.3);

IV - Assessor de Segurança Especial (código GEP-DAS.012.4) para Assessor de Segurança Especial (código GEP-DAS.012.5); e

V - Ajudante de Ordens (código GEP-DAS.011.4) para Ajudante de Ordens (código GEP-DAS.012.5).

Art. 33. Fica alterada a denominação dos seguintes cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, dispostos da seguinte forma:

I - 2 (dois) de Diretor de Operações (código GEP-DAS-011.5) para 2 (dois) de Diretor (código GEP-DAS-011.5);

II - 1 (um) de Diretor de Inteligência (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) de Diretor (código GEP-DAS-011.5);

III - 1 (um) de Diretor de Administração e Finanças (código GEP-DAS-011.5) para 1 (um) de Diretor (código GEP-DAS-011.5);

IV - 1 (um) de Coordenador de Controle Interno (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4);

V - 1 (um) de Coordenador de Gestão de Pessoas (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4);

VI - 4 (quatro) de Coordenador de Logística Administrativa (código GEP-DAS-011.4) para 4 (quatro) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4);

VII - 1 (um) de Coordenador de Análise (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4); e

VIII - 1 (um) de Coordenador de Contraineligência e Segurança Orgânica (código GEP-DAS-011.4) para 1 (um) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4).

Art. 34. Ficam alterados a denominação e o padrão remuneratório dos cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará de Assessor de Inteligência (código GEP-DAS.012.2) para Agente de Inteligência (código GEP-DAS.011.3).

Art. 35. Os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará transformados nos termos dos arts. 32 a 34 desta Lei terão seus atos de nomeação apostilados de acordo com a nova estrutura dos cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 36. Ficam extintos 51 (cinquenta e um) cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, na forma do Anexo I desta Lei:

I - 25 (vinte e cinco) de Assessor Operacional I (código GEP-DAS-012.2);

II - 2 (dois) de Assessor Operacional II (código GEP-DAS-012.3);

III - 2 (dois) de Assessor Administrativo IV (código GEP-DAS-012.4);

IV - 1 (um) de Coordenador de Inteligência (código GEP-DAS-011.4);

V - 9 (nove) de Assessor Administrativo II (código GEP-DAS-012.2);

VI - 2 (dois) de Assessor de Segurança Especial (código GEP-DAS-012.4); e

VII - 10 (dez) de Assessor de Segurança (código GEP-DAS-012.2).

Art. 37. Ficam criados 90 (noventa) cargos de provimento em comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará previstos no Anexo II desta Lei, dispostos da seguinte forma:

I - 1 (um) de Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição (código GEP-DAS-011.5);

II - 1 (um) de Chefe do Núcleo de Controle Interno (código GEP-DAS-011.5);

III - 1 (um) de Chefe do Núcleo de Licitação (código GEP-DAS-011.5);

IV - 2 (dois) de Assessor Técnico (código GEP-DAS-011.5);

V - 2 (dois) de Assessor de Análise Normativa (código GEP-DAS-011.4);

VI - 3 (três) de Chefe de Departamento (código GEP-DAS-011.6);

VII - 2 (dois) de Diretor (código GEP-DAS-011.5);

VIII - 7 (sete) de Coordenador (código GEP-DAS-011.4);

IX - 56 (cinquenta e seis) de Assessor Administrativo III (código GEP-DAS-012.3);

X - 2 (dois) de Agente de Contratação (código GEP-DAS-011.3);

XI - 2 (dois) de Assessor de Controle Interno (código GEP-DAS-011.3); e

XII - 11 (onze) de Agente de Inteligência (código GEP-DAS-011.3).

Art. 38. O Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento em comissão far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. Fica revogado o Anexo III - CASA MILITAR da Lei Estadual nº 7.543, de 20 de julho de 2011.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS NA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO	PADRÃO	QTD.
Assessor Operacional I	GEP-DAS-012.2	25
Assessor Operacional II	GEP-DAS-012.3	2
Assessor Administrativo IV	GEP-DAS-012.4	2
Coordenador de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1
Assessor Administrativo II	GEP-DAS-012.2	9
Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.4	2
Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.2	10
TOTAL		51

**ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS NA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**

CARGO	PADRÃO	QTD.
Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição	GEP-DAS-011.5	1
Chefe do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.5	1
Chefe do Núcleo de Licitação	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico	GEP-DAS-011.5	2
Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-011.4	2
Chefe de Departamento	GEP-DAS-011.6	3
Diretor	GEP-DAS-011.5	2
Coordenador	GEP-DAS-011.4	7
Assessor Administrativo III	GEP-DAS-012.3	56
Agente de Contratação	GEP-DAS-011.3	2
Assessor de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	2
Agente de Inteligência	GEP-DAS-011.3	11
TOTAL		90

ANEXO III
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CARGO	PADRÃO	QTD.
Chefe da Casa Militar	*	1
Subchefe da Casa Militar	*	1
Assessor Administrativo III	GEP-DAS-012.3	56
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-012.5	1
Chefe do Núcleo de Disciplina e Correição	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico	GEP-DAS-011.5	2
Chefe do Núcleo de Licitação	GEP-DAS-011.5	1
Agente de Contratação	GEP-DAS-011.3	2
Chefe do Núcleo de Controle Interno	GEP-DAS-011.5	1
Assessor de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	2
Assessor Jurídico	GEP-DAS-012.5	1
Assessor de Análise Normativa	GEP-DAS-011.4	2
Chefe de Departamento	GEP-DAS-011.6	3
Diretor	GEP-DAS-011.5	6
Coordenador	GEP-DAS-011.4	15
Ajudante de Ordens	GEP-DAS-012.5	6
Assessor de Segurança Especial	GEP-DAS-012.5	10
Assessor de Segurança	GEP-DAS-012.3	50
Assessor Administrativo II	GEP-DAS-012.2	5
Agente de Inteligência	GEP-DAS-011.3	21
TOTAL		187

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 4º Os órgãos de direção intermediária ou setorial estão no mesmo nível hierárquico e destinam-se à realização das atividades de gestão setorializada de polícia ostensiva, de logística, de finanças, de licitação, de telemática, de projetos e convênios, de polícia comunitária e direitos humanos e de saúde, dirigindo e controlando, por meio de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção geral, a atuação dos órgãos de apoio e execução subordinados.

§ 5º Os órgãos de apoio destinam-se ao atendimento das necessidades de pessoal, logística, educação, cultura, patrimônio, polícia comunitária e saúde, executando, por meio de diretrizes e ordens, as atividades-meio da Corporação para cumprimento de suas missões e de sua destinação.”

Art. 9º-A

§ 2º

VIII - 8ª Seção (PM/8): Pesquisa Científica:

- Subseção de Altos Estudos;
- Subseção de Integração Acadêmica; e
- Subseção de Publicação Científica.

§ 5º O Subchefe do Estado-Maior Geral será Oficial do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares, competindo-lhe:

I - responder pelo Estado-Maior Geral da Corporação, na ausência do Chefe do Estado-Maior Geral;

II - assessorar diretamente o Chefe do Estado-Maior Geral;

III - monitorar e controlar a Secretaria e as Seções do Estado-Maior Geral;

IV - difundir para as Seções do Estado-Maior Geral repartições e estabelecimentos e documentos que, por sua natureza, possam servir de subsídios para a operacionalização das atividades do Estado-Maior Geral;

V - prestar e solicitar informações legalmente permitidas aos órgãos que compõem a estrutura básica da Corporação no que diz respeito ao desempenho de suas atividades; e

VI - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Chefe do Estado-Maior Geral ou dispositivo normativo em vigor.

§ 5º-A No caso de ausência simultânea do Chefe do Estado-Maior Geral e do Comandante-Geral, a ordem de substituição do Comando da Corporação será aquela prevista nos §§ 3º e 4º do art. 8º desta Lei Complementar.

§ 7º Os Chefes das Subseções e da Secretaria do Estado-Maior Geral serão Oficiais, preferencialmente do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 9º A Ajudância de Ordens do Chefe do Estado-Maior Geral será exercida por 2 (dois) Oficiais, por ele indicados e nomeados pelo Comandante-Geral.

Art. 9º-E

II -

b) Subseção de Formação Continuada;

c) Subseção de Formação Complementar; e

d) Subseção de Educação Física;

III - Seção de Colégios da Polícia Militar e Supervisão Militar:

a) Subseção de Planejamento e Acompanhamento; e

b) Subseção de Monitoramento e Avaliação;

III-A - Seção de Apoio Pedagógico:

a) Subseção de Cadastro e Seleção de Docentes;

b) Subseção Tecnologia Educacional; e

c) Subseção de Pesquisa e Avaliação de Resultados;

§ 1º As Seções do Departamento-Geral de Educação e Cultura serão chefiadas por Oficiais no posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, à exceção da seção de colégios da Polícia Militar e supervisão militar, que será chefiada por um Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Art. 10. A Corregedoria-Geral, diretamente vinculada ao Comandante-Geral, é o órgão correccional da Polícia Militar responsável pelo assessoramento disciplinar, pela orientação, prevenção e fiscalização das atividades funcionais e da conduta profissional, visando o aprimoramento da ética, da disciplina e da hierarquia entre os integrantes da Corporação, com sede na capital do Estado, em imóvel de fácil acesso ao público.

§ 2º

IV-A - Comissão Processante de Conselhos de Disciplina e Processos Administrativos de Licenciamento;

IV-B - Comissão Processante de Inquéritos Policiais Militares;

IV-C - Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado;

IV-D - Comissão de Sindicâncias e Apurações Preliminares;

XV - Companhia de Ronda Disciplinar Ostensiva.

§ 5º As Comissões de Correição dos Comandos Operacionais Intermediários deverão ser sediadas em local de fácil acesso ao público.

§ 5º-A À Comissão Processante de Conselhos de Disciplina e Processos Administrativos de Licenciamento, composta de Oficiais membros e designados, em número conforme a necessidade do serviço e observado o limite do Anexo II desta Lei Complementar, compete realizar os processos administrativos de Conselho de Disciplina e Processos Administrativos Disciplinários Simplificados de licenciamento a bem da disciplina, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

§ 5º-B À Comissão Processante de Inquéritos Policiais Militares, composta de Oficiais membros e designados, bem como por praças auxiliares, em número conforme a necessidade do serviço e observado o limite do Anexo II desta Lei Complementar, compete a realização de inquéritos policiais militares.

§ 5º-C À Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, composta de Oficiais membros e designados, bem como por Praças auxiliares, em número conforme a necessidade do serviço e observado o limite do Anexo II desta Lei Complementar, compete a realização de Processos Administrativos Disciplinários.

§ 5º-D À Comissão de Sindicâncias e Apurações Preliminares, composta de Oficiais membros e designados, bem como por Praças auxiliares, em número conforme a necessidade do serviço e observado o limite do Anexo II desta Lei Complementar, compete a realização de sindicâncias e apurações preliminares.

§ 5º-E À Divisão de Polícia Judiciária Militar será composta por 1 (um) Chefe Oficial superior do Quadro de Oficiais Policiais Militares, bacharel em Direito, e por até 6 (seis) Oficiais membros no posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, bacharéis em Direito, todos com habilitação técnica, e auxiliares, competindo-lhes a realização das atividades de polícia judiciária militar de alta complexidade.

§ 12. É vedado o ingresso, nos quadros funcionais da Corregedoria-Geral, de policiais militares que tenham análises desfavoráveis dos seus assentamentos funcionais por parte do órgão correccional e/ou condenados criminalmente por órgão colegiado ou com trânsito em julgado.

§ 15. A Companhia de Ronda Disciplinar Ostensiva, subordinada à Divisão de Polícia Judiciária Militar, será composta de 1 (um) Comandante, Oficial no posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares, Oficiais rondantes no posto de Tenente e Praças rondantes, todos do quadro da Corregedoria, competindo a realização de orientação, prevenção e fiscalização das

atividades funcionais e conduta profissional dos integrantes da Corporação.

Art. 18.

§ 2º O Assistente será Oficial no posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 3º-A A Assessoria de Comunicação será composta por mais 3 (três) Oficiais, nos termos do regulamento desta Lei Complementar.

§ 6º A Ajudância-de-Ordens será exercida por 3 (três) Oficiais de livre escolha e nomeação do Comandante-Geral.

Art. 18-A.

§ 2º A Subchefia será exercida por Oficial no posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º-A As Seções serão exercidas por Oficiais no posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Art. 19.

IV - Batalhão de Comando e Serviços do Comando-Geral:

§ 4º O Batalhão de Comando e Serviços do Comando-Geral será comandado por Oficial no posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Art. 21.

I-A - Subchefia, exercida por Oficial no posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais-Militares;

II - Membros: 4 (quatro) oficiais superiores ou intermediários;

Art. 27-A.

§ 1º Os Comandos Operacionais Intermediários serão comandados por Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais-Militares no posto de Coronel e são constituídos, no mínimo, por 3 (três) unidades subordinadas e, excepcionalmente, por 2 (duas).

§ 3º Cada Comando Operacional Intermediário terá quatro Seções, que compõem o seu Estado-Maior, sendo chefiadas por Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares, assim definidas:

Art. 28. As Diretorias de Apoio Logístico, de Finanças, de Projetos e Convênios, de Telemática e de Licitações, dirigidas por Oficiais no Posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, são subordinadas ao Departamento-Geral de Administração.

Art. 32-B. À Diretoria de Projetos e Convênios cabe a gestão de projetos e convênios da Corporação, por intermédio da direção e controle das práticas, das metodologias, das ferramentas e das técnicas de gerenciamento de convênios e de projetos para a captação de recursos, sendo assim constituída:

I - Diretor;

II - Subdiretor;

III - Seção de Projetos Corporativos e Estratégicos;

IV - Seção de Elaboração de Convênios;

V - Seção de Controle, Fiscalização, Melhoria e Prestação de Contas dos Convênios; e

VI - Seção de Expediente.

§ 1º O Subdiretor da Diretoria de Projetos e Convênios será Oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º As seções de que trata este artigo serão chefiadas por Oficiais no Posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

Art. 32-C. À Diretoria de Telemática cabe execução das ações referentes à Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Corporação, sendo assim constituída:

I - Diretor;

II - Subdiretor;

III - Seção de Administração Tecnológica;

IV - Seção de Suporte ao Usuário;

V - Seção de Sistemas de Informação;

VI - Seção de Telecomunicações; e

VII - Seção de Expediente.

§ 1º O Subdiretor da Diretoria de Telemática será Oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º As seções de que trata este artigo serão chefiadas por Oficiais.

Art. 32-D. À Diretoria de Licitação cabe realizar os procedimentos licitatórios da Corporação, nos termos da legislação vigente, sendo assim constituída:

I - Diretor;

II - Subdiretor;

III - Seção de Planejamento de Compras;

IV - Seção de Elaboração de Processos;

V - Seção de Procedimentos Licitatórios;

VI - Seção de Contratação Direta e Procedimentos Auxiliares; e

VII - Seção de Expediente.

§1º O Subdiretor da Diretoria de Licitação será Oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º As Seções de que trata este artigo serão chefiadas por Oficiais no Posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 3º A Seção de expediente será chefiada por 1 (um) Oficial.

Art. 33.

Parágrafo único. O Estado-Maior Geral do Corpo Militar de Saúde terá 4 (quatro) Seções, sendo chefiadas por Oficiais do posto de Major ou Capitão, preferencialmente do Quadro de Oficiais de Saúde, assim definidas:

a) P/1 - Pessoal;

b) P/2 - Inteligência;

c) P/3 - Planejamento, Instrução e Operações; e

d) P/4 - Administração.

Art. 35.

§ 12. O Batalhão de Comando e Serviços do Comando-Geral é considerado Batalhão de Polícia Militar.

Art. 39.

§ 1º As unidades de apoio de saúde serão dirigidas por Oficiais superiores, preferencialmente do Quadro de Oficiais de Saúde.

§ 2º As Subdireções das Unidades de Apoio de Saúde serão exercidas por Oficiais no posto de Major, preferencialmente do Quadro de Oficiais de Saúde.

Art. 43. O efetivo da Polícia Militar do Pará é fixado em 32.128 (trinta e dois mil, cento e vinte e oito) policiais militares, distribuídos nos Quadros, categorias, postos e graduações constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados 372 (trezentos e setenta e dois) cargos no âmbito da Polícia Militar do Pará, na forma do Anexo I desta Lei Complementar, divididos nos seguintes postos e graduações:

I - 7 (sete) no posto de Coronel QOPM;

II - 30 (trinta) no posto de Tenente-Coronel QOPM;

III - 15 (quinze) no posto de Capitão QOA;

IV - 30 (trinta) no posto de 1º Tenente QOA;

V - 10 (dez) no posto de Subtenente Combatente;

VI - 10 (dez) na graduação de 1º Sargento Combatente;

VII - 10 (dez) na graduação de 2º Sargento Combatente;

VIII - 10 (dez) na graduação de 3º Sargento Combatente;

IX - 100 (cem) na graduação de Cabo Combatente; e

X - 150 (cento e cinquenta) na graduação de Soldado Combatente.

Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006.

Art. 3º Ficam extintos 30 (trinta) cargos comissionados no âmbito da Polícia Militar do Pará, na forma Anexo II desta Lei Complementar, conforme o seguinte:

I - 1 (um) de Chefe do Escritório de Projetos (código GEP-DAS-011.4);

II - 1 (um) de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (código GEP-DAS-011.4);

III - 5 (cinco) de Membro da Comissão, Divisão e Seção de Corregedoria (código GEP-DAS-011.3);

IV - 3 (três) de Chefe de Seção de Escritório de Projetos (código GEP-DAS-011.3);

V - 3 (três) de Membro da Comissão Permanente de Licitação (código GEP-DAS-011.3);

VI - 8 (oito) de Comandante de Companhia Independente (código GEP-DAS-011.3);

VII - 8 (oito) de Subcomandante de Companhia Independente (código GEP-DAS-011.2); e

VIII - 1 (um) de Secretário da Comissão Permanente de Licitação (código GEP-DAS-011.3).

Art. 4º Ficam criados 344 (trezentos e quarenta e quatro) cargos comissionados no âmbito da Polícia Militar do Pará, na forma Anexo III desta Lei Complementar, conforme o seguinte:

- I - 1 (um) de Comandante Operacional Intermediário Nível I (código GEP-DAS-011.5);
 II - 3 (três) de Diretor de Órgão de Direção Setorial (código GEP-DAS-011.5);
 III - 10 (dez) de Assessor Técnico (código GEP-DAS-011.5);
 IV - 1 (um) de Subcomandante de Comando Operacional Intermediário Nível I e II (código GEP-DAS-011.4);
 V - 6 (seis) de Membro de Comissão Processante de Conselho de Disciplina e Processo Administrativo de Licenciamento (código GEP-DAS-011.4);
 VI - 5 (cinco) de Membro da Comissão de Correição Geral (código GEP-DAS-011.4);
 VII - 6 (seis) de Membro de Comissão Processante de Sindicância (código GEP-DAS-011.3);
 VIII - 1 (um) de Comandante da Companhia de Ronda Disciplinar (código GEP-DAS-011.3);
 IX - 6 (seis) de Membro de Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (código GEP-DAS-011.3);
 X - 6 (seis) de Membro de Comissão Processante de Inquérito Policial Militar (código GEP-DAS-011.3);
 XI - 3 (três) de Subdiretor de Órgãos de Direção Setorial (código GEP-DAS-011.4);
 XII - 21 (vinte e um) de Comandante de Batalhão (código GEP-DAS-011.4);
 XIII - 1 (um) de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral (código GEP-DAS-011.4);
 XIV - 1 (um) de Chefe de Seção de Departamento e Centro de Inteligência (código GEP-DAS-011.4);
 XV - 1 (um) de Subchefe da Controladoria Interna (código GEP-DAS-011.4);
 XVI - 1 (um) de Comandante, Chefe ou Diretor de Unidades de Apoio (código GEP-DAS-011.4);
 XVII - 1 (um) de Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de Unidades de Apoio (código GEP-DAS-011.3);
 XVIII - 21 (vinte e um) de Subcomandante de Batalhão (código GEP-DAS-011.3);
 XIX - 1 (um) de Membro da Controladoria Interna (código GEP-DAS-011.3);
 XX - 61 (sessenta e um) de Comandante de Companhia Orgânica (código GEP-DAS-011.3);
 XXI - 3 (três) de Chefe de Subseção do Estado-Maior Geral (código GEP-DAS-011.3);
 XXII - 3 (três) de Chefe de Subseção de Departamento e Centro de Inteligência (código GEP-DAS-011.3);
 XXIII - 14 (catorze) de Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial (código GEP-DAS-011.3);
 XXIV - 3 (três) de Chefe de Seção de Comando Intermediário (código GEP-DAS-011.3);
 XXV - 100 (cem) de Comandante de Posto Policial Destacado (código GEP-DAS-011.2);
 XXVI - 40 (quarenta) de Comandante de Pelotão Policial Militar Destacado (código GEP-DAS-011.2); e
 XXVII - 24 (vinte e quatro) de Auxiliares de Comissão Processante (código GEP-DAS-011.2).

Art. 5º Ficam transformados os cargos comissionados e seus respectivos padrões no âmbito da Polícia Militar do Pará, na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, conforme o seguinte:

- I - o Cargo de Subchefe do Estado-Maior Geral (código GEP-DAS-011.5) passa a ser Subchefe do Estado-Maior Geral (código GEP-DAS-011.6);
 II - 4 (quatro) cargos de Comandante Operacional Intermediário (de: Comandos Operacionais de Policiamento da Capital - CPC-I e CPC-II, Comando de Policiamento Regional Metropolitano - CPRM e o Comando de Missões Especiais - CME) (código GEP-DAS-011.5) passam a ser Comandante Operacional Intermediário, Nível II (de: Comandos Operacionais de Policiamento da Capital - CPC-I e CPC-II, Comando de Policiamento Regional Metropolitano - CPRM e o Comando de Missões Especiais - CME) (código GEP-DAS-011.6);
 III - 15 (quinze) cargos de Comandante Operacional Intermediário (código GEP-DAS-011.5) passam a ser Comandante Operacional Intermediário, Nível I (código GEP-DAS-011.5);
 IV - o cargo de Comandante da Companhia de Comando de Serviço (código GEP.DAS.011.3) passa a ser Comandante do Batalhão de Comando e Serviços (código GEP-DAS-011.4); e
 V - o cargo de Subcomandante da Companhia de Comando de Serviço (código GEP.DAS.011.2) passa a ser Comandante do Batalhão de Comando e Serviços (código GEP.DAS.011.3).

Art. 6º O Quadro Geral de Indenização de Representação, com denominação, quantidade, código e padrão, consta no Anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006, passa a vigorar com a redação do Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 7º Ficam transformadas as unidades constantes no Anexo VI desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As unidades transformadas na forma do **caput** deste artigo ficam imediatamente ativadas.

Art. 8º Ficam criadas as unidades constantes no Anexo VII desta Lei Complementar.

§ 1º O Comando de Policiamento Regional XIV (CPR XIV/Parauapebas) fica imediatamente ativado.

§ 2º O Comando de Polícia Rural/Marabá fica imediatamente ativado.

§ 3º As demais unidades criadas na forma do **caput** deste artigo serão ativadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 9º O Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006, passa a vigorar com a redação do Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 10. Revogam-se:

I - os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006;

II - a alínea "c" do inciso III do art. 9º-E da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006;

III - os arts. 22 e 22-A da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006;

IV - os incisos I a V do **caput** do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006; e

V - o art. 37-B da Lei Complementar Estadual nº 053, de 2006.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I QUADRO DE POSTOS E GRADUAÇÕES CRIADOS

CARGOS	QTD.
Coronel QOPM	7
Tenente-Coronel QOPM	30
Capitão QOA	15
1º Tenente QOA	30
Subtenente Combatente	10
1º Sargento Combatente	10
2º Sargento Combatente	10
3º Sargento Combatente	10
Cabo Combatente	100
Soldado Combatente	150
TOTAL	372

ANEXO II QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS

CARGOS	PADRÃO	QTD.
Chefe do Escritório de Projetos	GEP-DAS-011.4	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-011.4	1
Membro da Comissão, Divisão e Seção de Corregedoria	GEP-DAS-011.3	5
Chefe de Seção de Escritório de Projetos	GEP-DAS-011.3	3
Membro da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-011.3	3
Comandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.3	8
Subcomandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.2	8
Secretário da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-011.3	1
TOTAL		30

ANEXO III QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

CARGOS	PADRÃO	QTD.
Comandante Operacional Intermediário Nível I	GEP-DAS-011.5	1
Diretor de Órgão de Direção Setorial	GEP-DAS-011.5	3
Assessor Técnico	GEP-DAS-011.5	10
Subcomandante de Comando Operacional Intermediário Nível I e II	GEP-DAS-011.4	1
Membro de Comissão Processante de Conselho de Disciplina e Processo Administrativo de Licenciamento	GEP-DAS-011.4	6
Membro da Comissão de Correição Geral	GEP-DAS-011.4	5
Membro de Comissão Processante de Sindicância	GEP-DAS-011.3	6
Comandante da Companhia de Ronda Disciplinar	GEP-DAS-011.3	1
Membro de Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado	GEP-DAS-011.3	6
Membro de Comissão Processante de Inquérito Policial Militar	GEP-DAS-011.3	6
Subdiretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.4	3
Comandante de Batalhão	GEP-DAS-011.4	21
Chefe de Seção do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.4	1
Chefe de Seção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.4	1
Subchefe da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.4	1
Comandante, Chefe ou Diretor de Unidades de Apoio	GEP-DAS-011.4	1
Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de Unidades de Apoio	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante de Batalhão	GEP-DAS-011.3	21
Membro da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.3	1
Comandante de Companhia Orgânica	GEP-DAS-011.3	61
Chefe de Subseção do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.3	3
Chefe de Subseção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.3	3
Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.3	14
Chefe de Seção de Comando Intermediário	GEP-DAS-011.3	3
Comandante de Posto Policial Destacado	GEP-DAS-011.2	100
Comandante de Pelotão Policial Militar Destacado	GEP-DAS-011.2	40
Auxiliares de Comissão Processante	GEP-DAS-011.2	24
TOTAL		344

ANEXO IV QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS TRANSFORMADOS

CARGOS	PADRÃO ANTERIOR	CARGOS	PADRÃO POSTERIOR	QTD.
Subchefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.5	Subchefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.6	1
Comandante Operacional Intermediário (de: Comandos Operacionais de Policiamento da Capital - CPC-I e CPC-II, Comando de Policiamento Regional Metropolitano - CPRM e o Comando de Missões Especiais - CME)	GEP-DAS-011.5	Comandante Operacional Intermediário, Nível II (de Comandos Operacionais de Policiamento da Capital - CPC-I e CPC-II, Comando de Policiamento Regional Metropolitano - CPRM e o Comando de Missões Especiais - CME)	GEP-DAS-011.6	4
Comandante Operacional Intermediário	GEP-DAS-011.5	Comandante Operacional Intermediário, Nível I	GEP-DAS-011.5	15

Comandante da Companhia de Comando de Serviço	GEP.DAS.011.3	Comandante do Batalhão de Comando e Serviços	GEP-DAS-011.4	1
Subcomandante da Companhia de Comando de Serviço	GEP.DAS.011.2	Comandante do Batalhão de Comando e Serviços	GEP.DAS.011.3	1

**ANEXO VI
UNIDADES TRANSFORMADAS**

UNIDADE ANTERIOR	UNIDADE POSTERIOR
Comissão Permanente de Licitação	Diretoria de Licitação
Escritório de Projetos	Diretoria de Projetos
Centro de Informática e Telecomunicações	Diretoria de Telemática
2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM / Benevides)	39º Batalhão de Polícia Militar (39º BPM - Benevides/CPRM)
12ª Companhia Independente de Polícia Militar (12ª CIPM / Oriximiná)	41º Batalhão de Polícia Militar (41º BPM - Oriximiná/CPR I)
9ª Companhia Independente de Polícia Militar (9ª CIPM / São Miguel do Guamá)	42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM - São Miguel do Guamá/CPR III)
1ª Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM / Salinópolis)	44º Batalhão de Polícia Militar (44º BPM - Salinópolis/CPR VII)
6ª Companhia Independente de Polícia Militar (6ª CIPM / Tailândia)	45º Batalhão de Polícia Militar (45º BPM - Tailândia/CPR IV)
7ª Companhia Independente de Polícia Militar (7ª CIPM / Novo Progresso)	46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM - Novo Progresso/CPR X)
8ª Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM / Moju)	47º Batalhão de Polícia Militar (47º BPM - Moju/CPR IX)
14ª Companhia Independente de Polícia Militar (14ª CIPM / Tomé-Açu)	48º Batalhão de Polícia Militar (48º BPM - Tomé Açu/CPR III)
13ª Companhia Independente de Polícia Militar (13ª CIPM / Uruará)	49º Batalhão de Polícia Militar (49º BPM - Uruará/CPR VIII)
18ª Companhia Independente de Polícia Militar (18ª CIPM / Jacundá)	50º Batalhão de Polícia Militar (50º BPM - Jacundá/CPR IV)
21ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM / Dom Eliseu)	51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM - Dom Eliseu/CPR VI)
1ª Companhia Independente de Missões Especiais (1ª CIME / Marabá)	1º Batalhão de Missões Especiais - Marabá/CPR II
2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª CIME / Santarém)	2º Batalhão de Missões Especiais - Santarém/CPR I
3ª Companhia Independente de Missões Especiais (3ª CIME / Castanhal)	3º Batalhão de Missões Especiais - Castanhal/CPR III
Companhia de Polícia Turística - CIPTUR (Todo território do Estado)	Batalhão de Polícia Turística - Belém/CPE
Companhia de Comando e Serviços - CCS	Batalhão de Comando e Serviços

**ANEXO VII
UNIDADES CRIADAS**

Comando de Policiamento Regional XIV (CPR XIV/Parauapebas)
37º Batalhão de Polícia Militar (37º BPM - Belém/CPC-1)
38º Batalhão de Polícia Militar (38º BPM - Belém/CPC-II)
40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM - Canaã dos Carajás/CPR XIV)
43º Batalhão de Polícia Militar (43º BPM - Ananindeua/CPRM)
52º Batalhão de Polícia Militar (52º BPM - Altamira/CPR VIII)
1ª Companhia Independente de Missões Especiais (1ª CIME - Itaituba/CPR X)
2ª Companhia Independente de Missões Especiais (2ª CIME - Redenção/CPR V)
3ª Companhia Independente de Missões Especiais (3ª CIME - Paragominas/CPR VI)
Companhia de Polícia Turística (CIPTUR - Santarém/CPR I)
1ª Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM - Jacareacanga/CPR X)
2ª Companhia Independente de Polícia Militar (2ª CIPM - Mocajuba/CPR IX)
1º Batalhão de Polícia Rural/Marabá
2º Batalhão de Polícia Rural/Castanhal

**ANEXO V
ANEXO II (LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 053, DE 2006)
QUADRO DE INDENIZAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO
(80% DO PADRÃO DO CARGO EM COMISSÃO)**

CARGO	PADRÃO	QTD.
Comandante-Geral	*	1
Chefe do Estado-Maior Geral	*	1
Corregedor-Geral	GEP-DAS-011.6	1
Chefe de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.6	5
Comandante Operacional Intermediário Nível II	GEP-DAS-011.6	4
Subchefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.6	1
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral	GEP-DAS-011.5	1
Comandante Operacional Intermediário Nível I	GEP-DAS-011.5	16
Diretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.5	7
Diretor de Fundos Vinculados	GEP-DAS-011.5	2
Ajudante Geral	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico	GEP-DAS-012.5	17
Assistente do Comandante-Geral	GEP-DAS-011.5	1
Subcorregedor Geral	GEP-DAS-011.5	1
Subchefe do Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.5	1
Chefe de Divisão de Polícia Judiciária Militar	GEP-DAS-011.5	1
Comandante da Academia de Polícia Militar	GEP-DAS-011.5	1
Consultor-Chefe	GEP-DAS-011.5	1
Chefe da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.5	1
Subchefe da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.4	1
Comandante do Batalhão de Comando e Serviços	GEP-DAS-011.4	1
Subcomandante de Comando Operacional nível I e II Intermediário	GEP-DAS-011.4	20

Subdiretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.4	7
Subdiretor de Fundos Vinculados	GEP-DAS-011.4	2
Fiscal Administrativo do Comando-Geral	GEP-DAS-011.4	1
Presidente de Comissão de Correição dos Comandos Operacionais Intermediários	GEP-DAS-011.4	18
Chefe de Seção do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.4	8
Assessor de Comunicação Social	GEP-DAS-011.4	1
Comandante de Batalhão	GEP-DAS-011.4	66
Comandante do Regime de Polícia Montada	GEP-DAS-011.4	1
Comandante, Chefe ou Diretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-011.4	23
Chefe de Seção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.4	12
Assistente de Departamento	GEP-DAS-011.4	2
Assessor Parlamentar	GEP-DAS-012.4	1
Membro da Divisão de Polícia Judiciária Militar	GEP-DAS-011.4	4
Chefe de Divisão de Corregedoria	GEP-DAS-011.4	3
Subcomandante da Academia de Polícia Militar	GEP-DAS-011.4	1
Chefe da Seção de Controle Financeiro	GEP-DAS-011.4	1
Chefe da Secretaria Executiva do Comando-Geral	GEP-DAS-011.3	1
Ajudante de Ordens	GEP-DAS-011.3	5
Membro de Comissão, Divisão e Seção de Corregedoria	GEP-DAS-011.3	37
Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.3	26
Chefe de Seção de Fundos Vinculados	GEP-DAS-011.3	8
Consultor	GEP-DAS-011.3	4
Subcomandante do Batalhão de Comando e Serviços	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante de Batalhão	GEP-DAS-011.3	66
Subcomandante de Regimento de Polícia Militar	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-011.3	18
Comandante da Companhia Independente	GEP-DAS-011.3	36
Comandante da Companhia Orgânica	GEP-DAS-011.3	167
Secretário da Ajudância-Geral	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Seção, Divisão, Corpo de Alunos dos Órgãos de Apoio	GEP-DAS-011.3	23
Chefe de Subseção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.3	32
Chefe de Subseção do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.3	24
Chefe de Secretaria de Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.3	1
Chefe de Núcleo de Inteligência	GEP-DAS-011.3	4
Coordenador de Operações	GEP-DAS-011.3	5
Chefe de Seção de Comandando Intermediário	GEP-DAS-011.3	60
Chefe do Museu, Arquivo-Geral e Biblioteca do Centro de Memória	GEP-DAS-011.3	3
Membro da Controladoria Interna	GEP-DAS-011.3	4
Chefe do Protocolo do Comando-Geral	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.2	36
Comandante de Pelotão Policial Militar Destacado	GEP-DAS-011.2	134
Comandante e Regente da Banda de Música	GEP-DAS-011.2	2
Segurança do Comandante-Geral	GEP-DAS-011.1	6
Segurança do Chefe do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.1	2
Comandante de Posto Policial Destacado	GEP-DAS-011.1	250
Membro da Comissão Processante de Conselho de Disciplina/Processo Administrativo de Licenciamento	GEP-DAS-011.4	6
Membro da Comissão de Correição Geral	GEP-DAS-011.4	5
Membro da Comissão Processante de Sindicância	GEP-DAS-011.3	6
Comandante da Companhia de Ronda Disciplinar	GEP-DAS-011.3	1
Membro da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado	GEP-DAS-011.3	6
Membro da Comissão Processante de Inquérito Policial Militar	GEP-DAS-011.3	6
Auxiliares de Comissão Processante	GEP-DAS-011.2	24
Total		1249

ANEXO VIII
ANEXO III (LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 053, DE 2006)
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO GERAL		
Comando-Geral - CG	COMANDANTE-GERAL	
	ALTO-COMANDO	
	Estado-Maior Geral	
	Seções	
	Corregedoria Geral	Seções
		Comissão de Correição-Geral
		Comissões de Correição
		Divisões
	Departamento Geral de Operações	Seções
		Comandos Operacionais Intermediários
		Diretoria de Polícia Comunitária
	Departamento Geral de Administração	Seções
		Logístico
		Diretoria de Finanças
		Diretoria de Licitação
		Diretoria de Projetos e Convênios
		Diretoria de Telemática
	Departamento Geral de Pessoal	Seções
		Corpo Militar de Saúde
		Centro de Veteranos e Pensionistas
		Centro de Atenção Psicossocial
		Capelania
		Seções
		Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura"
	Departamento Geral de Educação e Cultura	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
		Centro de Treinamento da Polícia Militar
		Centro de Memória
		Colégios da Polícia Militar
		Centro de Memória
		Colégios da Polícia Militar
	Centro de Inteligência	Seções
		Núcleos de Inteligência
	Gabinete do Comandante-Geral	
	Comissão de Promoção de Oficiais	
	Comissão de Promoção de Praças	
	Ajudância-Geral	
	Consultoria Jurídica	
	Controladoria Interna	

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	
Comando de Missões Especiais - CME	Estado-Maior Geral
	Batalhão de Polícia de Choque
	Regimento de Polícia Montada
	Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas
	Batalhão de Operações Policiais Especiais
	Batalhão de Ações com Cães
	Batalhão Especial Penitenciário/Prisional
	1º Batalhão de Missões Especiais/Marabá
	2º Batalhão de Missões Especiais/Santarém
	3º Batalhão de Missões Especiais/Castanhal
	Companhia Independente de Missões Especiais/Itaituba
	Companhia Independente de Missões Especiais/Redenção
	Companhia Independente de Missões Especiais/Paragominas
	Companhia Independente de Missões Especiais/Altamira
	Comando de Policiamento Especializado - CPE
Batalhão de Polícia de Guardas	
Batalhão de Polícia Rodoviária	
Batalhão de Polícia de Eventos	
Batalhão de Polícia Turística	
1º Batalhão de Polícia Rural/Marabá	
2º Batalhão de Polícia Rural/Castanhal	
Companhia Especial Independente de Polícia Assistencial	
Companhia Independente de Polícia Escolar	
Companhia Independente de Polícia Turística/Santarém	
Comando Policiamento Ambiental - CPA	Estado-Maior Geral
	Batalhão de Polícia Ambiental
	Companhia Independente de Polícia Fluvial
	Companhia Independente de Polícia Ambiental/Santarém
	Companhia Independente de Polícia Ambiental/Paragominas
	Companhia Independente de Polícia Ambiental/Parauapebas
Comando de Policiamento da Capital I - CPC I	Estado-Maior Geral
	1º Batalhão de Polícia Militar/Belém
	2º Batalhão de Polícia Militar/Belém
	20º Batalhão de Polícia Militar/Belém
	27º Batalhão de Polícia Militar/Belém
	28º Batalhão de Polícia Militar/Belém
	37º Batalhão de Polícia Militar/Belém
Comando de Policiamento da Capital II - CPC II	Estado-Maior Geral
	10º Batalhão de Polícia Militar/Belém (Icoaraci)
	24º Batalhão de Polícia Militar/Belém/Belém
	25º Batalhão de Polícia Militar/Belém (Mosqueiro)
	26º Batalhão de Polícia Militar/Belém (Outeiro)
	38º Batalhão de Polícia Militar/Belém

Comando de Policiamento da Região Metropolitana - CPRM	Estado-Maior Geral
	6º Batalhão de Polícia Militar/Ananindeua
	21º Batalhão de Polícia Militar/Marituba
	29º Batalhão de Polícia Militar/Ananindeua
	30º Batalhão de Polícia Militar/Ananindeua
Comando de Policiamento/Santarém - CPR I	39º Batalhão de Polícia Militar/Benevides
	43º Batalhão de Polícia Militar/Ananindeua
	Estado-Maior Geral
	3º Batalhão de Polícia Militar/Santarém
	18º Batalhão de Polícia Militar/Monte Alegre
	35º Batalhão de Polícia Militar/Santarém
	41º Batalhão de Polícia Militar/Oriximiná
	26ª Companhia Independente de Polícia Militar/Alenquer
	27ª Companhia Independente de Polícia Militar/Almeirim
	28ª Companhia Independente de Polícia Militar/Juruti
29ª Companhia Independente de Polícia Militar/Óbidos	
Comando de Policiamento II/Marabá - CPR II	Estado-Maior Geral
	4º Batalhão de Polícia Militar/ Marabá
	34º Batalhão de Polícia Militar/Marabá
	11ª Companhia Independente de Polícia Militar/Rondon do Pará
Comando de Policiamento III/Castanhal - CPR III	24ª Companhia Independente de Polícia Militar/Itupiranga
	Estado-Maior Geral
	5º Batalhão de Polícia Militar/Castanhal
	12º Batalhão de Polícia Militar/Santa Isabel do Pará
	3ª Companhia Independente de Polícia Militar/Vigia
Comando de Policiamento IV/Tucuruí - CPR IV	42º Batalhão de Polícia Militar/São Miguel do Guamá
	48º Batalhão de Polícia Militar/Tomé-Açu
	Estado-Maior Geral
	13º Batalhão de Polícia Militar/Tucuruí
Comando de Policiamento V/Redenção - CPR V	45º Batalhão de Polícia Militar/Tailândia
	50º Batalhão de Polícia Militar/Jacundá
	23ª Companhia Independente de Polícia Militar/Novo Repartimento
Comando de Policiamento VI/Paragominas - CPR VI	Estado-Maior Geral
	7º Batalhão de Polícia Militar/Redenção
	22º Batalhão de Polícia Militar/Conceição do Araguaia
Comando de Policiamento VII/Capanema - CPR VII	30ª Companhia Independente de Polícia Militar/Santana do Araguaia
	Estado-Maior Geral
	19º Batalhão de Polícia Militar/Paragominas
Comando de Policiamento VIII/Altamira - CPR VIII	51º Batalhão de Polícia Militar /Dom Eliseu
	Estado-Maior Geral
	11º Batalhão de Polícia Militar/Capanema
	33º Batalhão de Polícia Militar/Bragança
	44º Batalhão de Polícia Militar/Salinópolis
	10ª Companhia Independente de Polícia Militar/Capitão Poço
Comando de Policiamento IX/Abaetetuba - CPR IX	15ª Companhia Independente de Polícia Militar/Augusto Corrêa
	19ª Companhia Independente de Polícia Militar/Viséu
	Estado-Maior Geral
	16º Batalhão de Polícia Militar/Altamira
	49º Batalhão de Polícia Militar/Uruará
Comando de Policiamento X/Itaituba - CPR X	52º Batalhão de Polícia Militar/Altamira
	16ª Companhia Independente de Polícia Militar/Anapu
	Estado-Maior Geral
	14º Batalhão de Polícia Militar/Barcarena
	31º Batalhão de Polícia Militar/Abaetetuba
Comando de Policiamento XI/Soure - CPR XI	32º Batalhão de Polícia Militar/Cametá
	47º Batalhão de Polícia Militar/Moju
	2ª Companhia Independente de Polícia Militar/Mocajuba
Comando de Policiamento XII/Breves - CPR XII	4ª Companhia Independente de Polícia Militar/Acará
	5ª Companhia Independente de Polícia Militar/Baião
	Estado-Maior Geral
Comando de Policiamento XIII/São Félix do Xingu - CPR XIII	15º Batalhão de Polícia Militar/Itaituba
	46º Batalhão de Polícia Militar/Novo Progresso
	17ª Companhia Independente de Polícia Militar/Rurópolis
Comando de Policiamento XIV/Parauapebas - CPR XIV	1ª Companhia Independente de Polícia Militar/Jacareacanga
	Estado-Maior Geral
	8º Batalhão de Polícia Militar/Soure
Comando de Policiamento XV/Parauapebas - CPR XV	20ª Companhia Independente de Polícia Militar/Muaná
	Estado-Maior Geral
	9º Batalhão de Polícia Militar/Breves
Comando de Policiamento XVI/Parauapebas - CPR XVI	22ª Companhia Independente de Polícia Militar/Portel
	32ª Companhia Independente de Polícia Militar/Afuá
	Estado-Maior Geral
Comando de Policiamento XVII/Parauapebas - CPR XVII	17º Batalhão de Polícia Militar/Xinguara
	36º Batalhão de Polícia Militar/São Félix do Xingu
	31ª Companhia Independente de Polícia Militar/Ourilândia do Norte
Comando de Policiamento XVIII/Parauapebas - CPR XVIII	23º Batalhão de Polícia Militar/Parauapebas
	40º Batalhão de Polícia Militar/Caná dos Carajás
	25ª Companhia Independente de Polícia Militar/Eldorado dos Carajás

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	
Diretoria de Apoio Logístico	Seções
	Almoxarifado Central
	Centro de Compras e Contratos
	Centro de Patrimônio
Diretoria de Finanças	Seções
	Seções
Diretoria de Polícia Comunitária	Centro de Capacitação e Prevenção
	Seções
Diretoria de Telemática	Seções
Diretoria de Licitações	Seções
Diretoria de Projetos e Convênios	Seções

Corpo Militar de Saúde - CMS	Estado-Maior Geral
	Seções
	Hospital da Polícia Militar
	Ambulatório Médico Central
	Odontoclínica
	Laboratório de Análise e Diagnóstico
	Centro de Abastecimento Farmacêutico
	Centro de Perícias Médicas
	Clínica Médico-Veterinária
	Centro de Reabilitação
	Policlínicas Regionais
	Unidades Sanitárias de Área
Serviços de Atendimento à Saúde	

LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera as Leis Complementares Estaduais nº 039, de 9 de janeiro de 2002, e nº 142, de 16 de dezembro de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.

§ 1º Na hipótese do inciso VII do **caput** deste artigo, o desconto incidente sobre o benefício previdenciário não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do beneficiário, assim entendida aquela anterior aos descontos previstos nos incisos I a V do **caput** deste artigo.

Art. 2º A Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120.

§ 1º Na hipótese do inciso VI do **caput** deste artigo, o desconto incidente sobre o benefício de proteção social não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do seu valor bruto, assim entendido aquele anterior aos descontos previstos nos incisos I a V do **caput** deste artigo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 823371

DECRETO Nº 2.469, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019, que institui o Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFEPA), dispõe sobre sua composição, objetivos, administração e tratamento tributário concernentes à exploração da infraestrutura física e operacional do transporte ferroviário de pessoas e bens no Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto nos arts. 11, 18, 18-A e 33-C da Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019, DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019, que institui o Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFEPA), dispõe sobre sua composição, objetivos, administração e tratamento tributário concernentes à exploração da infraestrutura física e operacional do transporte ferroviário de pessoas e bens no Estado do Pará, e dá outras providências.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) e a Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN) exercerão as atribuições próprias do poder concedente dispostas na Lei Estadual nº 8.908, de 2019, observadas as competências definidas neste Decreto.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ESPECIAL**

Art. 2º Os procedimentos administrativos necessários para a concretização das outorgas de que trata a Lei Estadual nº 8.908, de 2019, serão realizados por Comissão Especial, designada por portaria do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

§ 1º O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia convocará os demais órgãos e entidades mencionados no § 1º do art. 11 da Lei Estadual nº 8.908, de 2019, para indicarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, membros para composição da Comissão Especial de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Uma vez instaurada, a Comissão Especial processará os chamamentos públicos e requerimentos de autorização para exploração de ferrovias privadas no Estado do Pará.

§ 3º Os membros da Comissão Especial poderão ser substituídos, em qualquer tempo, por iniciativa do órgão ou entidade responsável por sua indicação.

§ 4º O desempenho de atribuições como membro da Comissão Especial é considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Art. 3º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) poderá instaurar procedimento de chamamento público para identificar e selecionar interessados em implantar ferrovia sob regime privado, mediante publicação de edital com prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis que contenha, necessariamente:

I - o termo de referência, que indique a região geográfica, o possível traçado em que será implantada a ferrovia, o perfil de cargas a serem transportadas e a estimativa do volume de cargas ou de passageiros a ser movimentado na ferrovia;

II - os critérios de julgamento das propostas;

III - os documentos necessários para comprovação da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

IV - as regras de impugnação das decisões e a previsão de instância recursal única; e

V - a minuta de contrato de adesão.

Parágrafo único. O perfil de cargas a serem transportadas será classificado conforme uma ou mais das seguintes modalidades:

I - granel sólido;

II - granel líquido e gasoso;

III - carga geral; e/ou

IV - carga containerizada.

Art. 4º As propostas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

I - comprovação de habilitação jurídica e fiscal, conforme previsto no edital;

II - relatório circunstanciado dos aspectos logísticos e urbanísticos, contendo, no mínimo, características do transporte, especificações técnicas da operação compatíveis com a integração multimodal e estimativa de prazo para execução do projeto;

III - estimativa do custo do projeto, baseada em preços de mercado;

IV - demonstração de capacidade econômico-financeira para execução do projeto, consistente em capital social e patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor do projeto; e

V - prova de financiabilidade do projeto, com recursos próprios ou de terceiros, apresentando, neste caso, carta de instituição financeira de primeira linha, assim reconhecida pela segmentação do Banco Central do Brasil. Parágrafo único. As propostas apresentadas em chamamento público que se encontrem na mesma região geográfica deverão ser reunidas em um mesmo procedimento para análise conjunta da viabilidade locacional, independentemente do tipo de carga.

Art. 5º A Comissão Especial será responsável pelo processamento do chamamento público e realizará a análise preliminar das propostas quanto à habilitação das pessoas jurídicas interessadas que atenderem aos requisitos previstos no edital.

§ 1º Na hipótese de habilitação das pessoas jurídicas interessadas, a Comissão Especial solicitará, mediante ofício, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis, manifestação formal da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) para fins de identificação de possível interesse das populações indígenas e tradicionais potencialmente afetadas pelos projetos ferroviários e aferição da necessidade de realização da consulta pública prevista no § 2º do art. 11 da Lei Estadual nº 8.908, de 2019, ressalvados os casos em que os projetos já contemplem ofícios expedidos para atendimento dessa finalidade.

§ 2º A ausência de manifestação das entidades no prazo estabelecido no § 1º deste artigo não implicará prejuízo ao processamento do chamamento público.

Art. 6º Após a habilitação das pessoas jurídicas interessadas, será realizada a análise da viabilidade locacional das propostas, a qual deverá considerar a possibilidade de implantação física de 2 (duas) ou mais ferrovias na mesma região geográfica sem gerar reciprocamente impedimento operacional e econômico-financeiro, levando-se em consideração, como diretriz, o estímulo à competição entre novas ferrovias privadas pela mesma área de influência.

Art. 7º A autorização de implantação de ferrovia, com a consequente assinatura do contrato de adesão, poderá ser expedida sumariamente quando:

I - o processo do chamamento público for concluído com a apresentação de apenas uma proposta de pessoa jurídica interessada regularmente habilitada, observado o disposto no art. 6º deste Decreto; ou

II - não existir impedimento locacional à implantação concomitante de todos os projetos das pessoas jurídicas interessadas que tenham sido regularmente habilitadas, observado o disposto no art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Em qualquer caso, somente poderão ser autorizadas as ferrovias compatíveis com as diretrizes do planejamento e das políticas estaduais do Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFEPA).

Art. 8º Na hipótese de existir mais de uma pessoa jurídica interessada habilitada no processo de chamamento público e verificada a inviabilidade locacional de todas as propostas apresentadas para a mesma área de influência da ferrovia, a Comissão Especial fixará prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis para que as interessadas ajustem suas propostas, mediante publicação de edital.

§ 1º O edital deverá prever, especificamente, os critérios objetivos de julgamento das propostas de implantação de ferrovia na área que se revelou inviável, devendo, de modo combinado e com pesos definidos, considerar:

I - menor prazo para implantação;

II - maior capacidade de movimentação;

III - maior cobertura do território estadual; e

IV - maior capacidade de financiabilidade do projeto, aferido entre capital próprio e de terceiros.

§ 2º Concluído o julgamento, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo declarada vencedora a pessoa jurídica interessada que apresentar a melhor proposta, formalizando, no prazo definido em edital, a assinatura do contrato de adesão.

§ 3º Em caso de não assinatura do contrato de adesão, de acordo com o § 2º deste artigo, será realizada a análise da segunda melhor proposta classificada e assim sucessivamente.

Art. 9º Não havendo habilitação ou verificada qualquer das hipóteses impeditivas de autorização definidas neste Decreto, o chamamento público será declarado fracassado.

CAPÍTULO IV DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 10. As pessoas jurídicas interessadas em obter a autorização para exploração de ferrovia em regime privado poderão requerê-la à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), em qualquer tempo, por meio de ofício, acompanhado dos seguintes documentos:

I - minuta do contrato de adesão, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), preenchido com os dados técnicos propostos pelo requerente;

II - estudo técnico da ferrovia, com, no mínimo:

a) a indicação do traçado total da infraestrutura ferroviária pretendida, georreferenciado, em arquivo eletrônico em formato **Computed-Aided Design (CAD)** ou **Geographic Information System (GIS)**;

b) a configuração logística e os aspectos urbanísticos e ambientais relevantes;

c) as características básicas da ferrovia com as especificações técnicas da operação compatíveis com o restante da malha ferroviária conexa, se for o caso; e

d) o cronograma estimado para implantação ou recapacitação da infraestrutura ferroviária;

III - certidões de regularidade fiscal do requerente, com, no mínimo:

a) documentação comprobatória de sua regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica;

b) documentação comprobatória de que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

c) documentação comprobatória de que se encontra regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) documentação comprobatória de que não possui qualquer registro de processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, emitida até 30 (trinta) dias antes de sua utilização;

e) certidões negativas de títulos protestados, emitidas até 30 (trinta) dias antes de sua utilização; e

f) balanço geral da pessoa jurídica interessada do exercício anterior, para aquelas com mais de 1 (um) ano de constituição, devidamente registrado na Junta Comercial competente ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);

IV - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com mandato em vigor, registrados no órgão competente;

V - cópia das cédulas de identidade dos responsáveis pela pessoa jurídica interessada;

VI - prazo para início e conclusão do projeto; e

VII - demonstração de capacidade econômico-financeira para execução do projeto, consistente em capital social e patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor do projeto.

§ 1º Caso o projeto seja financiado com recursos de terceiros, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar prova de financiabilidade do projeto, mediante carta de instituição financeira de primeira linha, assim reconhecida pela segmentação do Banco Central do Brasil.

§ 2º Na hipótese de o requerimento de autorização não atender integralmente ao rol de documentação disposta no **caput** e no § 1º deste artigo, se aplicável, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) notificará a pessoa jurídica interessada para que apresente os documentos faltantes no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação, sob pena de não conhecimento do requerimento de autorização.

Art. 11. Recebido o requerimento de autorização, a Comissão Especial deverá avaliar o preenchimento dos requisitos previstos no **caput** e no § 1º do art. 10 deste Decreto, se aplicável.

§ 1º Conhecido o requerimento de autorização de que trata o **caput** deste artigo, a Comissão Especial deverá:

I - analisar a convergência do objeto do requerimento com a política pública do setor ferroviário;

II - elaborar e publicar o extrato do requerimento, no Diário Oficial do Estado do Pará e na página oficial da **internet** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestação de eventuais interesses;

III - analisar a documentação, os projetos e os estudos que o compõem e deliberar sobre a outorga da autorização, considerando a viabilidade locacional do requerimento com as demais ferrovias implantadas ou outorgadas; e

IV - publicar o resultado motivado da deliberação e, em caso de deferimento, o extrato do contrato de adesão.

§ 2º Os procedimentos de análise de requerimentos de autorização observarão o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto.

§ 3º Verificada alguma incompatibilidade locacional nos termos do inciso III do § 1º deste artigo, o requerente será notificado para apresentar solução técnica adequada para o conflito identificado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado pela Comissão Especial, mediante justificativa no processo.

§ 4º Cumpridas as exigências legais, nenhuma autorização poderá ser negada, exceto por incompatibilidade com a política estadual de transporte ferroviário ou por motivo técnico-operacional relevante, devidamente justificado.

Art. 12. Ultrapassados os prazos previstos no art. 11 deste Decreto e aprovado o requerimento de autorização, o interessado será convocado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia para assinatura do contrato de adesão.

CAPÍTULO V DO CONTRATO DE ADESÃO

Art. 13. O interessado será convocado para assinatura do contrato de adesão, devendo comparecer no prazo estipulado, sob pena de decadência do direito de fazê-lo.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 8.908, de 2019, o contrato de adesão conterà, no mínimo, disposições sobre:

I - as condições gerais para interconexão e compartilhamento da infraestrutura;

II - os direitos e deveres dos usuários, com as obrigações correlatas do contratado e as sanções respectivas;

III - as responsabilidades das partes;

IV - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos e dos métodos e práticas de execução das atividades, bem como a indicação dos órgãos ou das entidades competentes para exercê-las;

V - as garantias para adequada execução do contrato;

VI - a obrigatoriedade da prestação de informações de interesse do Estado do Pará, dos órgãos e das entidades reguladores e das demais autoridades que atuam no setor ferroviário, para efeitos de mobilização;

VII - as condições de cumprimento das medidas de fiscalização de mercadorias, veículos e passageiros;

VIII - o acesso à ferrovia pelo Estado, pelos órgãos e pelas entidades competentes que atuam no setor ferroviário;

IX - as penalidades e formas de aplicação;

X - a obrigatoriedade de obediência às normas do regulador ferroviário;

XI - o dever da autorizatória de garantir o direito de acesso e utilização da infraestrutura ferroviária sob exploração em regime privado a outros operadores ferroviários autorizados por órgão competente estadual que não façam gestão de ferrovia concedida ou autorizada, mediante a celebração de contrato operacional específico; e

XII - o início das obras em 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da licença de instalação, sob pena de decadência do direito e extinção do contrato.

§ 1º A autorizatória é a responsável exclusiva pelos investimentos necessários para criação, expansão e modernização das instalações ferroviárias por sua conta e risco, nos termos do contrato.

§ 2º O regulador ferroviário deverá acompanhar o cumprimento dos cronogramas de investimento físico e/ou financeiro previstos no contrato, notificando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) em caso de descumprimento.

§ 3º Quando a nova ferrovia fizer uso de bem público, o contrato de que trata o **caput** deste artigo deverá ser associado a contrato de cessão ou de concessão de uso, incluindo-se trechos preexistentes, sempre que não houver interesse do poder público em alienar os bens necessários à operação da ferrovia.

§ 4º As cláusulas do contrato não podem atribuir direitos a equilíbrio econômico-financeiro em face do Estado, nem legitimar a imposição unilateral de vontades.

§ 5º O autorizatório, no caso de advento do termo contratual sem interesse de prorrogação, ou o representante dos detentores da maioria do capital financiado ainda não recuperado, no caso de cassação ou falência, poderá solicitar a transferência da titularidade da autorização a terceiros junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME).

§ 6º A aprovação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) de transferência da titularidade da autorização a terceiros de que trata o § 5º deste artigo será concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da apresentação de todas as informações relevantes à deliberação conclusiva do órgão, nos termos de normativo específico.

§ 7º Na hipótese do disposto no § 6º deste artigo, a solicitação de transferência deverá incluir toda a documentação comprobatória de que o sucessor indicado a receber a transferência da titularidade da autorização atende aos requisitos de habilitação condizentes com a documentação exigida ao autorizatório antecessor.

§ 8º A transferência da autorização de que trata o § 5º deste artigo sem aprovação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) acarretará a aplicação das sanções e medidas administrativas previstas no respectivo contrato de adesão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AUTORIZAÇÃO

Art. 15. Fica dispensada a celebração de novo contrato de adesão nas seguintes hipóteses, que dependerão somente da aprovação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME):

I - transferência de titularidade da autorização, desde que preservadas as condições estabelecidas no contrato de adesão da autorização original, com assunção de todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e administrativas do contratado antecessor pelo sucessor; e/ou

II - alterações efetuadas no cronograma físico e/ou financeiro ou no montante de investimentos previstos para a implantação da instalação ferroviária, desde que devidamente justificadas pelo autorizatório e ratificado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME).

§ 1º A aprovação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) de transferência da titularidade da autorização a terceiros de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da apresentação de todas as informações relevantes à deliberação conclusiva do órgão, nos termos de normativo específico.

§ 2º Na hipótese do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de transferência deverá incluir toda a documentação comprobatória de que o sucessor indicado a receber a transferência da titularidade da autorização atende

de aos requisitos de habilitação condizentes com a documentação exigida ao autorizatário antecessor.

§ 3º A transferência da autorização de que trata o inciso I do **caput** deste artigo sem aprovação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) acarretará a aplicação das sanções e medidas administrativas previstas no respectivo contrato de adesão.

Art. 16. Além das hipóteses de que trata o art. 15 deste Decreto, fica dispensada a celebração de novo contrato de adesão para realização de obras ou intervenções que sirvam ao aumento de capacidade de transporte ou armazenagem da ferrovia objeto de autorização, bem como à diversificação do uso da sua infraestrutura.

§ 1º Na hipótese de que trata o **caput** deste artigo, a aprovação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) dependerá de prévia comunicação e manifestação da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA) e da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN).

§ 2º Exceto quando vedado no contrato de adesão, o aumento da capacidade de movimentação ou de armazenagem sem ampliação de área dependerá de prévia comunicação à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para registro.

Art. 17. Nas hipóteses previstas nos arts. 15 e 16 deste Decreto, o autorizatário deverá comunicar o fato, após aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA), para registro, e para outros órgãos e entidades públicos, quando for o caso.

Art. 18. Encerrados os procedimentos concernentes à autorização, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) enviará a documentação de instrução processual à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA), para fins de arquivamento e subsídio à fiscalização da outorga.

Art. 19. O início da operação da ferrovia construída ou ampliada estará condicionado à emissão da respectiva ordem de serviço pela Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA).

CAPÍTULO III

DA TAXA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE FERROVIÁRIO (TRFCF)

Art. 20. Por opção do contribuinte, o pagamento da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle Ferroviário (TRFCF) poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

§ 1º A opção pelo pagamento parcelado a que se refere o **caput** deste artigo será efetivada mediante o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês de janeiro de cada ano, na proporção de 1/12 (um inteiro e doze avos) do valor apurado na forma do **caput** do art. 33-C da Lei Estadual nº 8.908, de 2019.

§ 2º As parcelas seguintes da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle Ferroviário (TRFCF) serão pagas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

§ 3º O não recolhimento de cada parcela nos prazos fixados nos §§ 1º e 2º deste artigo sujeitará o contribuinte aos acréscimos decorrentes da mora, na forma do art. 6º da Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia ou pela Comissão Especial de que trata o Capítulo II deste Decreto, conforme o caso.

Art. 22. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia ou a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA), conforme o caso, poderão editar atos complementares à execução deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.470, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Define projeto de caráter estratégico no âmbito do Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFEPA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no inciso XI do art. 3º da Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019; e

Considerando a Portaria nº 007/2017-GS/SEDEME, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.429, de 02 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a "Ferrovia do Pará - EFPA-144" como projeto de caráter estratégico, para os fins do inciso XI do art. 3º da Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.471, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a aprovação do Convênio ICMS n.º 84, de 31 de maio de

2021, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 334ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, no dia 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a adesão do Estado do Pará ao Convênio ICMS 58/06, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS no fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras residenciais onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana, e dependentes de energia elétrica,

DECRETA:
Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, Anexo III, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

.....
"Art. 100-ZZB. O fornecimento, pela concessionária de energia elétrica, para unidades consumidoras onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica, desde que efetuem cadastro das unidades consumidoras na concessionária, mediante: (Convênio ICMS 58/06)

I - solicitação por escrito, assinada pelo consumidor beneficiário do fornecimento ou por seu representante legal;

II - relatório médico comprobatório, com indicação da necessidade de uso do equipamento de preservação da vida;

III - termo de compromisso assinado pelo consumidor beneficiário do fornecimento de energia, ou por seu representante legal, de que o equipamento elétrico de uso essencial à preservação da sua vida em domicílio será utilizado apenas nessa finalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.472, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"LIVRO TERCEIRO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

.....

TÍTULO VII

DO DIREITO À RESTITUIÇÃO E DO COMPLEMENTO DO IMPOSTO RECOLHIDO POR FORÇA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

.....

Art. 665-A. O procedimento destinado à apuração do complemento ou da restituição do ICMS retido por substituição tributária (ICMS-ST), em operações ao consumidor final domiciliado no Estado do Pará, será regulado por este Título.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo se estende ao consumidor final domiciliado em outra unidade da Federação, exclusivamente na hipótese em que o início do consumo ocorra em território do Estado do Pará.

§ 2º Por ocasião da análise do pedido de restituição de que trata o **caput** deste artigo, será realizado o cálculo do imposto devido sobre todas as operações sujeitas à substituição tributária, realizadas no mês de referência.

§ 3º Da análise do pedido de restituição prevista no § 2º deste artigo, poderá resultar complemento de imposto a ser recolhido, realizando-se a comunicação ao sujeito passivo para autoregularização nos termos do art. 11-A da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, ou início do procedimento administrativo de que trata o art. 11 da mesma Lei.

§ 4º A existência de complemento de imposto não impede o prosseguimento da restituição do indébito nos termos deste Título.

Art. 665-B. A restituição fica condicionada à prova do pagamento do imposto retido por substituição tributária em favor do Estado do Pará, em valor superior ao efetivamente devido.

Parágrafo único. A restituição relativamente às operações ocorridas antes do dia 21 de outubro de 2016, sem prejuízo do processo administrativo previsto neste Título, somente será devido mediante decisão judicial transitada em julgado e após manifestação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 665-C. O pedido de restituição do imposto será apresentado por escrito à Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária de circunscrição do contribuinte, que será responsável pela análise prévia, e deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

.....

§ 1º

.....

III - escrituração fiscal digital - EFD, relativo ao mês de referência;

IV - livros registro de entrada, registro de apuração do ICMS e registro de inventário do mês de referência requerido, em caso de contribuinte não obrigado a realizar escrituração fiscal digital - EFD, relativo ao mês de referência;

.....

§ 3º

I - escrituração de cada um dos documentos fiscais relacionados a ope-

rações e/ou prestações sujeitas à substituição tributária, no mês de referência;

II - entrega das declarações exigidas pela legislação, referentes ao mês de referência;

.....

§ 5º A autoridade fiscal poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários à análise de mérito do pedido, tendo o contribuinte o prazo de entrega de 7 (sete) dias.

Art. 665-D. Na hipótese de o pedido de restituição não estar instruído de acordo com o art. 665-C deste Regulamento, a autoridade fiscal indeferirá liminarmente o requerimento, do que será notificado o requerente.

§ 1º Feita a notificação, o contribuinte terá o prazo de 7 (sete) dias para pedir reconsideração da decisão.

.....

§ 3º As notificações, avisos, e intimações de que trata este Decreto serão comunicados ao contribuinte por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, ao qual a adesão é obrigatória e condição de processamento do pedido de restituição.

Art. 665-E. A análise e deliberação final sobre o pedido de restituição será de responsabilidade do Secretário de Estado da Fazenda, devendo a restituição ser realizada, sucessivamente:

.....

§ 3º A restituição, na forma do inciso III deste artigo, quando superar o montante de 100.000 (cem mil) UPF-PA, só poderá ser deferido mediante autorização do Governador do Estado, após manifestação jurídica do Procurador-Geral do Estado.

Art. 665-F. A transferência a terceiros de crédito decorrente da restituição de que trata este Título depende de autorização expressa do Secretário de Estado da Fazenda e somente poderá ser utilizada pelo adquirente para quitação de débitos inscritos em Dívida Ativa."

Art. 2º Revogam-se os dispositivos abaixo relacionados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001:

I - os incisos I e II do art. 665-B;

II - o inciso VII do § 1º do art. 665-C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 823372

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 8.611, de 3 de abril de 2018; Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 93, de 9 de maio de 2019; Considerando as informações constantes no Processo n.º 2022/586356, R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir para o Conselho Estadual de Política Indigenista do Estado do Pará (CONSEPI/PA), os representantes a seguir relacionados:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PARÁ:

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Suplente: Puyr dos Santos Tembé

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Titular: Maria do Perpetuo Socorro Garcia Castro

Suplente: Patrícia Dias Barbosa Castelo Branco

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Titular: Haydeé Marcia de Souza Marinho

Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Titular: Tatiane Raiol Peralta da Rocha

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Titular: Heloisa Helena Batista Figueiredo

Suplente: Jorge Luiz Coelho Magalhães

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Suplente: Viviany Cardoso Ribeiro Furtado

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

Titular: Thiago Augusto de Carvalho Leão

Suplente: Jorge Augusto Macedo de Souza

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO

Titular: Jocilete de Almeida Ribeiro

Suplente: Crisomar Raimundo da Silva Lobato

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER

Titular: Inocência Renato Gasparim

Suplente: Luiz Carlos Figueiredo da Silva

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET

Titular: Edilza Joana Oliveira Fontes

Suplente: Maria Lúcia Langbeck Ohana

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Titular: Joelma Cristina Parente Monteiro Alencar

Art. 2º. Nomear para o Conselho Estadual de Política Indigenista do Estado do Pará (CONSEPI/PA), os representantes a seguir indicados:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PARÁ

Casa Civil da Governadoria do Estado

Titular: Arthur Houat Nery de Souza

Suplente: Arthur Calandrini Azevedo da Costa

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Titular: Valbetânio Barbosa Milhomem

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Titular: Geraldo Magela da Silva Falcão Júnior

Suplente: Raphael Lobão Cecim

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Titular: Veraneize dos Anjos Alves

Suplente: Haieny Nazaré Reis Santos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Suplente: Waldilena Assunção

Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

Titular: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Suplente: Patrícia Gonçalves da Silva

Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Suplente: Eliene dos Santos Rodrigues

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Titular: Wendell Santos Gomes

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Titular: Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bitencourt

Suplente: Socrattes Martins Araújo de Azevedo

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Titular: Vitor Augusto da Silva Borges

Suplente: Luiz André Moraes Santos Júnior

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Suplente: Aline da Silva Lima

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ

Titular: Jamir Júnior Paraguassu Macedo

Suplente: Adriele Carolina Franco Cardoso

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME

Titular: Carlos Augusto de Paiva Ledo

Suplente: Mauro Rodrigues Barbalho

REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS:

Regional Oriximiná

Titular: Luis Carlos de Oliveira

Suplente: Celson Rodrigues de Souza Wai Wai

Titular: Juventino Persirina Kaxuyana

Suplente: Ângela Amanakwa Kaxuyana

Regional Belém

Titular: Antônia América Santos Reis

Suplente: Magno Kamiran Oliveira Souza Tembé

Titular: Valdeci Tembé

Suplente: Antônio Santana Dias Tembé

Regional Novo Progresso

Titular: Doto Takak Ire

Suplente: Mydjere Kayapó Mekrangnotire

Regional Itaituba/ Jacareacanga

Titular: Giandrea Kaba Munduruku

Suplente: Claudete Saw Munduruku

Titular: Adailso Kirixi Munduruku

Suplente: Karo Jepom Munduruku

Regional Marabá/ Tucuruí

Titular: Ubirajara Nazareno Sompré

Suplente: Welton Jhon Oliveira Suruí

Titular: Tuxati Jonkahyini Jankankrati Parkatejé

Suplente: Concita Guaxipiguara Sompré

Titular: Raimundo dos Santos Assurini

Suplente: Waitahoa Assurini

Regional Altamira

Titular: Bebere Tekameiti Xikrin

Suplente: Jair Chipaia Mendes

Titular: Leilane Jacinto Pereira

Suplente: Luiz Gonzaga Xipaia de Carvalho

Regional Santarém

Titular: Auricelia dos Anjos Fonseca

Suplente: Aurilene dos Anjos Fonseca

Titular: Anderson Castro de Sousa

Suplente: Adenilson Alves de Sousa

Regional São Félix Do Xingú

Titular: Bepnhoti Atydjare

Suplente: Patikore Kayapo

Titular: Bepdja Kayapo

Suplente: Baykayry Kayapo

Organização Indígena: Federação dos Povos Indígenas do Estado Do Pará

Titular: Alessandra Korap Silva

Suplente: Ronaldo Nunes Ramos

Organização Indígena: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB)

Titular: Sikune Alcione Kaxuyana Tiriyo

Suplente: Mônica Reis Tembé

Organização Indígena: Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)

Titular: Ednaldo Tembé

Suplente: Pepkrakte Jakukreikapiti Ronore Konxarti

Art. 3º. Os representantes ora nomeados cumprirão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar Estadual n.º 142, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/754609;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

SUB TEN PM RR RG 13075 RUI GUILHERME SANTOS ALVES
 SUB TEN PM RR RG 18182 LÚCIO ROBERTO MONÇÃO DOS SANTOS
 SUB TEN PM RR RG 21395 ANTÔNIO MARIA MACHADO SANTIBANEZ
 SUB TEN PM RR RG 14907 LUIZ PERES ALVES PINHEIRO
 SUB TEN PM RR RG 18436 MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
 SUB TEN PM RR RG 17350 EDINALDO PONTES DA SILVA
 SUB TEN PM RR RG 12971 OTÁVIO EVALDO TRINDADE BARROS
 SUB TEN PM RR RG 17692 RONALDO BARBOSA RODRIGUES
 SUB TEN PM RR RG 13562 FRANCISCO NAZARENO MIRANDA DOS SANTOS
 SUB TEN PM RR RG 25579 ANTÔNIA MARIA MELO PUREZA BRAGANÇA
 SUB TEN PM RR RG 17824 JOSÉ EDSON DIAS DA SILVA
 SUB TEN PM RR RG 11860 RAIMUNDO NONATO DO ESPIRITO SANTO PERES LOBATO
 SUB TEN PM RR RG 23920 VANER SÍLVIO MIRANDA DOS SANTOS
 SUB TEN PM RR RG 17644 KATIA ROSANA DIAS VIANA
 SUB TEN PM RR RG 19211 ROBERTO ROCHA DE LIMA
 SUB TEN PM RR RG 17997 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR
 SUB TEN PM RR RG 19824 MARCO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA
 SUB TEN PM RR RG 7900 FRANCISCO DE ASSIS GIL SILVA
 SUB TEN PM RR RG 18031 MARCELO DA SILVA QUADRA
 SUB TEN PM RR RG 15780 JOSÉ MARIA PAULA DA SILVA
 SUB TEN PM RR RG 22650 BENEDITO DOS SANTOS MIRANDA
 SUB TEN PM RR RG 21909 VALDO OEIRAS CARDEL
 SUB TEN PM RR RG 18164 EGILDO MODESTO DA COSTA
 SUB TEN PM RR RG 13117 MAURO DE BARROS CORRÊA
 SUB TEN PM RR RG 7995 RAIMUNDO NONATO CORREA DE ALMEIDA
 SUB TEN PM RR RG 25638 TELMA FERREIRA DOS SANTOS
 SUB TEN PM RR RG 13590 RAIMUNDO DE MORAES LEAL
 SUB TEN PM RR RG 16310 RAIMUNDO NONATO BARROS DOS SANTOS
 SUB TEN PM RR RG 9176 SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
 SUB TEN PM RR RG 13081 ADILSON DA SILVA DIAS
 SUB TEN PM RR RG 17313 CILONHO MARTINS DE SOUSA
 SUB TEN PM RR RG 11745 JOSÉ LUIZ CARLOS DA SILVA
 SUB TEN PM RR RG 25893 GLEUCIONE LAUDÉCIRIA RODRIGUES LISBOA
 SUB TEN PM RR RG 25005 WANDERLEI PEREIRA CADETE
 SUB TEN PM RR RG 11899 JONAS PAMPLONA MOREIRA
 SUB TEN PM RR RG 21890 ODILSON MENDES PEREIRA
 SUB TEN PM RR RG 25814 JOELMA MOURA DE ARAUJO
 SUB TEN PM RR RG 11882 JOSÉ LINO CUIMAR RIBEIRO
 SUB TEN PM RR RG 12246 WALDECY PEREIRA DA SILVA
 SUB TEN PM RR RG 17200 DAMIÃO ROCHA LIMA
 SUB TEN PM RR RG 23177 MARIA RISOLETA MORAES COSTA
 SUB TEN PM RR RG 12118 ITAJACI SANDES DE OLIVEIRA
 SUB TEN PM RR RG 16985 EDIVAL PEREIRA DA SILVA
 SUB TEN PM RR RG 10830 BENEDITA CIDINEIA GAMA OLIVEIRA
 SUB TEN PM RR RG 17330 MARINALDO DE SOUZA PRIST
 SUB TEN PM RR RG 21873 SONIA MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS MACEDO
 SUB TEN PM RR RG 24205 ODEMAR MARGALHO DE SOUZA
 SUB TEN PM RR RG 16101 RICARDO ROCHA DE LIMA
 SUB TEN PM RR RG 21992 ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA
 SUB TEN PM RR RG 21704 AGNALDO MÁRIO DIAS RAIOL
 SUB TEN PM RR RG 10869 JACOB MORAES DE SOUZA
 SUB TEN PM RR RG 18145 ADAIR ALVES DA SILVA
 SUB TEN PM RR RG 20272 EDINEI DO SOCORRO BAGUNDES DE ARAÚJO
 SUB TEN PM RR RG 11505 JACOB DOS SANTOS PASSOS
 SUB TEN PM RR RG 16495 LUÍS NASARENO SOUSA DE MELO
 SUB TEN PM RR RG 20011 FRANCIEL PEREIRA DE SENA
 1º SGT PM RR RG 11109 ANTÔNIO RODRIGUES MACHADO
 1º SGT PM RR RG 18728 PEDRO PAULO SANTOS DE MELO
 1º SGT PM RR RG 19858 PEDRO EDMÍLSON MIRANDA SANTOS
 1º SGT PM RR RG 25568 NILZA SILVA CABRAL
 1º SGT PM RR RG 16998 JORGE GOMES MONTEIRO
 1º SGT PM RR RG 25475 JOELMA CARVALHO DE ARAÚJO
 1º SGT PM RR RG 19289 JOSÉ JARBAS ROCHA GAIA
 1º SGT PM RR RG 25644 DIANA MARIA SERRA MORAIS
 1º SGT PM RR RG 9303 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFÍRIO
 1º SGT PM RR RG 17701 ZACARIAS VAZ BRASIL
 1º SGT PM RR RG 10795 RUBEM DA SILVA NEVES
 1º SGT PM RR RG 15467 JOSÉ ABIMAE LIMA TAVARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/758034;

DECRETA:

Art. 1º Convoco pelo período correspondente à vigência do Acordo de Co-Operação nº 001/2020 – PMPA X ALEPA, limitado ao período previsto no artigo 78, §2º da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o 3º SGT PM RR RG 19050 LUÍS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA,

para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0849053-22.2020.8.14.0301, ajuizada por OBERDAN MOURA JÚNIOR;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/713888.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha, "GENERAL SOTERO DE MENEZES" ao 2º SGT PM RG 39538 OBERDAN MOURA JÚNIOR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CHRISTIANNE DE LIMA RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WIRNA CAMPOS CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELDELITO DIAS BATISTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAOLA TEIXEIRA DE MENDONÇA BICHARA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 4 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GILBERTO NILO RODRIGUES VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 4 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALCIDES RÔMULO SETUBAL NEGRÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 9 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.009, de 15 de junho de 2022, que nomeou MARCUS VINICIUS SOUZA CABEÇA para exercer o cargo em comissão de Comandante de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SE-GUP, a contar de 3 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, LILIAN PATRÍCIA GUSMÃO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Projetos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PARÁPAZ. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento do Mandado de Segurança, Processo nº. 0803201-73.2018.8.14.0000, impetrado por JOSE ALBERTO GOMES DOS SANTOS; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1089723, R E S O L V E:

Art.1º. Reintegrar, **sub judice**, o servidor JOSE ALBERTO GOMES DOS SANTOS, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 8 a 17 de julho de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARIA LÚCIA SILVA SOUZA, Vice-Presidente. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 823373

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 381/2022-GAB/DG/PCPA, 28 de junho de 2022, da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, conforme Processo nº. 2022/813809;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-207 da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 35.024, de 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear de acordo com art. 34, §1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

WENDELL GONCALVES ROCHA
GABRIEL RAMOS DE SOUZA BATALHA (PCD)
GREGORY YZAK CRUZ DOS SANTOS
MARCIO APARECIDO DA COSTA (PCD)
LUAN CUNHA DO VALE
FRANCISCO PAULO DE SOUSA JUNIOR (PCD)
FABIO ENRICO ATAIDE LAMEIRA
ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS (PCD)
DIEGO MOREIRA DE FIGUEIREDO
LEANDRO HENRIQUE DAS CHAGAS LIMA (PCD)
CINTHIA BASTOS QUARESMA
JOSE MARCIO OLIVEIRA LEO (PCD)
IRACEMA FERREIRA SERRADOURADA
CLAYNILSON ALVES RIBEIRO (PCD)
SARA WILMARA DE MORAES COSTA
DIEGO MARQUES DOS SANTOS (PCD)
LUCAS REIS MEDRADO
IVANILTON MONTEIRO NUNES (PCD)
ITALO VALE VIANA
JOSE ARICLEBSON MENDES MOISES (PCD)
MARIANE FERREIRA AVELAR
GILVAN GOMES DOS SANTOS (PCD)
PAULA HARYADNE LIMA BORGES
ADSON FERREIRA DA SILVA
JOANA ELISA LIRA MARTINS
ROBERIA MOURA ROCHA SANTOS
ROSEANNE ROLLO NASCIMENTO
POLICIANO BORGES LEAL
JOAO PAULO OLIVEIRA DA COSTA
LARISSA DO NASCIMENTO RIBEIRO
EDER MOREIRA DUARTE
FELIPE MILEO DE ALMEIDA
BRENDA KARINE SILVA RODRIGUES MENDES
THALES MACHADO NUNES
LARISSA KOLLIN DE SOUZA FERREIRA
PAULO CESAR ROCHA DA SILVA
BARBARA M ADUREIRA NEIVA
TAYLON MICHEL DE SOUSA FEITOSA PEREIRA

LUCAS SERRANO FARIAS
RENNAN REIS SILVA
ELIANDRA XAVIER NASCIMENTO
CAMILA TOLEDO RIBEIRO SATHLER
KAMAR ALVES DA SILVA BARBOSA
EYBER DOMINGOS ALVES
LORENN BORSATO PINHEIRO
ANA PAULA PAES PINHEIRO
MAURICIO SILVA FURTADO
CAMILA CALIL MAGALHAES MAIA
JONAS PEREIRA JOVINO
PEDRO FILIPE DIAS DA SILVA
EMANOELLE NAZARE VINHAS
PHILIPPE LEMOS NUNES
BRUNO PEREIRA DA SILVA
WANDERSON LUCENA ROCHA
LUILMA REBELO NUNES
JEFFERSON RODRIGUES SOUZA
ROXANE MARIA FARIAS DE BRITO BATISTA DE SOUZA
AGNES KAORI YOSHIMOTO BATISTA
THIAGO FERRAO SCHFFER
MARY ELLEN RODRIGUES DEZINCOURT
RAIANNY MOREIRA SOARES
MONICA PADILHA MARTINS
DAYLANE RODRIGUES DE SOUSA
TYCIANE VIEIRA LOPES
SANDRA CRISTINA OLIVEIRA NOGUEIRA
JOSE BRUNO TEIXEIRA JUNIOR
RUDNEI DA COSTA MATOS
FERNANDA DE PAIVA ARAUJO
LUCAS SILVA CASADIO
LEONARDO AZEVEDO SARTURI
ARTHUR SOARES GUIMARAES
FELIPE MENDONCA DE OLIVEIRA
JOELSON BARROS DA SILVA
JULIENE OLIVEIRA RODRIGUES MATOS
MATEUS PEREIRA DE MOURA
RENATO GABRIEL DO NASCIMENTO GOMES
WEMENSON ASSUNCAO XAVIER SILVA
DIEGO ANDRE FERNANDES SIQUEIRA
LUANE MAUES PEREIRA CALDAS
BRENO BEZERRA SILVA
MARCOS ROCHA DA PAZ
EDSON DE LIMA JOTA
FRANCISCA CAROLINA SABINO MENDES
PABLO DE ARAUJO BARBOSA
MAXWEL RODRIGUES MENDES
JULIO BIASOLI MOURA
WILLIAM BENTES NOGUEIRA
HITALO HAMONN DE SOUSA VICTOR
ALINE BARROS DE OLIVEIRA
TIAGO PORTELA CHAVES
IAGO ALEXANDRE MAIA DE AZEVEDO
JALLES MOREIRA ROCHA DOS SANTOS
ALEX WILTON SOUSA RAMOS
FELIPPE HENRIQUE RODRIGUES SANTOS
ANDRESSA DOS SANTOS SILVA
LUIZ FERNANDO PESSOA DOS SANTOS
BRUNO MELO RIBEIRO
RICARDO VARELA DA ROCHA
SAULO ARAUJO FRANCA
RODRIGO VEIGA WILDHAGEN
BARBARA MORAES COSTA
LEONARDO GONCALVES NOGUEIRA
YURI VIEIRA CORDEIRO
DANIEL THIAGO MOTTA DA SILVA
GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES
LEON DENIS DA CONCEICAO ANDRE
ADRIANA CERQUEIRA CHAVES
ANA FLAVIA CORTINA
TIAGO DA SILVA
ERIKA QUIEL DOS SANTOS SILVA
JOAO VICTOR DE LACERDA LIMA
PEDRO ANDRE DE OLIVEIRA VALENTE
THAINE TAUMATURGO CAMINHA
JESSICA MARQUES DOS SANTOS COSTA
JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA
MICHEL MAGALHAES MOREIRA
EGNALDO LIARTE GOMES
ARTUR HENRIQUE DE SOUSA FILHO
ELANE DO SOCORRO OLIVEIRA MENDONCA
HORLEANS MENDONCA FREITAS
ELISSON CIRO CHIARINI DE MOURA
JOAO PAULO CUNHA OLIVEIRA GOMES
MARTA SUZANA CRUZ DOS SANTOS
DIECE COSTA DINIZ
ARTHUR GUEDES MOURA
JOSE RODRIGUES PINHEIRO NETO
JULIANO RODRIGUES ROSSI
ANTONIO DE SOUSA MACEDO NETO
ELANNILSON SOZINHO AMARAL
ELYONAY BARROS ALEXANDRINO

CARINA GUEDE S CORDEIRO
RAVENA ARAUJO MOURA REGO
ALEX FABRICIO DE ANDRADE SILVA
VICTOR DA SILVA SOARES
BRUNO MOURA TAYANO DIAS
WELLYGTON SAMPAIO LUZ
RAFAEL COSTA OLIVEIRA
GABRIEL HORTA MAGNELLI ROCHA
LEANDRO DE ARAUJO FREIRE
ROBERTA CARDOSO MAIA
SHARDSON VIEI RA SOUSA
RODRIGO SILVA DE OLIVERA
ARTUR GALINDO REZENDE
GABRIELLY FERRAZ GUIMARAES BARROS
LUCAS GERMANO AFIUNE MACHADO
LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO
ETYENNE GABRIELA RODRIGUES DA SILVA
THAYNAN FIGUEIREDO DOS SANTOS
MARLY MACEDO SANTOS
ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO
PRISCILA LI MA PEREIRA
NELSON RICARDO TARQUINIO COUTINHO GUEDES
JULIANA BEZERRA CARNEIRO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES
DEBORA LOPES FARIAS
BRUNO PAULO PINHEIRO
GABRIEL SILVA BATISTA PINTO
BIANCA PEREIRA DE ALMEIDA
MAIZA PASSOS DA SILVA
CELSON GOMES PINHEIRO
MARLA LORENA SOUSA DE BRITO
KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA
PATRICK JOSE RAMOS ABREU
THIAGO DE OLIVEIRA UCHOA
NAYANE DA SILVA LOPES
THICIANNE PATRICIA PORTELA FERREIRA
JAMILLE FERREIRA MOREIRA
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO
ARTHUR BEZERRA DE OLIVEIRA
ISABEL COELHO BEZERRA
JOSE VINNICIUS ROCHA DE CASTRO
PEDRO HENRIQUE ARAUJO SILVA
IRAN VITOR BARBOSA GOMES
RICHARD DA SILVA E SILVA
ANGELICA CRISTINA MOREIRA MADRUGA
YDARMES RIBEIRO CORDOVID
ARTHUR BARROS SANTOS
VINICIUS VIEIRA ARAUJO
AYALA EDUARDO SALAZAR
REBECA FAUSTINO ARAUJO DE SOUSA
JHON ANDERSON DO ESPIRITO SANTO SILVA
PAULO ANDRE PINHEIRO SERRA
ANA PAULA ASSUNCAO GAMA
MARCO AUGUSTO DA SILVA FILHO
MATHEUS ALVES CARDOZO
FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR
DEIVISON SOARES MENINEA
KAROLINE KELLY TEIXEIRA BARRETO
FABRICIO RODRIGUES SOZAR
WALLISON OCTAVIO MARQUES
JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES
RAFAEL DE FIGUEIREDO DAMAZIO
HIAGO LIMA FERREIRA
EDUARDA SOUSA DE ARAUJO
ARIANE ALCANTARA DA SILVA
MAYCON WENDEL FAVACHO DE OLIVEIRA
JACIANA ARAUJO DA SILVA
PATRICK DA SILVA PEREIRA
EUGENIO PACELI CARVALHO MIRANDA SEGUNDO
RAIMUNDO IVAN NASCIMENTO COSTA
RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA
AMOS CAVALCANTE TOMAZ
GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA
FELIPE CAMPOS DA SILVA
VICTOR LEONARDO BERNARDINO RIBEIRO
RODRIGO VIEIRA SILVA
ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA
BETHANIA CAMPOS GONCALVES
THIAGO DE SOUSA RODRIGUES
LARISSA FREITAS FARIA
RAFAEL LUIZ DE ARAUJO FREITAS
FELIPE BERKAMP MARTINS DE SOUZA
RAFAEL BARBOSA MONTEIRO
WATILA DA SILVA FERREIRA
PAULO BENJAMIM DE SOUZA
INGRID KARINA GOMES DE BRITO
FRANCISCO DAS CHAGAS VALE CARVALHO
IVANILSON LOBATO DA COSTA
RAFAEL CUNHA DOS SANTOS
EVANDRO DA PAIXAO ARAUJO
JULIANA FERREIRA DOS REIS
MARCUS VINICIUS LIMA SANTOS

ANDRE LUIZ MARAFAO
JESSYCA DE ARAUJO RODRIGUES CARVALHO
ELIANO GRACA DE OLIVEIRA
KAROL BRAGA CRISTO
DANILO DE ARAUJO MORAIS
FABRICIO MIRANDA AFONSO
JACKSON CARDORI CRUSARO
POLLYANA BARROS DA SILVA PACHECO
DIEMERSON FERREIRA DE SOUSA
GILMAR VIEIRA DE JESUS
HAROLDO DOS SANTOS SILVA
ANDRESON COSTA DOS SANTOS SOUZA
ROBERTA GUEDES GUILHON CRUZ
JOSE THIAGO FARO BARROS DA COSTA
LENY CRUZ VIANNA COELHO
LAYANE DO NASCIMENTO RIBEIRO
JOSE ALIPIO DAIBES DE SOUSA
THAIS ALMEIDA DE SOUSA SEVERINO
CAIO ROBERTO PAULINO MARQUES
GERCENI LDO SOUSA BARBOSA
WELLINGTON SOARES PEREIRA FILHO
RAPHAEL NUNES DA SILVA
HEVELYN MARIANE CUNHA SILVA
GIOVANNI ALVARO TEIXEIRA DA MATA
RODRIGO LUIZ BEZERRA VASCONCELOS
ANDERSON VINICIUS DE ALMEIDA PRHIL
ESTEVAO FELIPE SILVA DA CUNHA
VITOR PIRES DE OLIVEIRA
RONNY SANTOS ALVES
LUCIANO CARNEIRO BELLO CAVALCANTI
ANA FLAVIA DA COSTA SOUZA
PHILIPPE BARRETO DOS SANTOS
MARCIA LIDIANE BARRETO MARTINS
LAYS CHAVES SOARES
NATHALIA SILVA TOLEDO
THIAGO DE CASTRO ARAUJO
ANDRE LUIZ DE CASTRO PARAENSE
JOELDER ANDRADE DE CAMPOS
JORGE ALEJANDRO BARRANCOS BACARREZA
DANIEL GIBSON LAVOR DOS SANTOS
MARCELLO MOROCINI PETTENA
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO BANHOS
WEVESON SILVA DE SOUSA
TALISSAMA FERREIRA COSTA
ISABELA MARIA MIAKI SOBREIRA
ARTHUR DIAS SOUZA SANTOS
RAYLENE SILVA DO NASCIMENTO BARROSO
JULIO WALLISON DE MATOS SILVA
IGOR ALEXIS DE MEDEIROS LACERDA
EMANUELA HERONDINA RODRIGUES
RODRIGO MONTEIRO ARAUJO
ROGERIO AMANDO PEREIRA DIAS
JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA BEZERRA
DANIEL PAIVA PINTO
RENAN VIEIRA DOS SANTOS
AUDIELIZER DA SILVA COELHO
SIDNEI BARROS DOS REIS
AUGUSTUS BONADIMAN
GUSTAVO AUGUSTO NOGUEIRA DIAS
TULIO EDUARDO MARTINS DE FREITAS
CAYQUE DOS SANTOS LIMA
DIEGO CABRAL TEIXEIRA
GABRIEL MAGALHAES MONTEIRO
LEONARDO SILVA LIMA
WILSON MIRANDA CARVALHO
EDUARDO BORBOREMA DE MORAES JUNIOR
JOAO VICTOR OLIMPIO ESCLAVAZINI
JION VITOR CAVALCANTE DOS SANTOS
IURY DE SOUSA AGUIAR
THYAGO JOSE DE CASTRO PATELLO
PAULO ROBSON BRAZ BARBOSA
RODRIGO COSTA GOES
ROMARIO ABREU SANTOS
VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA DE LIMA
ADRIANO MAGALHAES DA PAIXAO E SILVA
TIAGO DOS SANTOS BEZERRA
ANA HELIA SILVA LUZ
CAIO MENDONCA MARTINS
PEDRO HENRIQUE PARANAGUA DE CASTRO
MATEUS CAMPOS LUIZ
BRENO NASCIMENTO DE SOUSA
FRANCISCO ELIVELTON COSTA ALCANTARA
ANDREW VIEIRA BASTOS
ANA GABRIELA FERREIRA MIRANDA
BRISA DOS SANTOS LEITE
SAFIRA CANTO PINTO CABRAL
JESSICA LOPES DA SILVA SARAIVA
EUNICE BRANDAO DE SOUSA FERREIRA
MAGDALENA DALLAROSA
RICARDO DE OLIVEIRA LEIJOTO
MATEUS SOUZA FERREIRA
GIOVANNI MARTINS DELGADO

GABRIELLA CAROLINE ARAUJO MATOS
YURI TAPAJOS FELICIO
ERIK LUCIANO DE BRITO ANDRADE
EVELIN MARIA BRELAZ DUARTE
RENATA DE MELLO LEAL
SABRINA LIMA BARBOSA
SANDRISSON LESSA RIBEIRO
CAROLINA MORGANA FRANCA PAMPLONA
JOAO VICTOR LEITE ALCANTARA
PATRICIA CARVALHO RUGGERI
KAMILLA FERNANDES CELTRAN
LEONARDO AUGUSTO MARTINS DA COSTA E SILVA
RODRIGO PORTAL VASCONCELOS
STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA
ANDRESSA BARBOSA SILVA
BRENDO BENTES BANDEIRA
MANOEL ETELBERTO BORBA NETO
BRUNO FONSECA DA SILVA
LUCAS ALVES DA SILVA
PAULO HENRIQUE MALTNER DE CARVALHO FREITAS
THIAGO SILVA DA CRUZ
ROGERIO OLIVEIRA GOMES DA SILVA
SEDIEL JOHNNY ALMEIDA CUNHA
MARIA CLARA DA SILVA TRINDADE
EVERTON MARTINS DE LIMA
FILIPE MAGNO DE MEDEIROS
KLEBSON JOAQUIM MARINHO DA SILVA
MATEUS PROCION AMARAL KLAUTAU
DANIEL CARVALHO FERREIRA
EDUARDO REIS DA SILVA FILHO
MARTHA MICHELLE AMORIM PINHEIRO
GUSTAVO ARANTES ROCHA
ELIZETE SABINO MARTINS
GLAUDSON FARIAS COSTA
LUAN VULCAO RANIERI BRITO
JEFFERSON CABRAL LUIZ
JONATHAN MATEUS DA SILVA
NAIANA CRISTINA BUENO SILVA
ISABELA CARDOSO DA SILVA
DIEGO ALMEIDA SANTIAGO
SAMUEL DUTRA DE MORAIS JUNIOR
GABRIEL RIBEIRO DE ARAUJO
HIGOO PIREZ QUEIROZ
YURI ARMSTRONG CANTANHEDE
TULIO PEREIRA LIMA PERFEITO
AYNNA RAIIRA LIMA DE SOUSA
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES REBELO
ANA NATALIA DE MORAES ALVES
IZABELE PEREIRA BARRA
DIEGO SANTOS SILVA
MAGNO SOARES DA ROCHA
NARA BENEDITA DOS SANTOS
ANDERSON BRITO DE MELO
SEBASTIAO CARLOS AMORIM BENTES
AIRTON ARCANJO JUNIOR
JORGE PEREIRA NOGUEIRA
VICTOR HUG O CARVALHO MONTEIRO DA SILVA
JULIANA ALMEIDA GONTIJO
MARCELO FERREIRA CAMARAO
TAIRO PATRICK PENA DOS SANTOS
ELTON DAVI SOARES FERREIRA
ANA PAULA SILVA DE SOUSA
DANIEL FARO LOBATO
FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA
EMILLY CELESTE LOBO DA CONCEICAO
ANDREA VIRGINIA DA ROCHA VAL
FABIO BRAZ LEAO
JOSE LEANDRO DE SOUZA NUNES
DEBORA NASCIMENTO LIMA
JULIO VICTOR OLIVEIRA DANTAS
CASSIO AUGUSTO NASCIMENTO NOGUEIRA
THAIS NASCIMENTO LIMA
ANDRESSA LARISSA SOUSA PICANCO
HERBERT WERNER FERREIRA HAASE
PUBLIO CAIO MOURA CANTO
MARCELLO ITHALO DE ARAUJO ALVES
LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO
ARNOLDO SOUZA MELO
JOCIMARA FLORES FERREIRA
DIEGO DA COSTA
LUCAS MAURICIO CONDURU MELO
MILLA KELINE ARAUJO DO NASCIMENTO
NILMAR DE JESUS PEREIRA
FERNANDA SANTOS LOPES
GABRIEL DE JESUS ARAUJO
ANTHONY YOHANSON COSTA SAMPAIO
INGRED MELO MARQUES
ALYSSON VIANA GUEDES
JOSE DO CARMO FERNANDES NETO
LUCIAN CARDOSO DA COSTA
MARIANE CARDOSO SOUSA
MARCO ANTONIO DOS REIS MAGALHAES

RANDER MOURA DE OLIVEIRA
ANNA CAROLINE COSTA DE REZENDE
JOSE OSCAR FERREIRA DAMASCENO JUNIOR
DIEGO SOUSA MAIA
PATRICIA HAUEISEN DIAS RUAS
WEILLER RODRIGO SANTOS AQUINO
JOAO PAULO BRITO DE ESPINDOLA
RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
CARLOS PROCOPIO VIEIRA FREITAS
ERICA RAISSA RODRIGUES ALVES
JOAO VITOR MAIA DUARTE
PEDRO IVO IAZPEK CUNHA
ALLAN JARDIM DE OLIVEIRA
ALOISIO BRITO CHAVES JUNIOR
RAIANY DUARTE DE LIMA
TAMIRES INACIO ALVES DE MENEZES
GABRIEL SOARES CARDOSO
HERBETY THIAGO MACIEL FAUSTINO DE SOUSA
CLEMESSON CLAYVER COSTA AZEVEDO
DANIEL FERNANDO DE SOUZA MACHADO
ROSEMARY BARBOSA FERREIRA
BRUNO INDIANI CAMAZ
CARLOS TADEU DE ALENCAR BARREIRA JUNIOR
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FERNANDES
JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
VICTOR HUGO MARTINS ARAUJO
VANDSON LAMAR NUNES GUSMAO
JOAO VITOR FONTOURA SOARES
LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO
PAULO SERGIO PANTOJA BATISTA
CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
ANA PAULA DE SOUSA CALAND
GUILHERME CARVALHO DAMASCENO
DANILO LEAL ARCOVERDE
HAROLDO VITOR SILVA DA SILVA
CASSIANO EDSON SILVA DE SOUSA
YVIE LETICIA SILVA
LAIZE BORGES DA SILVA
MAYANI MONTORIL VEIGA SIQUEIRA
MARIO WEINE DA COSTA FERREIRA
PAULO CESAR CARVALHO VILELA
WANDERLEY MADUREIRA JUNIOR
RAFAEL DENER AZEVEDO FLORES
JANIELSON DA SILVA LIMA
ALEX FERNANDO SOARES SOUZA
AQUINO FERREIRA PASSINHO JUNIOR
IGOR ASSUNCAO COSTA
RAYANE SILVA BARBOSA
NADSON RODRIGUES SILVA
ELQUIAS FERREIRA DA SILVA
RAI VELOSO SANTOS SILVA
DIKRAN SARKISSIAN SILVA
JANDERSON BRUNO DE ABREU GALDINO
PAULO AFONSO MIRANDA GARRIDO
EVANDO EMERSON LOPES SANTANA
WALLACE PEREIRA COSMO
ALECSANDER PEREIRA MATEUS
KELIN OLIVEIRA
JOAO FELIPE SANDIM DA SILVA FURTADO
DIEGO RODRIGO FIGUEIREDO PINHEIRO
BRUNA DE OLIVEIRA BILHEIRO
HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA
RONNAN RERYSSON LIMA NASCIMENTO
MARIA VANESSA LOPES DUARTE
LEVI WILKER VIEIRA DE OLIVEIRA
NATAN FLAVIO PEDROSA
NEY GLEIDSON DA SILVA SIQUEIRA
FLAVIO JOSE CARDOSO COSTA
RHUAN CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
KALLEBIO LISBOA DE SOUZA
CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS
SAMUEL WAYNE MARTINS TAVORA
ROBERTO CARLOS DA SILVA MIRANDA JUNIOR
ANA PAULA SOARES LIMA FEIO
JOYCE LORENA DA SILVA FIGUEIRA
MATEUS CHAVES OLIVEIRA
MATHEUS CALANDRINI SILVA GRAIM
CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
LUCAS NUNES FARIAS
JOAB DE SOUZA GUIMARAES (PCD)
AMANDA OLINDA CAVALCANTE
FERNANDA DANIELE MENEZES FARIAS (PCD)
KIVIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS
EDENISE DA COSTA ARAUJO (PCD)
SHEINNA RHAYAN BENTO COSTA
JANZILIANI HERCULANO BERMUDEZ PINTO (PCD)
VINICIUS CARNEIRO MIRANDA
ISABELLE ALENCAR FREIRE (PCD)
BIANCA EMANOELA DOS SANTOS PEREIRA
ALEXSANDRO BALBINO DA SILVA (PCD)
LAURA SEIFFERT DINIZ

ANA CLARA FEIJAO ANDRADE
 BRUNA ARAUJO DA ROCHA
 LUIZ VICTOR SANTOS FREITAS
 LILIAN PEDROSO BEZERRA
 PAULO VICTOR GOMES DA SILVA
 ANTONIO YURI DE MATOS SOUSA
 RENATO SOUZA DE FARIAS
 MARISA SILVA FRANCA
 PRISCILA DOS PASSOS COSTEIRA
 PAULO RICARDO MORAES PEREIRA
 MARCO ANTONIO ROSA RODRIGUES
 ELINE ARAUJO SANTOS VIEIRA
 ALINE SANTOS DE JESUS GOMES
 JOAO VICTOR NOGUEIRA GROBERIO
 DOUGLAS LUCAS LIMA DE VARGAS
 MARTA MORGENTHALER
 JUSCIANE SOUZA MATOS
 EVERTON GUSTAVO ARAUJO FERREIRA
 ANDRE BILRO PEREIRA DE ARAUJO
 LUANA PATRICIA VASCONCELOS COSTA
 WELLYSON FERNANDO VIANA DA SILVA
 RAYLANE MONTEIRO PEREIRA
 ANA PAULA FONSECA BARROS
 RENE MONTEIRO DE ALMEIDA NETO
 MARTHA FERREIRA MONTEIRO
 VITOR OTAVIO GOMES BARBOSA
 DAVI CORREIA GALEAO
 ANNA CAROLINA DAS NEVES SANTOS
 CARLA LETICIA PRAZERES SACRAMENTO
 BEATRIZ YUMI SAKAI DACIER LOBATO
 THALES DE AGUIAR LESSA
 CARLOS HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
 MATEUS SOARES SANTOS FEITOSA
 RICARDO FARIAS DE ASSUMPCAO
 DEBORAH ELLEN WANDERLEY GOMES FREIRE
 IVY GUIMARAES TEIXEIRA
 MARCONES MACEDO RODRIGUES
 PATRICIA MOREIRA SANTOS
 HANNA PAULA SALES PAIVA
 CAROLINE BARIANI CARDOSO
 CAMILA DE CARVALHO COSTA
 DAYANA DE NAZARE ANTUNES FERNANDES
 LARISSA DO S SANTOS VIEIRA
 VITOR DE BRITO DOS SANTOS
 ISABELLE DE AQUINO SANTIAGO
 JULIANE GOMES DA SILVA
 LAZARO IBIAPINA ALVARENGA
 KARINE NASCIMENTO RODRIGUES
 BRUNA NASCIMENTO FERREIRA
 CARLA THALITA TRINDADE SANTOS
 ROSANE DE SOUSA BRANDAO SILVA
 THIAGO PINHEIRO O DE MORAES
 ANTONIO CONCEICAO PENICHE JUNIOR
 THALIA BANDEIRA FERREIRA ALBUQUERQUE
 LAURA LIS GARCIA ROCHA
 DIEGO ROBERTO DA LUZ BEZERRA
 ADAN HOLIDAY DAMASCENO SANTOS
 GISLAINE MAYARA MIRANDA SENA
 RAFAELA CASCAES BRITO DE OLIVEIRA
 FRANCISCA ELANI DA SILVA BRITO
 VITOR HUGO GOMES DA SILVA
 MIRLANE DOS PRAZERES MENDES
 WANDERSON SOUZA PANTOJA
 LUAN BELO DA SILVA
 KARENINA DEUSDARA DE MOURA
 TULIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
 RAFAEL DE MELO SOUSA
 TAMIRES SILVA DIAS
 EMANOEL DA SILVA E SILVA
 THAYANNE NUNES RODRIGUES
 GERLANE DA SILVA HANKE
 JOAO VITOR DA SILVA CAMPOS
 SAULO DE TARSO BATISTA DE SOUZA
 GILBERTO RIBEIRO MAIA FILHO
 SABRINA SOUSA DA SILVA BATISTA
 HUGO FELIPE ENTRINGER DE CAMARGO
 ALINE IBIAPINA SARAIVA
 LUCAS DOS SANTOS MARTINS
 WENDRAS COSTA DA SILVA
 MARIA TITO FERNANDES
 FELIPE MELO DE FREITAS
 THAYANE SANTANA NASCIMENTO
 MARCELLA MORAIS DE SOUZA
 RENATO DOS PASSOS GUIMARAES JUNIOR
 MARCELLE CECILIA MENEZES TUPIASSU
 ALEXANDER SILVA E SILVA
 PRISCILLA MENDES DA SILVA
 ALBANO GABRIEL DE PONTES LOUREIRO
 CAMILLA CATUNDA ARRUDA
 MARLON PINHEIRO DA SILVA
 RAÍSSA SCERNI MACHADO
 RAÍZA MARTINS FONTOURA
 FERNANDO BENIZ DE SOUSA
 AILA NARJARA ZAPAROLE GONCALVES
 GABRIELLI MARTINS GALVAO DOS SANTOS

JHENIFER LUZIA BARROS
 RODRIGO DA COSTA BOULHOSA
 JEYSON ANDRE DE LIMA CRUZ
 VALERIA FARIAS FERREIRA
 ELZANIRA BARROS LOPES
 PRISCILLA BORGES DA SILVA
 GUSTAVO RAMALHO DE MORAIS
 OZEIAS DOS SANTOS DA SILVA
 ROBERTA MACIEL DA COSTA
 RONEY CARVALHO LIMA
 MATEUS OLIVEIRA TRAJANO SANTIAGO - SUB JUDICE
 JEAN CARLOS C ASSIANO SANTA BRIGIDA
 SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO
 JADE ANDRADE DOS SANTOS
 MARCELO MOREIRA DE FIGUEIREDO
 JOSILENE DA SILVA HANKE
 LARISSA MELO DE SOUSA
 TONNI QUENNED DE SOUSA FEITOSA
 HAVILA DA SILVA FREITAS
 ANDRE WILLIAM BARBOSA BRITO
 WILLAMS JO NATHAN DE ALBUQUERQUE LIRA
 FELIPE WESLLEY MACEDO NUNES
 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR
 ANDRE LUIZ SILVEIRA ESTEVES
 TAINAN TEIXEIRA FERREIRA
 ENDYSON COSTA DE MORAES
 NANDIELLY SILVA SOUZA
 MARIA RAFAELA MEDEIROS VIANA
 ALEXANDRE MELO PESSOA
 JULIANA SABRINA ROLEMBERG SANTOS
 RAFAEL GOMES MODESTO
 JORGE JUNIOR ARAUJO CARNEIRO
 BERKELEY JAQUES CASTRO
 GUSTAVO FRANCA QUEIROZ
 JOYCE DE ALBUQUERQUE LIMA FERNANDES
 DANIELLE MARQUES CABRAL
 WELLINGTON ALVES DA CUNHA
 LEONARDO PIRES OLIVEIRA
 ALEX MIRA
 WIGNER SANTOS DE CARVALHO
 FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS ALENCAR
 LORENA PINTO DA COSTA SILVA
 MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA LYRA
 DANIELA DOS SANTOS FARINA
 CASSANDRA DE CASSIA DA CRUZ RODRIGUES
 IAGO RONALD PONTES RODRIGUES
 MARCELO SANTOS DE AZEVEDO
 VITORIA GUIMARAES SCHWEIDZON
 LUIZA CARNEIRO MARINHO
 FABIELE CORREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 BRUNA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
 MARCELLE PERES DA SILVA
 FRANCINEUZA DANIELA MOREIRA GALVAO
 WILLIAM NUNES MAIA
 RODRIGO GOMES GUERREIRO
 MARIA VIVIANE PEREIRA PAXIUBA
 ANDREZZA SILVA LIMA
 ANTONIO JEALYSON DE FREITAS PEREIRA
 RAFAEL SOUSA ARAUJO PIMENTEL
 JESSICA SANTOS MALCHER GILLET
 ARTHUR IAGO LIRA NEVES
 NUBIA MESQUITA SOUZA
 LUCAS HENRIQUE FERNANDES RESUENO
 JESSE SOUZA DA SILVA
 HELCIO ALBUQUERQUE ALVES
 JESSICA LETICIA BARROS RODRIGUES
 CAROLINA TAVARES CARDOSO BOULHOSA
 CLAUDIA ALYNE SOUSA RAMOS
 HELEN KAROLLYNE LIMA DE LIMA
 MOISES SANTIAGO DE OLIVEIRA
 PEDRO MORENO ROCHA LEMES ARRIGONI
 KETTIANE DE JESUS PAES
 MARIA DO SOCORRO CUNHA SANTOS
 SAMIA DE MENEZES COHEN DA COSTA
 THAYNAN SILVA DE MELO
 BRENO TRAVASSO SARAIVA DOS SANTOS
 ANA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO
 FRANCISCO WALLAS ANTUNES DE MORAIS SOUSA
 FAYNER KELLY CUIMAR DA PAIXAO
 RACNER MOURAO CORREA
 ALBERTO MARINHO DOS SANTOS
 REGIVAN PAIXAO SILVA ABREU
 MARIA EDUARDA AGUIAR BARBOSA NEVES
 FIEMA SOARES DE OLIVEIRA
 DANILO AURORA DE SOUSA E SILVA
 KARINA GOMES DOS SANTOS LOUREIRO
 OLIVIA DE NAZARE DOS SANTOS NUNES
 ANA PAULA GOMES E SILVA GUIMARAES
 LANNA CLEICY DE CASTRO PRESTES
 ANA CECILIA SOUZA DINIZ
 SARAH STTEFANNY NASCIMENTO ABREU
 FLAVIO DA SILVA FRANCISQUINI
 NEUVAN JOSE DE SOUSA SIQUEIRA
 RAFAEL DE MENDONCA MENDES
 RAFAEL LUCAS DE AZEVEDO FERNANDES

VINICIUS ALEXANDRE AMARAL DOS SANTOS
 JERUSA BUZZATTO NUNES
 RONEY JOSE DE MOURA LIMA
 ELIZABETH GARCIA CAVALLEIRO DE MACEDO FERRAZ
 VITOR LOPES PEREIRA
 HUGO AMARAL DE MENDONCA RIBEIRO DAMASCENO
 RARYANY MATAR DE ABREU
 PAULA JENIFFER MOREIRA DE FARIA GOMES
 RAIMUNDO ALEXANDRE MOTA DA CONCEICAO
 VITOR DANILO DE MORAES BARROS
 ISABELA SANTOS FONSECA
 BRUNO SOARES DA SILVA
 ATHOS DE ATHAYDE PASSOS DOS REIS
 CLEITON ALCANTARA BOSA
 MARIO RONALDO LIMA PINHEIRO JUNIOR
 DE LEONE MOREIRA FRANKLIN
 AILSON JOSE SILVA
 WLADIMIR DE OLIVEIRA PACHECO - SUB JUDICE
 PAMELLA PAULA ARNAUD GOMES
 CLEBSON ARAUJO SANTOS
 VANBERG SILVA

CARGO: PAPILOSCOPISTA

SAELLY MATOS SILVA
 THAIS CRISTINE DE SOUSA SANTOS
 MARCUS VINICIUS COSTA SILVA
 BRUNO ARAUJO COSTA
 CAMILA DE FIGUEIREDO BARBOSA BASTOS
 FRANCIELE GUERRA
 LUIZA FERREIRA MENDES
 ALEXANDRE HERENIO BANDEIRA
 DAYSE FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA
 JAQUELINE KELI PEREIRA CORREA
 JOACI ALENCAR DE MENEZES
 MONICA CAROLINA HENRI QUES GALENDE
 MARIA EDUARDA ARAUJO QUEIROZ
 FELIPE VASCONCELOS DE CASTRO
 JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR
 BEATRIZ DA SILVA GARCIA
 MATHEUS SOUSA MAIA
 CAROLINA DIAS MACIEL
 THAFFAREL PEREIRA GUEDES
 RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES
 FRANK SALES NUNES BRITO
 JOUSIANE FERREIRA DO VALE
 ROGERIO JATY ABREU SOBRINHO
 ALINE LOHANA DA SILVA MOREIRA
 CAROLINE SEABRA PINHEIRO
 ANA LUCIA DE CASTRO ASSUNCAO
 NAYRA MORGANA LIMA DE OLIVEIRA
 NILSON FERREIRA LIMA JUNIOR
 LUANA LOUISE PADILHA SOARES MARQUES
 GABRIEL VERAS DE CARVALHO ROBERTO
 DANIELLE SAMPAIO LISBOA
 ANA CATARINA SIQUEIRA FURTADO
 LUCAS COSTA PINTO
 AGENOR DE CARVALHO NETO
 AMANDA MARQUES DE SOUSA
 LUCAS DA SILVEIRA MOREIRA
 DAYANE AZEVEDO SPINELLI
 INGRID RAFAELA LIMA FERNANDES
 FELIPE PEREIRA SALES
 FERNANDO PEREIRA LIMA
 MARINNA GOMES
 CAIO CAMPOS FERREIRA
 RUTH SILVA BEZERRA
 ARCELINO LUZ DA COSTA E SILVA
 KATIA MARIA SILVA DA SILVA
 ARTHUR FREITAS FONSECA
 ELIEZER PEREIRA CAVALHEIRO
 ERIKA CAROLINE PANTOJA PINTO
 DIEGO HENRIQUE TAVARES COSME
 WALTERIA FERREIRA DA SILVA
 MARCIO DE JESUS PORTO
 RENATO CARVALHO DE SOUZA
 MARLI AFFONSO DE ARAUJO
 LUIS OTAVIO GAMA TEIXEIRA
 MARIANA GABBAY MARTINS BRAGA
 JOSUE CUNHA OLIVEIRA
 RAFAEL SANTANA KAPPES
 CLEITON SILVA MORAIS
 JOAO PEDRO RIBEIRO
 ALEXSANDER RODRIGUES RANGEL
 FELIPE BRITO DA SILVA
 MARCOS VINICIUS DE MENDONCA DE MENEZES
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 35.029, Edição Extra de 30 de junho de 2022.

Protocolo: 823376

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 867/2022- CCG, DE 1º DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos 2022/830422,
 R E S O L V E:

autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar nos trechos Santarém/Itaituba/Santarém, no dia 30 de junho de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto ½ (meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 868/2022- CCG, DE 1º DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos 2022/836524,
 R E S O L V E:

autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar nos trechos Santarém/Monte Alegre/Alenquer/Santarém, nos dias 1 e 2 de julho de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 1 e ½ (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 869/2022- CCG, DE 1º DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/813374,
 R E S O L V E:

I. exonerar ANTONIO JULIO CAMPOS GUEDES do cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 24 de junho de 2022.

II. nomear PERY UBIRATAN DA SILVA VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 24 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 870/2022- CCG, DE 1º DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/837467,
 R E S O L V E:

I. exonerar LUCAS DINIZ DE DINIZ do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda, a contar de 1º de julho de 2022.

II. nomear SORAYA DE MORAES CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda, a contar de 1º de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 871/2022- CCG, DE 1º DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/834047,
 R E S O L V E:

I. exonerar CAMYLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA do cargo em comissão de Diretor Operacional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24 de junho de 2022.

II. nomear EVELYNE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor Operacional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 872/2022- CCG, DE 1º DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/806585,
 R E S O L V E:

I. exonerar ROBERTA RAIOL GARCEZ do cargo em comissão de Chefe de

Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear MARIA JERDENILSE COELHO MATOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 823374

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 193/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo nº2022/808890,

R E S O L V E:

PRORROGAR a cessão da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS VASCONCELOS, Id. Funcional nº. 3158845/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a contar de 01 de novembro de 2022, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº.195/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2022/407804;

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 11 de julho de 2022, a servidora CLAUDIA REGINA DO LAGO OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 5045339/5, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 823367

PORTARIA Nº.196/2022-GS/SEPLAD DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do PAE nº. 2022/535383;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 01 de junho de 2022, a cessão da servidora SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO, Id. Funcional nº. 27324/1, ocupante do cargo de Técnico C, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §3º; 4º inciso II; 6º, incisos I e II do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2022

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 823370

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 036/SESPA/2015

Processo: 2022/320228

Objeto e Fundamento Legal:

Constitui objeto deste termo a Rescisão Amigável do Contrato de Gestão nº 036/SESPA/2015, que tem por objeto fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo, situado no Município de Belém, com fundamento no Art. 79, II, da Lei

Federal nº. 8.666/93; Cláusula Quarta, subitem 4.2 do 17º Termo Ad-

tivo e na Homologação do Edital de Seleção nº 004/2022, publicado em 13.05.2022, DOE 34.969 (PAE nº 2021/656824).

Efeitos rescisórios:

Os efeitos rescisórios ao Contrato de Gestão nº. 036/SESPA/2015 incidem a partir de 01 de Julho de 2022, revogando-se os Termos de Cessão de Uso dos Bens Públicos, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

Data de Assinatura: 30/06/2022.

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE.

CNPJ: 24.232.886/0168-37.

End.: Av. Governador Magalhães Barata, nº 992, Bairro São Brás, Belém – PA, CEP: 66.060-281,

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes -

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 823369

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP 18º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 512, de 24/06/2022, que constituiu a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESPA.

CONSIDERANDO o não comparecimento após para assinatura de contrato, conforme cronograma do 18º PSS/SESPA divulgado no site www.sipros.pa.gov.br.

CONSIDERANDO as incorreções constantes na relação de “desclassificação e convocação” publicada no site www.sipros.pa.gov.br.

RESOLVE:

2.1. **DESCLASSIFICAR** a candidata relacionados abaixo, conforme item 2.1, letra J, do Edital 05/2022 (acumulo de vínculo público).

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
2022027111320	ALDENORA ABREU BARRA	CONTADOR (SEQ. 29)	Cametá

3. **DESCLASSIFICAR** os candidatos relacionados abaixo, conforme item 7.3, do Edital 05/2022 (Não comparecimento para entrega de documentos e assinatura de contrato).

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
20220271451157	ANANDA CAMILA SOARES PETRONILO	FARMACÊUTICO	Altamira
20220271450969	ANTENOR CARLOS PANTOJA TRINDADE	PEDAGOGO	Barcarena
20220271206748	RAISSA COSTA SIMAO	ENFERMEIRO	Breves
20220271358036	GLAUCIA DE JESUS RIBEIRO CORDEIRO	AG. ADMINISTRATIVO (SEQ. 35 (13º CRS))	Cametá
20220271270428	KATARINE DE SOUZA ROCHA	MÉDICO VETERINÁRIO (SEQ. 21 (13ºCRS))	Cametá
2022027145412	IANE RAQUEL BARATA GUIMARÃES	NUTRICIONISTA (SEQ. 23 (HR - CAMETÁ))	Cametá
20220271434230	MYRIELLEN CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO (SEQ. 25 (13º CRS))	Cametá
20220271448081	MERIAN CORREIA DA SILVA	PSICÓLOGO (SEQ. 25 (HR - CAMETÁ))	Cametá
20220271211595	EMILY GRAZIELY BRITO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEQ. 32 (HR))	Cametá
20220271153246	ELENSON GLEISON DE SOUZA MEDEIROS	PSICÓLOGO	Capanema
2022027110753	MARIA DO ROSARIO B. MASTOP MARTINS	CONTADOR	Castanhal
2022027160319	MARIANA ELIZABETH LOPES DE SALES	ENFERMEIRO	Castanhal
20220271239808	CHRISTIAN NUNES AIRES	NUTRICIONISTA	Castanhal
20220271424098	MICHELLE FERNANDA BARROS MENDES	PSICÓLOGO	Limeiro do Ajuru
2022027127954	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO C. B. NETO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Marabá
20220271450783	ISRAELYNE INÁCIO RODRIGUES	FARMACÊUTICO	Marabá
20220271114539	GLAIDINEIS DIAS FERNANDES TAVARES	MÉDICO (SEQ.09)	Marabá
20220271450163	WANDER RICARDO QUADROS DA SILVA	MÉDICO	Marabá
20220271449056	RENATA ESTELA SOUZA VIANA	MÉDICO VETERINÁRIO	Marabá
20220271273340	NORMA SUELY SIQUEIRA BASTOS	ENFERMEIRO	Salinópolis
20220271450093	VERENILSON DE PAIVA SILVA	ENFERMEIRO	Salinópolis
20220271267792	ETIENE MATOS MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Santa Izabel do Pará
2022027123939	WALMIR DOS SANTOS WEBB	AGENTE ADMINISTRATIVO	Santa Izabel do Pará
20220271206407	KARINA DE OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO	Santa Izabel do Pará
2022027196693	PAULO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	Santa Izabel do Pará
20220271357876	ANTONIO DE SOUSA MARINHO	ADMINISTRADOR	Santarém
2022027122648	ROSE MARY CALDERARO DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	Santarém
2022027104831	RAYMUNDO RONALDO DO COU TO F. JUNIOR	FARMACÊUTICO	São Caetano de Odivelas
20220271160742	JOSE HENRIQUE BRITO DA COSTA	FARMACÊUTICO	São Caetano de Odivelas
2022027129645	THAIS MATIAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	São Miguel do Guamá
20220271116798	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PANTOJA	CONTADOR	São Miguel do Guamá
20220271127630	WALQUÍRIA TOMÉ DE SOUZA SUSSUARANA	ENFERMEIRO	São Miguel do Guamá
2022027140805	LIDIA SILVANA SODRÉ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	São Miguel do Guamá
2022027174865	ANDREY GOMEZ SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	São Miguel do Guamá

4. CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, dentro da ordem de classificação para o respectivo local.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA
2022027115169	REGIANE AQUILINO DA SILVA CORDEIRO	FARMACÊUTICO (SEQ. 04)	Altamira	11.00
2022027197535	ALESSANDRA MARIA MIRANDA PINHEIRO	PEDAGOGO (SEQ. 31)	Barcarena	17.20
20220271165848	MAELI DE SOUZA CALDAS	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEQ. 35 (13º CRS))	CAMETÁ	20.30
20220271238395	RAIMUNDO NONATO DE S. CAMARAO MONTEIRO	CONTADOR (SEQ. 29)	CAMETÁ	3.40
20220271444394	LEANDRO DAMASCENO PANTOJA	NUTRICIONISTA (SEQ. 23 (HR - CAMETÁ))	CAMETÁ	17.20
20220271219086	CARLENA SOUZA PELAIS	PSICÓLOGO (SEQ. 25 (13º CRS))	CAMETÁ	16.30
20220271405918	MARIA BERNADETE SOUTO SERRAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEQ. 32 (HR))	CAMETÁ	22.20
2022027175550	TAMIRYS LEÃO FERREIRA AFONSO	PSICÓLOGO (SEQ. 25 (HR - CAMETÁ))	CAMETÁ	12.60
2022027147592	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	PSICÓLOGO (SEQ.25)	Capanema	16.60
20220271104778	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	CONTADOR (SEQ. 29)	Castanhal	4.10
2022027100818	KELLY CRISTIANE RAIOL CORREIA CABRAL	ENFERMEIRO (SEQ. 03)	Castanhal	18.10
2022027172157	MARIA JERDENILSE COELHO MATOS	NUTRICIONISTA (SEQ.23)	Castanhal	16.60
2022027190085	GLEICIANE DA SILVA SARGES	PSICÓLOGO (SEQ. 25)	LIMOEIRO DO AJURU	12.80
2022027128731	LUCIANA LIMA ALVES	ENGENHEIRO AMBIENTAL (SEQ. 30)	Marabá	16.90
20220271288022	LARISSA CAMARAO JAQUES	FARMACÊUTICO (SEQ. 04)	MARABÁ	10.60
20220271449789	JUDA ARAÚJO FERREIRA BERLAMIÑO	MÉDICO (SEQ.09)	MARABÁ	4.30
20220271448846	MARCELO JOSE SANCHES DA ROCHA	MÉDICO (SEQ.09)	MARABÁ	3.50
2022027196140	LAURA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO (SEQ. 03)	SALINÓPOLIS	17.70
20220271152493	PATRICIA DOS SANTOS COSTA	ENFERMEIRO (SEQ. 03)	Salinópolis	16.30
20220271295084	DANIELLE JEAN FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEQ. 35)	Santa Izabel Do Pará	20.90
20220271334210	GABRIELI DE SOUZA LAMEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEQ. 35)	Santa Izabel Do Pará	20.80
2022027107103	ADALGISA FARIAS RIBEIRO	ENFERMEIRO (SEQ. 03)	Santa Izabel Do Pará	21.40
2022027101033	JUAN GONZALO BARDÁLEZ RIVERA	FARMACÊUTICO (SEQ. 04)	Santa Izabel Do Pará	20.00
20220271451052	FELIPE WAUGHAN SARRAZIN	ADMINISTRADOR (SEQ. 28)	Santarém	10.00
20220271211587	ALINE BARRETO SÁ	NUTRICIONISTA (SEQ. 23)	Santarém	16.60
20220271382536	KARLA FABIANA PEREIRA BARROSO	FARMACÊUTICO	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	8.50
20220271181739	DANIELLE VIEIRA PINA DE CARVALHO	FARMACÊUTICO	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	6.30
20220271109112	LENNA KARLLA DIAS DANTAS	ENFERMEIRO	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	11.80
2022027192770	HELIANA SIMÕES DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	28.00
20220271315222	RAFAEL MORAES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	27.90

Os (s) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer até o dia 01 de julho de 2022, até as 17:00 horas, nos locais para onde realizara a inscrição e foram classificados, podendo excepcionalmente entregar na sede (Belém) nesta data, para entrega dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
*publicação para o DOE de 01.07.2022 (extra)

**18º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO ERRATA**

Onde lê-se:

4. CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, dentro da ordem de classificação para o respectivo local.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA
2022027101033	JUAN GONZALO BARDÁLEZ RIVERA	FARMACÊUTICO (SEQ. 04)	Santa Izabel Do Pará	20.00

Leia-se:

4. CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, dentro da ordem de classificação para o respectivo local.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA
20220271275232	MÔNICA DAS GRAÇAS PAIVA COSTA MARÇAL	FISIOTERAPEUTA	SANTA IZABEL DO PARÁ	19.00

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

*publicação para o DOE de 01.07.2022 (extra)
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

**18º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 512, de 24/06/2022, que constituiu a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA.

CONSIDERANDO o não comparecimento após para assinatura de contrato, conforme cronograma do 18º PSS/SESPA divulgado no site www.sipros.pa.gov.br.

CONSIDERANDO as incorreções constantes na relação de "desclassificação e convocação" publicada no site www.sipros.pa.gov.br.

RESOLVE:

1. DESCLASSIFICAR a candidata relacionados abaixo, conforme item 2.1, letra J, do Edital 05/2022 (acumulo de vínculo público).

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
2022027100818	KELLY CRISTIANE RAIOL CORREIA CABRAL	ENFERMEIRO (SEQ. 03)	Castanhal

2. CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, dentro da ordem de classificação para o respectivo local.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	NOTA
20220271240235	DAYNA ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO (SEQ. 03)	Castanhal	18.10

Os (s) candidatas (as) convocados (as) deverão comparecer até o dia 01 de julho de 2022, até as 18:00 horas, nos locais para onde realizará a inscrição e foram classificados, podendo excepcionalmente entregar na sede (Belém) nesta data, para entrega dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30.06.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

*publicação para o DOE de 01.07.2022 (extra)
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JEFFERSON RICARDO FELIX DE SOUSA

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: THYAGO ARAÚJO DA SILVA

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOEL SOARES PEREIRA

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RICARDO SOUZA E CASTRO

Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOANA D'ARC DOMINGUES RODRIGUES

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOSÉ ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO

Cargo do Servidor: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: EDINELSON SILVA DE SOUZA
Cargo do Servidor: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ARTHUR ICHI COSTA SARMENTO
Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARCIO VENINO PINHEIRO PANTOJA
Cargo do Servidor: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo do Servidor: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LUCIANA DO SOCORRO DA SILVA VALENTE
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ALEX GEORGE DE OLIVEIRA GONCALVES
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RAFAELLE SOUZA ALMEIDA
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LOURENCO LOUZEIRO DOS SANTOS SILVA
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: IRLANA LESSA FRANÇA
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ALESSANDRA BARROS AMORIM
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LUANA SOUZA DE DEUS NETO ALMEIDA
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LAIDE SOUZA DA CUNHA
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ERMECILA DE FÁTIMA MEIRELES AIRES
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CONCEIÇÃO DO SOCORRO DE MELO PEREIRA
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CAMILA PAMELA SANTOS DE ALMEIDA
Cargo do Servidor: BIOMÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: BRENDA PINTO DE MORAES
Cargo do Servidor: BIOMÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LOANA TELLES FERREIRA DE CARVALHO COSTA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ALEXANDRE MANSUE FERREIRA CARNEIRO
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: FÁBIO ROBERTO GARCIA PEDREIRA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: VANJA MARAGRETH BAHIA VIEIRA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JEAN ESPINDOLA PINHEIRO
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: OSAIR MENDES BATISTA JUNIOR
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LUCIANO CHAVES ROCHA
Cargo do Servidor: MÉDICO - NEUROLOGISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: BENEDITO PANTOJA SACRAMENTO
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LUIS ADAUTO LIMA DE SOUZA
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JULIANA MARTINS GALVÃO
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LUCAS HENRIQUE SAMPAIO PAIXÃO
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOSÉ CLEOFAS DIAS MOREIRA
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: HELLEN DA SILVA CABRAL
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CHRISTIAN NUNES AIRES
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: WALÉRIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA AINETT
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARIA DILIANE QUADROS DE FARIAS
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CÍNTIA REGINA LISBOA BARRA
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DILVA DO LIVRAMENTO COSTA MEDEIROS
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DANIELE MELO SARDINHA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARIANA ELIZABETH LOPES DE SALES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ADRIANA ALAIDE ALVES MOURA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LIZETE ELIZABETH ANJOS RODRIGUES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: FERNANDA CALS DE OLIVEIRA CARACIOLO
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: KARLA VANESSA SILVA DOS SANTOS
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CARLA LUCIANA QUEIROZ DA SILVA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: NIRLANDO IGOR FRÓES MIRANDA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ROZINALDO JOSÉ DE ALMEIDA
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARY BRITO SOUZA
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: TALITA SOUZA MORAES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: VALCIRENE ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: VANESSA CRISTINA COSTA COUTINHO
Cargo do Servidor: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CARLA RAISA SILVA LIMA
Cargo do Servidor: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MAYARA SANTIAGO SILVA NASCIMENTO
Cargo do Servidor: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARCIA CRISTINA BENIGNO BENTES
Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANA CATARINA BORGES MOKARZEL
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: VICTOR ROSAS DA SILVA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ERIVELTO MARLON DOS SANTOS PINHEIRO JUNIOR
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANA JADE MONTEIRO PINOW
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DIEGO INACIO LOYOLA DA SILVA SOUZA
Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO DAIBES DE VASCONCELOS
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: KELLEN RAYANNE MATOS VERISSIMO
Cargo do Servidor: BIÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cargo do Servidor: CONTADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ELUANA DO SOCORRO LIMA GOMES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: TALITA SOUZA MORAES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: TALITA SOUZA MORAES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RAFAEL ALEIXO COELHO DE OLIVEIRA
Cargo do Servidor: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO
Cargo do Servidor: ENGENHEIRO SANITARISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RAYMUNDO RONALDO DO COUTO FREITAS JUNIOR
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SURAMA GOMES SALVADOR
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: AMANDA FERNANDES PEREIRA
Cargo do Servidor: MÉDICO VETERINÁRIO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: IANE RAQUEL BARATA GUIMARÃES
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ARLEN TAVARES RODRIGUES
Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: FELIPE COSTA DE SOUSA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: PATRICK GASPAS VIANA AMARAL
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LILIAN MORAES DOS SANTOS
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ERIKA PATRICY SERRÃO RAMOS
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: THAIS COUTO DE CAMARGO
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LILIANY CUNHA RAPOSO
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: TAMARA ARAUJO VITERBINO
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DANILSON SILVA DE OLIVEIRA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: EURIELES SERRÃO DE CARVALHO
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: THANY ELLY OLIVEIRA VANZELER
Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ARNALDO ROCHA DA COSTA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANA PAULA DOS REIS DA PENHA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RAYLSON RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DIELE DIAS RODRIGUES LEAL
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOAO WELDON DA CUNHA TORRES
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MICHELE CRISTINE CHERMONT DE MELO CORRÊA
Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ALEXANDRE BARBOSA LOPES RODRIGUES
Cargo do Servidor: CONTADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: VILMA ALMEIDA SAMPAIO
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SIANE SANTOS REIS
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ISIS DE OLIVEIRA FIDELLES COSTA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANA CAROLINE COELHO GOMES
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DANILSON SILVA DE OLIVEIRA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: EURIELES SERRÃO DE CARVALHO
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DANILSON SILVA DE OLIVEIRA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: EURIELES SERRÃO DE CARVALHO
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: FÁBIO PEREIRA SOARES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SUE ELLEN MATOS DE PINHO
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DAIANA SILVA DE ALMEIDA
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES DA PAES
Cargo do Servidor: ODONTÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RENATA DO SOCORRO DA ROCHA DE AQUINO
Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JONATHAN BAETA LEÃO
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JANNE DI FARIAS JUCÁ
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RAINALDO DE JESUS SOUSA MOREIRA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: REINALDO DOS REIS SA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARIA ZULEIDE FARIAS CEI
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SILLIENNE BIANCA BAIÁ DA SILVA
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SILVANE BAIÁ DA SILVA
Cargo do Servidor: CONTADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANDRESSA ALENCAR DOS SANTOS DE ASSIS
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DERLANE GAIA BARROSO NASCIMENTO
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ADRIANA DOS SANTOS MENDES GOMES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: INGRID TAVARES DE ARAÚJO
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: NÁGILA DE CARVALHO PINTO
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MÁRCIA DE JESUS OLIVEIRA VALENTE
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LEILANE TELES DE CARVALHO
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MATEUS HENRIQUE GUIMARAES OLIVEIRA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARCO ANDRÉ ARAÚJO RAMOS
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SILVESTRE MATEUS DA CRUZ TAVARES
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: REJANE PAULINA NOGUEIRA BAGNHUK
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JANAÍNA NARUMI DA COSTA NOBUSAWA
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GABRIEL MATTOS HENRIQUES
Cargo do Servidor: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MAILSON BANDEIRA VANZELER
Cargo do Servidor: MÉDICO INTENSIVISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ADALGISA AMÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo do Servidor: MÉDICO CARGILOGISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JEDSON GLEIZER SOUZA PINHEIRO
Cargo do Servidor: MÉDICO GINECOLOGISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: TÂMARA TAVARES DA CRUZ
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MÍRIAN DA ROCHA ALBUQUERQUE
Cargo do Servidor: MÉDICO VETERINÁRIO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: INGRID TAVARES DE ARAÚJO
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: INGRID TAVARES DE ARAÚJO
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: KELLY MIDIA VIEIRA MONTEIRO
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: BRENDA CRISTINA SOUZA MARQUES FIGUEIREDO
Cargo do Servidor: PSICÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LEDENILDA SILVA BORGES
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LUIS AUGUSTO MELO E SILVA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MANOEL ALEXANDRE RODRIGUES
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANTONIO AMELIO DOS SANTOS SILVA
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GRACINEIDE ROCHA MESQUITA LINHARES
Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GIRLENE DOS SANTOS SOARES
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CIRIA SOUZA SANTOS
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JONATHAN DIEGO DE PAULO FELIX
Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ARETHUSA MILENA SALES DE BRITO
Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ROBERTA ALVES DA SILVA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DAYSE LUCIA DO NASCIMENTO BRANDÃO
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CELENE DA PAZ GONÇALVES
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ITAMAR ROCHA DE SOUZA
Cargo do Servidor: ODONTÓLOGO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA
Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ELZA ALVES MOTA SILVA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RITA DE CASSIA RIBEIRO PEREIRA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JUVENAL LUIZ DA SILVA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: EDMÁ BISPO DA SILVA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARCIA VIEIRA TORRES DE ABREU
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: WAVYLLA FREITAS PINHEIRO
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOANA DARK BORGES DA SILVA
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GEIZYLENNE TORRES DOS SANTOS
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA NEONATOLOGISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: LÉIA DANTAS GUMARÃES
Cargo do Servidor: MÉDICO NEONATOLOGISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: PAULA FABRICIA DE CARVALHO
Cargo do Servidor: MÉDICO NEONATOLOGISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CARINE LOPES WANDERLEI
Cargo do Servidor: MÉDICO NEONATOLOGISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOANA KÉSIA COSTA DE BRITO
Cargo do Servidor: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DANIELLA BEIRIGO RODRIGUES COELHO
Cargo do Servidor: MÉDICO OBSTETRA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SAMANTHA CARDOSO ALBINO
Cargo do Servidor: MÉDICO OBSTETRA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA GUIMARAES
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARCILENE DA SILVA PORTIL ARAUJO
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DANILSON LEAL CORRÉA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DEBORAH CRUZ NOVAES PEREIRA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SAMANTHA CARDOSO ALBINO
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA GUIMARAES
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARCILENE DA SILVA PORTIL ARAUJO
Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DANILSON LEAL CORRÉA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DEBORAH CRUZ NOVAES PEREIRA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: FREDISON PINHEIRO FARIAS
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JULIANE PADINHA DE FREITAS
Cargo do Servidor: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: WILMA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DARDORES MORORO AGUIAR
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CRISTINA BERTOCHI
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JAIRO DE FREITAS DE SOUSA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: VAILDES LOPES GOMES
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DAYVSON WALLYSON MOURA GONÇALVES
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GLAIDINEIS DIAS FERNANDES TAVARES
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ELIONAI ITALO ARAUJO FERREIRA
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: IVAM MARCAL ALVES JUNIOR
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: FABIANE ANDRADE AMARO
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MARLON LUIS MIRANDA MORAES
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: WELLINGTON FELIPE COELHO PAIXÃO
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ADRIANE TAMILLES SAMPAIO CARVALHO
Cargo do Servidor: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GIGLIANE DO SOCORRO ROVERE LEAL
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ELTON WESLEY CUNHA DE BARROS
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GEORGE TRINDADE TAVARES
Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANA PAULA SANTOS E SILVA
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GLÁUCIO LUIS DE ARAÚJO PACHECO
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: MIRELYS VAZQUEZ HERNANDEZ ADEGAS
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ROSANE MONTEIRO BARBOSA
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RENILDA ROSA AIRES
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CLAUDILENE DA ROCHA GUIMARAES
Cargo do Servidor: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CARLOS ANDERSON DE DEUS DE SOUZA
Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ETIENE MATOS MARQUES
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: NEIMAR FERREIRA BATISTA
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: WALMIR DOS SANTOS WEBER
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: NAYRA SILVA DO VALE
Cargo do Servidor: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: HERALDO FELGUEIRAS PANTOJA
Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: CARLOS AUGUSTO NERY DA COSTA
Cargo do Servidor: CONTADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: KARINA DE OLIVEIRA FREITAS
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: IAGO FERNANDO DE SOUSA BRASIL
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: PAULO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANDRADE
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOSYNÉLIA DO SOCORRO DA SILVA SENA
Cargo do Servidor: MÉDICO VETERINÁRIO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: WALÉRIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA AINETT
Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: GLÁUCIA AMÉLIA CAMPINAS NADLER
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: VILMARA GUIMARÃES MARINHO
Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: AUGUSTO OLIVEIRA
Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMAS
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ADOLPHO VIANA DA COSTA
Cargo do Servidor: CONTADOR
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: KELLY CRISTINA FONSECA SOARES
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: SIMARA CRISTINA LIBERAL FREITAS
Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ANDREI SILVA FREITAS
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: ARILANA DE JESUS CARRETELHA
Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: BRUNO SERGIO MIRANDA BENATTI
Cargo do Servidor: FISIOTERAPEUTA
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: DAVID ISAAC SERRUYA
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: RAISA CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOB MARCELO BATISTA DOS SANTOS
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
Nome do Servidor: JOCINEY JOSE PEDROSO DA SILVA JUNIOR
Cargo do Servidor: MÉDICO
Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: GESANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: INGRID OLIVEIRA PALHA
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: TEREZINHA MONTEIRO DE CAMPOS
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/19º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: SILVIA DA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS
 Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: LUCAS MANUEL ABREU DE JESUS
 Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: REGINALDO DE ARAÚJO MONTEIRO CARRERA
 Cargo do Servidor: MÉDICO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: NILDA FONSECA SALDANHA
 Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: WELMA OLIVEIRA DA SILVA SOARES
 Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Cargo do Servidor: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: CLAYTON NEVES DA SILVA
 Cargo do Servidor: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: FÁBIO ALEXANDRE DE SOUSA SANTOS
 Cargo do Servidor: ADMINISTRADOR
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: RAIMUNDO SANTANA LOPES
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: CARLOS HENRIQUE FRANCO DE LIMA
 Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO AYRES DE SOUZA
 Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: ERIKA SOUZA DOS SANTOS
 Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: LITIANI DE SOUZA COSTA
 Cargo do Servidor: ENFERMEIRO
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Ato: Contrato Temporário/18º PSS/SESPA (autorizo/PAE nº 573543/22)
 Nome do Servidor: WELLINGTON PEREIRA PINTO
 Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 Vigência: 30.06.2022/26.12.2022.
 Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 823377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS CFP/PMPA/2020
EDITAL Nº 137/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, para os candidatos na condição sub judice, conforme a seguir:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Relação final dos candidatos, na condição sub judice, com decisões judiciais para prosseguir no concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/PMPA/2020, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo do candidato e nota final no certame.

1.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201.
 272169985, ARIEL JONES DE OLIVEIRA GOBIRA, 46 (sub judice, Ação Ordinária nº 0810901-11.2021.8.14.0028); 272109094, ENGELS FELIPE OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA, 54 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0810900-26.2021.8.14.0028); 272163709, RAMISON NUNES DA SILVA, 45 (sub judice, Ação Ordinária nº 0800179-63.2022.8.14.0033); 272116269, RONALDO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS, 48 (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0815212-32.2021.8.14.0000); 272122468, WEMBLEI BEZERRA DA SILVA, 48 (sub judice, Ação Ordinária nº 0805617-91.2021.8.14.0005).

1.1.2 CFP/PMPA (sexo feminino) – código 202.
 272114561, RAISA ROSANA DOS SANTOS BARROS, 47 (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0800430-83.2022.8.14.0000).

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de junho de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 823366

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 17/2022

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Bannach – CNPJ 01.595.320/0001-02

Objeto do Convênio: Aquisição de material elétrico para iluminação da sede do município, em Bannach, Neste Estado

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 30/06/2022 a 28/10/2022

Data da Assinatura: 30/06/2022

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 822938

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Publicador

LECY ADILA GOMES DE CARVALHO

Data de envio da publicação

01/07/2022 12:56:13

Data de publicação no Diário Oficial

04/07/2022

Identificação da MATÉRIA

Protocolo

822938

Entidade

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Categoria de publicação

Outros Atos Oficiais

Situação

Confirmada

Versão

1

4º TAC Nº 70/2020 – CP Nº 15/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Empresa D'Franco Construções e Serviços LTDA – CNPJ Nº 07.506.424/0001-71

Objeto: Drenagem, Superficial Pavimentação Asfáltica, de Vias Urbanas no Município de Curionópolis/PA

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2022

Data da Assinatura: 23/06/2022

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 54/2016

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Belém – CNPJ 05.055.009/0001-13

Objeto do Convênio: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRROS DO TAPANÁ, TENONÊ, CABANAGEM, PARQUE VERDE E PARQUE GUAJARÁ, NA CIDADE DE BELÉM, NESTE ESTADO

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 24/06/2022 a 24/12/2022

Data da Assinatura: 23/06/2022

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 822640, publicada no DOE nº 35.029, de 30/06/2021-EDIÇÃO EXTRA, referente ao EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 245/2022

ONDE SE LÊ: Prefeitura Municipal de Tomé Açu CNPJ: 05.196.530/0001-70

LEIA-SE: Prefeitura Municipal de Itupiranga CNPJ: 05.077.102/0001-29

ONDE SE LÊ: Pavimentação de Vias no Município de Itupiranga, neste Estado.

LEIA-SE: Construção Do Ginásio Poliesportivo, no Município de Itupiranga, neste Estado.

ONDE SE LÊ: Vigência 30/06/2022 a 30/12/2023

LEIA-SE: Vigência 30/06/2022 a 30/06/2023

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022– CV Nº 03/2022

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Cal Construtora Eireli - CNPJ nº 21.620.581/0001-34

OBJETO: Construção de Praça na vila belo monte, no município de Anapú/PA.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/12/2023

VALOR: R\$ 296.702,39

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE01571

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.695.1498.7658 449051 0101/0301

07101 15.811.1499.7659 449051 0101

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rodovia Fernando Guillon, 1607, na cidade de Santarém/PA, CEP 68.038-305

Telefone: (93) 9146-9343

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 263/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de SAPUCAIA – CNPJ 01.617.317/0001-34

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO DE SAPUCAIA” DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, NESTE ESTADO.

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 2.864.298,68

Dotação Orçamentária:

07.101.15. 451. 1489. 7608 NATUREZA DE DESPESA: 444042 FONTE ESTADUAL: 0101/0301

PREFEITURA: 18.541.0009.2068-0000449051

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

WILTON MIRANDA DE LIMA

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 272/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Goianésia – CNPJ 83.211.433/0001-13

Objeto IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA TANCREO NEVES COM ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, NESTE ESTADO.

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 875.859,29

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101.15.451.1508.7556 444042 0101/0301

PREFEITURA: 10174-15.451.00201.017 449051 101/1510/1520

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 273/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Itaituba – CNPJ 05.138.730/0001-77

Objeto REFORMA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, NESTE ESTADO.

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 315.618,97

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101 15. 121. 1508. 8890 444042 0101 / 0301

PREFEITURA: 1213 16 122 0038 1.054 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 274/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de BREU BRANCO – CNPJ 34.626.440/0001-70

Objeto REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA VILA MOJU, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, NESTE ESTADO

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 240.818,09

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101 15.811.1499.7659 444042 0101/0301,

PREFEITURA: 13.392.0013.2019.0000 449051

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Secretaria de Estado de EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 275/2022

Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de CURRALINHO – CNPJ 04.876.170/0001-30

Objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA”, NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO, NESTE ESTADO

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 1.007.070,94

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101-18.811.1499.7659 NATUREZA DE DESPESA: 444042 FONTE ESTADUAL: 0101/0301

PREFEITURA: 15.451.0004.1.010 449051 1500/1701

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 280/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ – CNPJ 05.171.699/0001-76
OBJETO: REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL SILVA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL, NESTE ESTADO.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 875.859,29
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101.15.811.1499.7659 444042 0101/0301,
PREFEITURA: 0701 13451 0010 1116 44.90.51.00 1700
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
EVANDRO BARROS WATANABE
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 282/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Anapú CNPJ nº 01.613.194/0001-63
Objeto: Revitalização dos canteiros da BR 230 (Transamazônica) no município de Anapu-PA, localizada na avenida Getúlio Vargas, Centro.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 7.723.067,44
SEDOP: 07.101 15. 451. 1489. 7645 444042 0101 / 0301
PREFEITURA: 13.813.0510.1.011 4.4.90.51.00 10010000
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Aelton Fonseca Silva
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 293/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de MAE DO RIO – CNPJ 05.363.023/0001-84
OBJETO: REFORMA DO CRAS NO MUNICÍPIO DE MAE DO RIO, NESTE ESTADO.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 542.859,94
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101.15.121.1508.8890 NATUREZA DE DESPESA: 444042 FONTE ESTADUAL: 0101/0301
PREFEITURA: 1601.26.782.0006.1.011-449051 1500 1501
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 299/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de BREVES – CNPJ 04.876.389/0001-94
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTO FLUTUANTE COM RAMPAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE BREVES, NESTE ESTADO.
Vigência: 01/07/2022 a 01/01/2024
Valor Global: R\$ 4.459.072,87
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101.15.121.1508.8890 NATUREZA DE DESPESA: 444042 FONTE ESTADUAL: 0101/0301
PREFEITURA: 10.1007.15.451-00142.020 449051
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 81/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari – 04.884.482/0001-40
Objeto: ORLA DO RIO ARARI (1ª ETAPA – MURO DE ARRIMO), NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI, NESTE ESTADO.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 9.700.396,02
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Antonio Augusto Figueiredo Athar
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 228/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Cametá – CNPJ 05.125.992/0001-05
Objeto: Reforma Geral e Ampliação do Mercado de Vila de Curuçambaba, no município de Cametá, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/05/2023
Valor Global: R\$ 800.284,25
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101 15. 121. 1508. 8890: 444042: 0101/0301
PREFEITURA: 15.451.0612.1009 449051
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Marcos Cesar Barbosa e Silva
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 246/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará – CNPJ 83.267.989 / 0001-21
Objeto: Construção Da Praça Na Comunidade Do Ipitinga Na Zona Rural, No Município De Aurora Do Pará, Neste Estado
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 144.413,17
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101 15.811.1499.7659
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Vanessa Gusmão Miranda
Prefeito Municipal de Aurora do Pará
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 266/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará - CNPJ nº 05.149.174/0001-34
Objeto: Revitalização da fachada com o estacionamento e reforma do telhado da Câmara Municipal, no município de Santa Maria do Pará, neste estado.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 211.210,31
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101.15.121.1508.8890 444042 0101/0301
PREFEITURA: 16 15 122 0007 2.040 3.3.90.39.00 15000000
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Vanessa Gusmão Miranda
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 268/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Aurora do Pará CNPJ nº 83.267.989/0001-21
Objeto: Reforma da quadra de Aparecida, no município de Aurora do Pará, neste Estado.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 271.343,60
Dotação Orçamentária:
07.101 15. 811. 1499. 7659 444042 0101 / 0301
PREFEITURA DE AURORADO PARÁ:
1801 1 2 3 6 1 .0 1 1 7 .1. 0 5 5 449051
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Vanessa Gusmão Miranda
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 269/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Capanema – CNPJ 05.149.091/0001-05
Objeto: Construção de Praça no Bairro São Francisco, no município de Capanema, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 629.034,29
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101. 15.695.1498.7658 444042 0101/0301
PREFEITURA DE CAPANEMA: 15.122.0034 1.042 449051 17000000
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Francisco Ferreira Freitas Neto

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 270/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Santarém – CNPJ 05.182.233/0001-72

Objeto: Duplicação Da Av Cuiabá, Entre Av. Tancredo Neves Ao Viaduto Da Av. Eng Fernando Guilhon, No Município De Santarém, Neste Estado.

Vigência: 01/07/2022 a 01/11/2023

Valor Global: R\$ 15.965.856,57

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101 15. 451. 1489. 7645 444042 0101 / 0301

PREFEITURA DE SANTARÉM: 26.451.0010.1011 449051 1500

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Francisco Nélio Aguiar da Silva

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 271/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá – CNPJ 84.263.862/0001-05

Objeto: Construção De Uma Praça Na Vila Do Novo Horizonte, No Município De Nova Esperança Do Piriá, Neste Estado

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 581.194,96

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101 15. 451. 1508. 7556 444042 0101/0301

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01828

PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ: 15 451 0005 1010 449051 17000000

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Alcineia Do Socorro Carmo Dos Santos

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 276/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de São Felix Do Xingu – CNPJ 05.421.300/0001-68

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RODOVIÁRIO – ZONA URBANA, NESTE ESTADO.

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 860.870,12

Dotação Orçamentária:

SEDOP: : 07.101 15. 811. 1499. 7659 444042 0101 / 0301

PREFEITURA DE SÃO FELIX DO XINGU: 1701.15.451.08.4.4.90.51.00.15 000000

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

João Cleber De Souza

Prefeita Municipal de São Felix do Xingu

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 277/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Placas– CNPJ 01.611.858/0001-55

Objeto: "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, NESTE ESTADO

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2024

Valor Global: R\$ 3.729.086,97

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101.15.121.1508.8890 444042,0101/0301

PREFEITURA DE PLACAS: 1801 041220052 1.023 4.4.90.51.00 17010000

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Leila Raquel Possimoser

Prefeita Municipal de Placas

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 278/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Paragominas CNPJ 05.193.057/0001-78

Objeto Construção da Praça no Bairro Juscelino Kubitschek (JK), no Município de Paragominas, neste Estado

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 1.107.804,81

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101 15.811.1499.7659 444042 0101/030

PREFEITURA DE PARAGOMINAS: 1401 15 451 0011 1.069 4.4.90.51.00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Vera Lúcia Flores Da Vera Cruz

Prefeita Municipal de Paragominas em Exercício

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 279/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Anapú– CNPJ 01.613.194/0001-63

Objeto: "Pavimentação de Ruas em Blokret Sextavados, no Município de Anapu, neste Estado

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 1.828.116,24

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301

PREFEITURA DE ANAPÚ: 0203 15 451 0519 1007 4.4.90.51.00 1.007 10010000

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Aelton Fonseca Silva

Prefeito Municipal de Anapú

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 281/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Faro – CNPJ 05.178.272/0001-08

Objeto: Reforma Do Complexo Cultural E Esportivo(Bumbódromo), No Município De Faro, Neste Estado.

Vigência: 01/07/2022 a 28/12/2022

Valor Global: R\$ 1.109.272,31

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101.15.811.1499.7659 444042 0101/0301

PREFEITURA DE FARO: 15.813.0392.1015 449051

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 283/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Tracuateua– CNPJ 01.612.999/0001-92

Objeto: Conclusão Da Praça De Eventos, no município de Tracuateua, neste Estado

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 3.274.452,47

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07.101.15.811.1499.7659 444042 0101/0301

PREFEITURA: 0311 15 122 0005 2.062 449051

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Jose Bráulio da Costa

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 284/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Uruará– CNPJ 34.593.541/0001-92

Objeto: Recapeamento de vias públicas no município de Uruará, neste Estado

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor Global: R\$ 4.314.115,61

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301

PREFEITURA: 0404 15 451 0502 1.010 449051 1500/1701/1750

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Gilson de Oliveira Brandão
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 287/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Jacundá– CNPJ 05.854.633/0001-80,
Objeto: Pavimentação em Bloquete na Rua Nossa Senhora da Penha no Bairro Bela Vista, no Município de Jacundá, neste Estado”
Vigência: 01/07/2022 a 01/01/2023
Valor Global: R\$ 575.076,96
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301
PREFEITURA DE JACUNDÁ: 04.451.0009.1003 449051 1500
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Itonir Aparecido Tavares
Prefeito Municipal de Jacundá
Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 288/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Maracanã – CNPJ 04.880.258/0001-80
Objeto: Construção De Ginásio Poliesportivo No Município De Maracanã
Vigência: 01/07/2022 a 01/07//2023
Valor Global: R\$ 3.128.615,68
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101. 15.811.1499.7659 444042 0101/0301
PREFEITURA DE MARACANÃ: 1010.04.122.0022.1036.449051.00 170000
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Reginaldo de Alcântara Careira
Prefeito Municipal de Maracanã
Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 289/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Castanhal – CNPJ 05.121.991/0001-84
Objeto: Execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica das Vias Passagem do Arame e R. Padre Salvador Tracaioli, Horto Florestal do município de Castanhal, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 25/08/2023
Valor Global: R\$ 2.063.933,95
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101. 15.451.1489.7645 444042 0101/0301
PREFEITURA DE CASTANHAL: 15.452.0032.1.044 4.4.90.51.00
4.4.90.51.99 17010000
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Paulo Sergio Rodrigues Titan
Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 290/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte – CNPJ 34.670.976/0001-93
Objeto: Construção do Muro do Estádio Municipal de Cumarú do Norte, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2024
Valor Global: R\$ 267.904,18
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101 15.811.1499.7659 444042 0101/0301
PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE: 27.812.0180.2-076 449051
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Célio Marcos Cordeiro
Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 291/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 04.144.176/0001-78
Objeto: Complementação do Sistema de Água Existente no setor Parque da Liberdade de Rio Maria, no município de Rio Maria ,neste Estado.

Vigência: 01/07/2022 a 28/12/2022
Valor Global: R\$ 154.872,16
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101.17.512.1489.7567 444042 0101/0301
PREFEITURA DE RIO MARIA: 17.512.0009.1-034 4.4.90.51.00.00
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Marcia Ferreira Lopes
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 292/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ03.137.985/000190
Prefeitura Municipal de Bujaru– CNPJ 05.196.563/0001-10
Objeto: 1º Etapa da Revitalização da Orla no Município de Bujaru, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07//2023
Valor Global: R\$ 2.505.679,35
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101. 15.695.1498.7658 444042 0101/0301
PREFEITURA DE BUJARU: 02.08.15.451.0034.1.009.0000.4490511500
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Miguel Bernardo Da Costa Junior
Prefeito Municipal de Bujaru
Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 294/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ03.137.985/000190
Prefeitura Municipal de Mojú dos Campos– CNPJ 17.349.848/0001-23
Objeto: Iluminação de Campo de Futebol
Vigência: 01/07/2022 a 01/01//2023
Valor Global: R\$ 82.728,16
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101.15.811.1499.7659 444042 0101/0301
PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS: 15.451.0007.2.008.3.390.3000
1700/1751
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Marco Antônio Machado Lima
Prefeito Municipal de Mojú dos Campos
Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 295/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará – 05.125.992/0001-05
Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Maria Nildener, no Município de São Francisco do Pará, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/03/2023
Valor Global: R\$ 313.609,80
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101 15.121.1508.8890 444042 0101/0301
PREFEITURA: 04 122 0055 2.038 449051
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Marcos Cesar Barbosa e Silva
Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 296/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará – 83.268.001/0001-84
Objeto: Reforma do Galpão do Produtor Rural de Ipixuna do Pará, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 2.246.637,31
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101.15.451.1508.7556 444042 0101/0301
PREFEITURA: 1007 1017 449051
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Artemes Silva de Oliveira
Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 297/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Placas – 01.611.858/0001-55
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÕES, em Placas, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 329.334,53
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101 15. 695. 1498.7658 444042 0101/0301
PREFEITURA DE PLACAS: 1801 15 451 1007 1.031 4.4.90.51.00 1701000
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 298/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará – 04.876.413/0001-95
Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, DRENAGEM, CALÇAMENTO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA, em Oeiras do Pará, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 3.625.415,90
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101 15. 695. 1489.7658 444042 0101/0301
PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ: 1801 15 451 1007 1.031. 4.4.90.51.00 1701000
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
GILMA DRAGO RIBEIRO
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 300/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Quatipuru – CNPJ 01.612.367/0001-29
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva, sem Cobertura da Vila Cumaru Zona Rural, município de Quatipuru, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 163.929,34
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101 15.811.1499.7659 444042 0101/0301
PREFEITURA DE QUATIPURU: 15167 13.812.0007.1.007.449051
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
José Augusto Dias Da Silva
Prefeito Municipal de Quatipuru
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 301/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari – 04.884.482/0001-40
Objeto: Reforma da Feira Municipal, no município de Cachoeira do Arari, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
Valor Global: R\$ 194.999,40
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101.15.695.1498.7658 444042 0101/0301
PREFEITURA: 26.451.0004.1.028 449051 1990
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Antonio Augusto Figueiredo Athar
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 302/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Colares – 05.835.939/0001-90
Objeto: Construção de calçada, sarjeta e meio fio no município de Colares, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/04/2023
Valor Global: R\$ 746.609,81
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301
PREFEITURA: 1301 15.451. 0040 1.084 449051
Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Maria Lucimar Barata
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 303/2022

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Óbidos – 05.131.180/0001-64
Objeto: Construção de ginásio Poliesportivo, no município de Óbidos, neste Estado.
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2024
Valor Global: R\$ 8.191.132,56
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101.15.451.1499.7659 444042 0101/0301
PREFEITURA: 27.813.0011.1009 449051
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/07/2022
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:
Jaime Barbosa da Silva
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 823368**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00765**

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 27/06/2022
Processo: 2022/760569
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NO S BAIRROS IV, EM ANANINDEUA/PA, DIA 28/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000
Plano Interno: 22DEF215260
Contratado:
Nome: MVC MAGNO PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF: 35.674.435/0001-04
Endereço: TRAVESSA PIEDADE, 469, SALA 1201 – REDUTO BELÉM – PA
Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00766**

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 27/06/2022
Processo: 2022/760612
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NO S BAIRROS V, EM BELÉM/PA, DIA 28/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000
Plano Interno: 22DEF215261
Contratado:
Nome: RR PINTO JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ/MF: 35.234.544/0001-00
Endereço: TRAVESSA PIEDADE, 469, SALA 1201 – REDUTO BELÉM – PA
Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00767**

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 27/06/2022
Processo: 2022/760746
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NO S BAIRROS IX, EM ANANINDEUA/PA, DIA 29/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000
Plano Interno: 22DEF215265
Contratado:
Nome: LMM NETO PRODUCOES E EVENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF: 35.432.286/0001-69
Endereço: AV GENERAL MAGALHAES, 140, APT 402 – REDUTO BELÉM – PA
Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00768**

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 27/06/2022
Processo: 2022/760769
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NOS BAIROS X, EM BELÉM/PA, NOS DIAS 27 E 28/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000
Plano Interno: 22DEF215266
Contratado:
Nome: MVC MAGNO PRODUcoes E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF: 35.674.435/0001-04
Endereço: TRAVESSA PIEDADE, 469, SALA 1201 – REDUTO BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00769**

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 27/06/2022
Processo: 2022/760793
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NO S BAIROS XI, EM ANANIN-DEUA/PA, NOS DIAS 27 E 28/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000
Plano Interno: 22DEF215267
Contratado:
Nome: E S DE A PINTO PRODUCAO E EVENTOS
CNPJ/MF: 18.403.016/0001-00
Endereço: TV PIEDADE, 469, EDIF PIETA SALA 1201 – REDUTO BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00770**

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Data de emissão: 27/06/2022
Processo: 2022/777367
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NO S BAIROS XVI, EM BELÉM/PA, NOS DIAS 23, 24 E 25/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000
Plano Interno: 22DEF215272
Contratado:
Nome: LMM NETO PRODUcoes E EVENTOS LTDA. - ME
CNPJ/MF: 35.432.286/0001-69
Endereço: AV GENERAL MAGALHAES,140, APT 402 – REDUTO BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00771**

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 27/06/2022
Processo: 2022/760831
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NOS BAIROS XII, EM BELÉM/PA, NOS DIAS 27 E 28/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000
Plano Interno: 22DEF215268
Contratado:
Nome: RR PINTO JUNIOR PRODUcoes E EVENTOS EIRELI-ME
CNPJ/MF: 35.234.544/0001-00
Endereço: TRAVESSA PIEDADE, 469, SALA 1201 – REDUTO BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00806**

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 28/06/2022
Processo: 2022/760887
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NOS BAIROS XII, EM BELÉM/PA, NOS DIAS 27 E 28/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00809**

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 28/06/2022
Processo: 2022/760715
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022
Objeto: PROJETO ARRAIAL FOLCLORICO NOS BAIROS VIII, EM BELÉM/PA, NOS DIAS 29 E 30/06/2022.
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 69101
Programa de Trabalho: 23695149883830000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0301000000
Plano Interno: 22DEF215264
Contratado:
Nome: E S DE A PINTO PRODUCAO E EVENTOS
CNPJ/MF: 18.403.016/0001-00
Endereço: TV PIEDADE, 469, EDIF PIETA SALA 1201 – REDUTO BELÉM – PA

Ordenador: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Errata da publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará, do diário oficial Nº 35029, pagina 29.

Onde se lê: DO OBJETO: Projeto Arraial Folclórico nas Praças de Belém VIII, no município de Belém, no Complexo Ver-o-Rio, o qual será realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2022 com o objetivo de valorizar o carimbó, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.

Leia-se: DO OBJETO: Projeto Arraial Folclórico nas Praças de Belém VIII, no município de Belém, no Complexo Ver-o-Rio, o qual será realizado no dia 01 de julho de 2022 com o objetivo de valorizar o carimbó, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Belém (PA), 01 de julho de 2022.

André Oregel Dias
Secretário de Estado de Turismo

ERRATA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Errata da publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará, do diário oficial Nº 35029, pagina 29.

Onde se lê: O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2022, Projeto Arraial Folclórico nas Praças de Belém VIII, no município de Belém, no Complexo Ver-o-Rio, o qual será realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2022 com o objetivo de valorizar o carimbó, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.

Leia-se: O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2022, Projeto Arraial Folclórico nas Praças de Belém VIII, no município de Belém, no Complexo Ver-o-Rio, o qual será realizado no dia 01 de julho de 2022 com o objetivo de valorizar o carimbó, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Belém (PA), 01 de julho de 2022.

André Oregel Dias
Secretário de Estado de Turismo

ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Errata da publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará, do diário oficial Nº 35029, pagina 30.

Onde se lê: DO OBJETO: Projeto Arraial Folclórico nas Praças de Belém IX, no município de Belém, no Complexo Ver-o-Rio, o qual será realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2022 com o objetivo de valorizar o carimbó, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.

Leia-se: DO OBJETO: Projeto Arraial Folclórico nas Praças de Belém IX, no município de Belém, no Complexo Ver-o-Rio, o qual será realizado no dia 01 de julho de 2022 com o objetivo de valorizar o carimbó, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Belém (PA), 01 de julho de 2022.

André Oregel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 823375

